



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023

● **OBJETO:** A presente licitação tem por objeto o Registro de preços do tipo menor preço, para futuras e eventuais aquisições de materiais de construções para atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos constantes nos anexos do presente edital.

● **ENTREGA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” E “PROPOSTA COMERCIAL”**

DATA: até o dia 05 de Setembro de 2023

HORÁRIO: até às 13:30hs (treze horas e trinta minutos)

LOCAL: Prefeitura Municipal de Lima Duarte, situada à Praça Juscelino Kubitschek, 173 – centro - Lima Duarte/MG.

Haverá uma tolerância de horário para a entrega dos envelopes e credenciamento de no máximo 10 minutos.

● **ABERTURA DOS ENVELOPES:**

DATA: Dia 05 de Setembro de 2023

HORÁRIO: às 14:00hs (quatorze horas)

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Juscelino Kubitschek, 173 – centro - Lima Duarte/MG.

● **CONSULTA AO EDITAL, INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:**

Prefeitura Municipal de Lima Duarte, situada à Praça Juscelino Kubitschek,

173 – centro - Lima Duarte/MG, pelo site: <http://www.limaduarte.mg.gov.br/>, através do telefone:

(32) 3281.1282 ou no e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.



ÍNDICE

I – OBJETO

II – ÁREA SOLICITANTE

III – CONSULTA AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

V – DO CREDENCIAMENTO – FORA DO ENVELOPE

VI - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

VII – DA PROPOSTA DE PREÇOS

VIII – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

IX – PROCEDIMENTO DA SESSÃO DE PREGÃO

X – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

XI – DA ENTREGA E DA GARANTIA

XII – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

XIII – DO PAGAMENTO

XIV – DO PRAZO CONTRATUAL

XV – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

XVI – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

XVII – REVISÃO E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

XVIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

XIX – DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

XX – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

XXI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

PREÂMBULO

A **Prefeitura Municipal de Lima Duarte**, com endereço à Praça Juscelino Kubitschek, 173, Centro, CNPJ 18.338.186/0001-59, isento de inscrição estadual, por meio da Pregoeira nomeada através da Portaria nº.04/2022, torna pública a reabertura de Processo Licitatório nº 171/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 26/2023, do tipo menor preço, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 51/2009, Decreto Municipal nº. 17/2010 e, subsidiariamente a Lei Federal nº.8.666/93, observadas as alterações posteriores, demais legislações aplicáveis e condições fixadas neste edital.

O Pregão será realizado em sessão pública presencial. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira da Prefeitura de Lima Duarte, Fernanda Carelli da Silva e Equipe de Apoio integrada pelos servidores Juliane de Almeida Freitas, João Vicente de Paula, Érica Francisca Fonseca de Sá e a suplente Edna Cristina do Nascimento nomeados pela Portaria nº. 04/2022.

● APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:

- DATA: até o dia 05 de Setembro de 2023
- HORÁRIO: até às 13:30hs (treze horas e trinta minutos)

LOCAL: Prefeitura Municipal de Lima Duarte, situada à Praça Juscelino Kubitschek, 173 – centro - Lima Duarte/MG.

Haverá uma tolerância de horário para a entrega dos envelopes e credenciamento de no máximo 10 minutos.

● ABERTURA OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:

- DATA: Dia 05 de Setembro de 2023
- HORÁRIO: às 14:00hs (quatorze horas)

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – Lima Duarte/MG.

I - DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de preços do tipo menor preço, para futuras e eventuais aquisições de materiais de construções para atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos constantes nos anexos do presente edital.

1.2 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Especificação do Objeto e modelo de proposta; (**Envelope Proposta**)

Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento, (**Credenciamento, fora do envelope**);

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo IV - Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art.7º, da Constituição Federal;(**Envelope Documentação**)

Anexo V - Declaração de Pleno Atendimento, (**Credenciamento, fora do envelope**);

Anexo VI – Declaração de Microempresas e Empresa e Pequeno Porte; (**Credenciamento, fora do envelope**);

Anexo VII - Termo de Referência

Anexo VIII - Modelo de declaração de opção pelo "SIMPLES NACIONAL" (**Envelope Proposta**) (**OPTATIVO**)



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

1.3 – Os itens desta licitação deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos produtos desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após rigoroso exame efetuado pelo responsável pelo recebimento, e caso não satisfaçam às necessidades de consumo serão recusados e deverão ser substituídos pelo fornecedor sem qualquer ônus para a Prefeitura.

1.4 - A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o edital e seus anexos. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

1.5 - Os produtos elencados no Anexo I não serão, necessariamente, contratados em sua totalidade. Trata-se de quantidades estimadas, consideradas apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. O licitante para o qual forem adjudicados os serviços constantes do Anexo I e for convocado para a assinatura da Ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos serviços até o término da vigência contratual. O Município não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte do licitante qualquer recurso sob alegação da expectativa de aquisição por parte do Município.

1.6- A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma, garantia de faturamento.

II - ÁREA SOLICITANTE

2.1 – Secretarias Municipais.

III - CONSULTA AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

3.1 – Para consulta e conhecimento dos interessados, o Edital encontra-se disponível no site <http://www.limaduarte.mg.gov.br> e na Sede da Prefeitura, cuja cópia poderá ser obtida na sala da Supervisão de Licitação, de segunda a sexta-feira, no horário de 13:00 às 16:30 horas.

3.2 - O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá acompanhar os trâmites pelo site ou solicitar através do email licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

3.3 Quaisquer questionamentos relativos a esta licitação, deverão ser interpostos nos prazos legais, elaborados em língua portuguesa, com linguagem clara e legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, dirigidos ao Prefeito Municipal, aos cuidados da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, protocolizados na Sede da Prefeitura Municipal de Lima Duarte, no endereço Praça Juscelino Kubitschek, nº. 173, centro, CEP. 36.140-000, ou por meio do endereço eletrônico licitacao@limaduarte.mg.gov.br, no horário de 13:00 as 16:30 horas.

3.4 – Todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações, recursos, contrarrazões protocolizados por e-mail deverá obrigatoriamente respeitar os dias e horários estabelecidos no item 3.3.

3.5 - E-mails enviados após as 16:30 (horário de Brasília) serão considerados protocolizados no dia útil seguinte. Se tratando do término do prazo recursal, impugnatório e/ou de esclarecimentos o envio após as 16:30 será considerado INTEMPESTIVO.

3.6 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site <http://www.limaduarte.mg.gov.br>, bem como as publicações no Diário Oficial do Estado, quando for o caso, com vista a possíveis



alterações e avisos.

IV- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar todas e quaisquer empresas especializadas no ramo do objeto licitado que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.2 - Será assegurado a preferência para empresas enquadradas como microempresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP e microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 024/2011 e Lei Ordinária Municipal 1940/2019;

4.3 – Conforme disposto na Lei Municipal nº. 1.940/2019 que “Estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte e define os termos local e regional para fins de procedimentos licitatórios realizadas pelo Poder Público Municipal”, considera-se:

- a) local: empresa localizada em todo o território do Município de Lima Duarte;
- b) regional: empresa localizada na microrregião de Juiz de Fora, pertencente a mesorregião da Zona da Mata, que inclui os territórios dos municípios de Aracitaba; Belmiro Braga; Bias Fortes; Chacara; Chiador; Coronel Pacheco; Descoberto; Ewbank da Câmara; Goianá; Guarará; Juiz de Fora; Mar de Espanha; Maripá de Minas; Matias Barbosa; Olaria; Oliveira Fortes; Paiva; Pedro Teixeira; Pequeri; Piau; Rio Novo; Rio Preto; Rochedo de Minas; Santa Bárbara do Monte Verde; Santa Rita de Ibitipoca; Santa Rita do Jacutinga; Santana do Deserto; Santos Dumond; São João Nepomuceno; Senador Cortes e Simão Pereira.

4.4 – Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

4.5 – Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

- a) suspenso ou impedido de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;
- b) estejam sob falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação judicial ou extra judicial;
- c) em consórcio;
- d) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- e) que não detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

4.6 – A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

V – DO CREDENCIAMENTO – FORA DO ENVELOPE

5.1– Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de: Carteira de Identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar do certame – Modelo do Anexo II - ou procuração por instrumento público ou particular, através do qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances, desistir de recursos, negociarem preços e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante. No caso da apresentação da Carta de Credenciamento ou da procuração por instrumento particular o representante deverá apresentar também o ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações para comprovação de que o outorgante tem legitimidade para outorgar poderes.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

5.2– O sócio, o proprietário ou o dirigente da empresa licitante deverá apresentar Carteira de Identidade ou documento legal equivalente, e o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.

5.3– O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do **Anexo II** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento. **(Fora do Envelope)**.

5.4– A licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, conforme modelo do **Anexo V**. **(Fora do Envelope)**.

5.5 - As microempresas, as empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos do Art. 72 da Lei Complementar de n. 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo (a) Pregoeiro (a), deverão credenciar-se acrescidas das expressões “ME”, “EPP” ou “MEI” à sua firma ou denominação e apresentar a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESADEPEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MODELO ANEXO VI)** no ato do credenciamento, acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) da sede da licitante.

5.5.1 – A não apresentação do solicitado no item 5.5 não excluirá a empresa de participar dos lances e demais atos da licitação porém a empresa não terá o direito dos termos da Lei Complementar nº 123/06.

5.6- O Microempreendedor individual poderá apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), em substituição a Certidão Simplificada da Junta Comercial.

5.7- A responsabilidade pela comprovação de enquadramento como “ME”, “EPP” ou “MEI” competem às empresas licitantes, representadas por seu proprietário ou sócios e pelo contador que, inclusive, se sujeitam a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

5.8 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar de nº. 123 caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital

5.9 – O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para a realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

5.10 – A falta ou incorreção dos demais documentos nos itens acima mencionados, ressalvando o item 5.5, não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas a impedirá de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

5.11– Será admitida a participação de empresas cujas propostas e documentações sejam enviadas pelos Correios, desde que as mesmas sejam protocoladas dentro do prazo previsto para o credenciamento, sendo certo que os licitantes que assim procederem estará abdicando do direito de dar lances e de recorrer dos atos do Pregoeiro.

5.12– Não haverá tolerância no caso de atraso e nem caberá responsabilidade da Prefeitura por propostas recebidas após a data e horário estipulados para abertura, por problemas de correio ou agente responsável pelo transporte das mesmas.

5.13– Se, após o credenciamento, o representante do Licitante ausentar-se da sala em que se realiza a sessão, o processo não será suspenso e caso se faça necessária a participação do mesmo e este



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

estiver ausente, será reputada sua desistência. O retorno posterior do representante ausente não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência, sendo considerados convalidados.

VI - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

6.1 - Os documentos de proposta de preços e habilitação deverão ser entregues o Pregoeiro na abertura da Sessão pública deste certame em envelopes distintos, opacos, indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa, além da razão social e endereço do licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – “PROPOSTA”
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2023.
LICITANTE: _____
CNPJ: _____

ENVELOPE 02 – “DOCUMENTAÇÃO”
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2023.
LICITANTE: _____
CNPJ: _____

VII – DA PROPOSTA DE PREÇOS

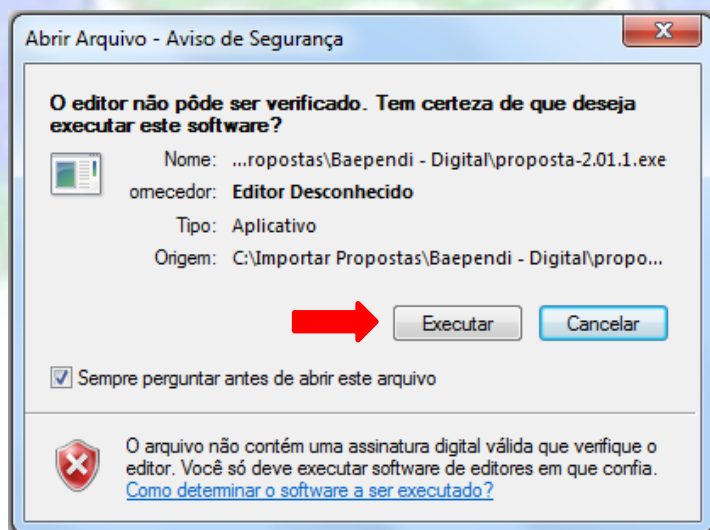
7.1- A proposta deverá ser preenchida e impressa de **DUAS FORMAS**: uma em formato digital com impressão com a chave de validação e outra conforme o modelo do ANEXO I deste edital.

7.2- A empresa receberá um arquivo digital contendo um programa de computador que deverá ser instalado pela empresa interessada e preenchido. Após o preenchimento a empresa deverá gerar um arquivo e gravar em um CD ou PEN DRIVE ou HD Externo.

7.2.1– O arquivo a ser instalado é o “Proposta” que estará disponível no Link:

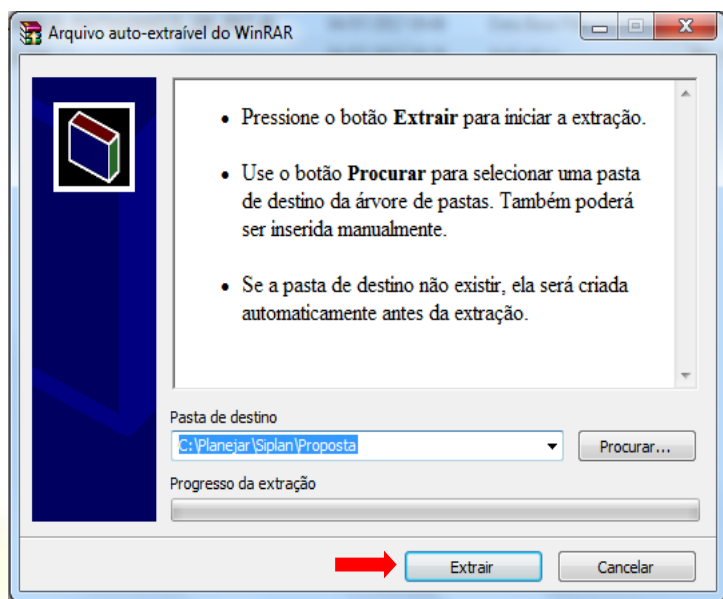
<http://proposta.siplanweb.com.br/proposta-2.01.1.exe>

7.2.2- Ao clicar nesse link, automaticamente, abrirá uma tela onde será salvo o arquivo executável proposta-2.01.1.exe. Confirme o local a ser salvo e execute o arquivo. Inicialmente aparecerá a tela com o endereço onde será instalada a ferramenta.



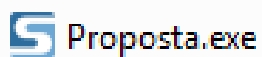


7.2.3- Clique em “Executar”;



7.2.4- Confirme o endereço onde a ferramenta será instalada e clique em “**Extrair**”. Essa ação, disponibilizará a ferramenta instalada, para uso.

7.2.5- Na pasta escolhida, o sistema disponibilizará a ferramenta:



7.2.6- Execute a ferramenta e clique no botão “Abrir Arquivo”.





Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

7.2.7 - Escolher o arquivo disponibilizado pela CPL (Comissão Permanente de Licitação) do Município, no qual a empresa deverá solicitar através do email licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

7.2.8- Esse arquivo é gerado de duas maneiras:

- 1  prop|18008862000126|0000|180|2017|db
- 2  prop|18008862000126|05475103000121|180|2017|db

- O Primeiro, que não possui fornecedor de destino, é formado por: CNPJ da Prefeitura – Número do Processo – Ano do Processo
- O Segundo, que possui fornecedor de destino, é formado por: CNPJ da Prefeitura – CNPJ ou CPF do Fornecedor – Número do Processo – Ano do Processo.

7.2.9 - Ao executar a ferramenta baixada, será aberta a tela para preenchimento das informações cadastrais do fornecedor e propostas.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

Digitação de Propostas

Dados do Processo
Número/Ano: _____
Critério: _____

Selecione o arquivo enviado pela prefeitura

Abrir Arquivo

Dados do Fornecedor | Itens | Lotes

Fornecedor

Tipo Pessoa: _____ CPF/CNPJ: _____ Nome: _____ Fantasia: _____

Cep: _____ Logradouro: _____ Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____ Inscrição CEI: _____

Porte Empresa: _____ Simples Nacional: _____ Data Proposta: _____ Data Validade Proposta: _____

Observação: _____

Data do Edital: _____ Data da Habilitação da Proposta: _____ **Salvar dados do Fornecedor**

Imprimir Recibo | Exportar | Confirmar Propostas | Gera Arquivo

Versão: 2.0.1 de 03/07/2017 | Planejar Consultores Associados

Versão: 2.0.1 de 03/07/2017

Conferir se a versão é igual ou superior à: Versão: 2.0.1 de 03/07/2017.

7.2.10- Preencher ou completar os dados cadastrais do fornecedor dando atenção obrigatória aos campos em VERMELHO.

7.2.11- Ao concluir o preenchimento, clique em “Salvar dados do Fornecedor”.

7.2.12- Após confirmar os dados do fornecedor, o próximo passo é informar as propostas. Para isso, clique em “Lotes”.

Digitação de Propostas

Dados do Processo
Número/Ano: _____
Critério: _____

Selecione o arquivo enviado pela prefeitura

Abrir Arquivo

Dados do Fornecedor | **Itens** | **Lotes**

Imprimir Recibo | Exportar | Confirmar Propostas | Gera Arquivo

Versão: 2.0.1 de 03/07/2017 | Planejar Consultores Associados



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

7.2.13- Dependendo do “**Tipo de Processo**”, as abas que serão habilitadas são **ITENS** e **LOTES**. Clique na que estiver habilitada.

7.2.14- Ao clicar na aba correspondente, será aberta a tela para informações dos preços propostos para os itens da licitação.

Dados do Processo
Número/Ano: 000180/2017
Critério: Menor Preço por Lote

Selecione o arquivo enviado pela prefeitura
C:\Importar Propostas\Baependi - Digital\prop_18008862000126_05475103000121_

Dados do Fornecedor Lotes

Lotes

Pesquisar por Lote ou Descrição

Item	N° Lote	Descrição	Valor	Tipo
1	1	Areia Fina	0,0000	Preço Unitário
2	2	Barra de ferro 3/8- barra de 12 metros	0,0000	Preço Unitário
3	3	BRITA Nº 01	0,0000	Preço Unitário
4	4	CIMENTO CP II- SACO C/50 KG	0,0000	Preço Unitário

Itens

Imprimir Recibo Exportar Confirmar Propostas Gera Arquivo

Versão: 2.0.1 de 03/07/2017 Planejar Consultores Associados

7.2.15- Para incluir o valor dos itens, marque o item e clique na opção “**Itens**”, ou dê um “**duplo clique**” sobre o item.

Itens do Lote
Areia Fina

Pesquisar por Item ou Descrição

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Valor	Total
1	Areia Fina	M3		100,0000	0,0000	0,00

- Clique no campo “Valor” para habilitar adição;
- Digite o valor proposto;
- Clique no campo “Marca” (quando houver) para habilitar adição;
- Digite “Marca” do produto (quando houver);
- Após digitação de “TODAS” as informações dos itens, clique no “X” para sair.

OBS: Se algum dos itens do lote, não for preenchido, não será possível prosseguir.
O campo “Pesquisar por Item ou Descrição” serve exatamente para isso. Caso haja um

TOTAL => 0,00

Remover Proposta do Lote e Sair

7.2.16- Após lançamento das propostas, conferir e clicar no botão “**Confirmar Propostas**”.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

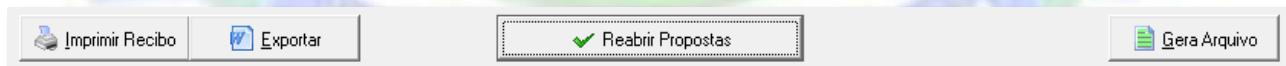
Item	N° Lote	Descrição	Valor	Tipo
1	1	Areia Fina	900.0000	Preço Unitário
2	2	Barra de ferro 3/8- barra de 12 metros	600.0000	Preço Unitário
3	3	BRITA N° 01	900.0000	Preço Unitário
4	4	CIMENTO CP II- SACO C/50 KG	1.250.0000	Preço Unitário

7.2.17- Após confirmação das propostas, serão habilitados os botões:

- 1) “**Imprimir Recibo**” (**Gera um documento com chave de validação da proposta que deverá ser encaminhado em envelope fechado, juntamente com a proposta digital**).
- 2) “**Exportar**” (**Converte o documento com validação em um documento “word” que possibilita a impressão do documento em papel timbrado do fornecedor e não deverá sofrer nenhum tipo de alteração**).
- 3) “**Gera Arquivo**” (**Gera a proposta digital e deverá ser salva em pen drive, CD, disquete, e outras mídias digitais**)

OBS: Ao clicar no botão “Gera Arquivo”, a ferramenta automaticamente abrirá a tela onde o arquivo foi salvo, evitando assim a inclusão de arquivo errado.

- 4) O Botão “**Reabrir Propostas**” fica disponível após a confirmação, e servirá para edição posterior, salientando a obrigatoriedade de se finalizar novamente, caso haja alteração dos valores propostos.



7.2.18- A formatação do arquivo a ser encaminhado à Prefeitura no dia marcado para o certame, terá a seguinte formatação:

2_prop_18008862000126_05475103000121_180_2017.db

7.2.19 - A PROPOSTA GERADA PELO PROGRAMA DE COMPUTADOR DEVERÁ SER APRESENTADA DENTRO DO ENVELOPE “PROPOSTA” EM UM CD OU PENDRIVE OU HD EXTERNO (ARQUIVO DIGITAL) E EM UMA VIA IMPRESSA COM CHAVE DE VALIDAÇÃO.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

7.3 – A PROPOSTA PREENCHIDA DE ACORDO COM O ANEXO I, deverá ser datada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, mencionando o número deste Pregão e CONTER AINDA a identificação do proponente, nº. do CNPJ ou CPF, Endereço números de telefone e fac-símile e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado e A MARCA DOS PRODUTOS;

7.4 – Os itens deverão conter as marcas;

7.5- Serão desclassificadas as propostas que:

I. consignarem preços simbólicos, irrisórios, sejam alternativas ou tenham sido formuladas em desacordo com os requisitos estabelecidos no edital.

II. sejam omissas, vagas, imprecisas ou que apresentem irregularidade capaz de dificultar o julgamento do Pregoeiro.

III. apresentarem preços manifestamente inexequíveis, bem assim aquelas que, por solicitação do Pregoeiro, não vierem a ter sua exequibilidade demonstrada.

IV. não atendam as demais condições previstas neste Edital.

V. Não apresentarem proposta digital e/ou proposta impressa e/ou Proposta conforme anexo I;

VI. Estiverem com o arquivo em mídia corrompido, impossibilitando a extração da proposta, pelo Pregoeiro, para o sistema digital do certame;

7.6 -A apresentação da proposta por parte do licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Instrumento e total sujeição à legislação pertinente.

7.7 –Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, **com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula.** Caso a proposta tenha algum item cotado com mais de duas casas decimais após a vírgula, **este item será desclassificado.**

7.8 -A proposta de preço não poderá conter cláusula que determine faturamento mínimo, uma vez que estará prejudicando o objeto da licitação, bem como não poderá condicionar quantitativo mínimo para entrega.

7.9- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, em caso de omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.10- Serão igualmente desclassificadas as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) ou manifestamente inexequíveis (art. 48 da Lei nº 8.666/93).

7.11- As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo Pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro.

7.12–O licitante que for optante pelo “Simples Nacional”, deverá apresentar declaração, anexada à proposta comercial.

VIII - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

legível autenticado por cartório competente, com vigência plena até a data fixada para abertura do envelope “Documentação”.

8.2 - Para a Habilitação serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

8.2.1 - CAPACIDADE JURÍDICA:

1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

2 - *Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e/ou a última alteração contratual em vigor consolidada, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhamento de documentos de eleição de seus administradores;

** Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.*

3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim exigir.

8.2.2 – REGULARIDADE FISCAL:

1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;

2 - Comprovante de **inscrição de contribuinte estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

4- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão negativa emitido pela Secretaria competente do Município;

5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

8.2.3 -ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1 - Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à sessão pública de processamento do pregão, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no



documento.

8.2.4 – REGULARIDADE TRABALHISTA

1 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho; **exigida pela Lei 12.440/11.**

8.2.6 - DAS DECLARAÇÕES:

- 1) Declaração de menor, conforme **ANEXO IV**; (DOCUMENTAÇÃO)
- 2) Declaração de Pleno Atendimento, **ANEXO V (CREDENCIAMENTO)**.
- 3) Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, **ANEXO VI (CREDENCIAMENTO)**

8.3 – As declarações bem como quaisquer outros documentos deverão ser assinados pelo representante da empresa licitante.

8.4 - Toda documentação solicitada deverá ser compatível com o CNPJ/CPF apresentado, não sendo permitida mesclagem de documentos.

8.5 - Os documentos retirados da internet poderão ter sua autenticidade certificada junto aos “sites” dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

8.6 - Os documentos deverão ser apresentados, grampeados ou encadernados, **na ordem prevista neste Título.**

8.7 - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.8- Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes “Documentação”, para conferência pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

8.9- Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou solicitações de documentos em substituição aos exigidos ou apresentados por meio de cópias em fac-símile, mesmo que autenticados.

8.10– Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

8.11- Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados.

8.12- A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará a proponente.

8.13 – Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante com número do CNPJ e endereços respectivos. Se for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

8.14- Para efeito deste item considera-se vencida a fase de habilitação com a divulgação de seu



resultado.

8.15- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro e Comissão.

IX – PROCEDIMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novo licitante, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

9.2 – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

9.2.1 – Abertos os envelopes de propostas de preços, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo com o Edital, forem inexequíveis ou forem manifestamente superiores ao limite de preços do mercado.

9.2.2 – O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço por item e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.2.3 – Se não houver no mínimo 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.2.4 – Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação de lances.

9.2.5 - O Pregoeiro a seu critério poderá classificar todas as propostas por item, a interesse da Administração, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.2.6 – O licitante só poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente.

9.3 – LANCES VERBAIS:

9.3.1– Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço por item e aos demais, em ordem decrescente de valor.

9.3.2 – Os lances deverão ser formulados por item, em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, observada a redução mínima, que será estipulada pelo Pregoeiro no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.3.3– Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

Pregoeiro.

9.3.4– A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.3.5 – Será permitido o uso de celular e outros meios de comunicação, pelos credenciados, para fins de consulta.

9.3.6 – Ficará estipulado um tempo máximo de 03 (três) minutos para cada lance.

9.3.7– A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro considerar necessário.

9.3.8 – Os lances verbais devem ser distintos e decrescentes, não se admitindo empate.

9.3.9– O Pregoeiro poderá a qualquer momento estipular limites a serem oferecidos pelos credenciado de um lance para o outro;

9.3.10– Depois de ofertados lances, não será aceito **DESISTÊNCIA** do mesmo, por parte do fornecedor que fez a oferta.

9.4 – DO JULGAMENTO:

9.4.1– O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.4.2 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital e na Lei Municipal nº 1940/2019, decidindo motivadamente a respeito.

9.4.2.1 – Conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 1940/2019 será dada a prioridade de contratação as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, ou seja, o último valor ofertado pela microempresa ou equiparada local ou regional será considerado vencedor desde que esteja dentro do percentual supracitado.

9.4.2.2 – Conforme paragrafo 1º do artigo 1º da Lei Ordinária 1940/2019, a prioridade prevista no item 9.4.2.1 será dada sempre para o fornecedor local primeiramente e posterior para regional;

9.4.3 – Caso não sejam realizados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por **ITEM** e o valor estimado de compra.

9.4.4 – Havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.4.5– Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.



9.4.6– Sendo aceitável a oferta de **menor preço por item**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.4.7– Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço, salvo quando ocorrer a hipótese prevista no cláusula 9.4.2 ocasião em que será aplicada a Lei Municipal nº 1940/2019.

9.4.8– Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, o licitante, será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.4.9– Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

9.4.10– Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes **“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**.

X- DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1 – Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº123/06, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.2 – O empate mencionado no *caput* deste item será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, ocasião na qual se procederá da seguinte forma:

10.3 – A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, de acordo com o disposto no subitem 9.2, poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

10.4 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 10.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na situação definida no subitem 10.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.5 – **Conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 1940/2019 será dada a prioridade de contratação as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, ou seja, o último valor ofertado pela microempresa ou equiparada local ou regional será considerado vencedor desde que esteja dentro do percentual supracitado.**

10.6 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

10.7 – As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

documentação exigida para efeitos de habilitação, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

10.8 - Havendo alguma restrição na documentação para comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.9 - A não regularização no prazo previsto, no subitem 10.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

XI – DA ENTREGA E DA GARANTIA

11.1 - Os Produtos serão fornecidos parceladamente, mediante as seguintes condições:

11.2- O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Solicitante, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº8.666/93.

11.3 - A Prefeitura Municipal de Lima Duarte reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº8.666/93.

11.4 - A entrega será realizada, parceladamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o envio da **autorização de fornecimento**, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e descarga do objeto, de duas formas:

11.4.1 – No Almoarifado da Prefeitura localizado no pátio da Prefeitura a Rua Benvindo de Paula s/n, Barreira;

11.4.2 - As entregas de melhorias habitacionais deverão ser entregues no endereço que a Autorização de Fornecimento indicar, no perímetro urbano do Município;

11.5 – **Em caso de diferença de quantidade (PARCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO), fica a CONTRATADA obrigada a providenciar sua complementação, no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente, sob pena de incidência das sanções capituladas neste instrumento.**

11.6 - **A Prefeitura se reserva no direito de pedir apenas parte do objeto licitado, na medida de sua necessidade.**

11.7 - Estas condições serão seguidas criteriosamente, para não prejudicar o objeto da licitação.

11.8– Nos preços já estão incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

11.9– O detentor da ata de registro de preços compromete-se a comparecer em até 05 dias úteis após a convocação para assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, além de sujeitar-se às penalidades do art. 81 da Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

11.10 – Os produtos fornecidos em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/93, reconhecendo desde já a licitante que as autorizações de fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

11.11 – Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Aqueles que apresentarem problemas serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, **sem prejuízo para o Município**. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à Contratada sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

11.12 – Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

XII - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

12.1 – O Município e a Empresa poderão restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do art. 65 inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, por repactuação procedida de demonstração do aumento ou diminuição dos custos, **que representem excessiva onerosidade, e atendam aos pressupostos legais do referido dispositivo.**

12.2 - Após a manifestação e análise do pedido da empresa para equilíbrio econômico financeiro, a mesma **não** ficará desobrigada a entregar aqueles serviços solicitados na data anterior ao pedido de reequilíbrio nas condições estabelecidas por este instrumento convocatório.

XIII – DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento da concretização desta licitação será efetuado pelo Setor financeiro da Prefeitura, por processo legal, no prazo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, com o devido recebimento pelo Setor responsável da quantidade requisitada, mediante apresentação da CND do INSS e FGTS.

13.2 - Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o pagamento somente será efetuado com a sua reapresentação, desde que regularizado.

13.3- Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

XIV – DO PRAZO

14.1 - A Ata de Registro de Preço terá validade de **até 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 17/2010, podendo o contrato ser prorrogado ser prorrogado com fundamento nos pressupostos legais da Lei 8.666/93.

XV – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1 – DO MUNICÍPIO:

- Aplicar penalidades ao fornecedor, quando for o caso;
- Prestar toda e qualquer informação solicitada pelo fornecedor, quando necessária à perfeita execução do contrato;



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

- Efetuar o pagamento ao fornecedor, após a confirmação da entrega dos produtos;
- Notificar o fornecedor, por escrito, da aplicação de qualquer sanção;
- Fazer o recebimento dos produtos observando as exigências do edital;
- Fiscalizar a entrega do objeto, relatando e comprovando, por escrito, as eventuais irregularidades;
- Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;
- Receber e conferir a especificação do objeto entregue.

15.2 - DO LICITANTE VENCEDOR:

- Facilitar a fiscalização do objeto licitado;
- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos da Legislação vigente;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, sem prévia anuência da Prefeitura;
- A entrega será realizada, parceladamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o envio da **autorização de fornecimento**, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e descarga do objeto, de duas formas:
 - No Almoxarifado da Prefeitura localizado no pátio da Prefeitura a Rua Benvindo de Paula s/n, Barreira;
 - As entregas de melhorias habitacionais deverão ser entregues no endereço que a Autorização de Fornecimento indicar, no perímetro urbano do Município;
- **Providenciar em caso de diferença de quantidade (PARCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO), no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente, sob pena de incidência das sanções capituladas neste instrumento.**
- Todas as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação correrão por conta do licitante vencedor;
- Entregar produtos de boa qualidade, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados e atendam os padrões exigidos pelo mercado;
- Garantir o fornecimento dos produtos com pontualidade, na forma estabelecida neste instrumento;
- Garantir o cumprimento do contrato, compreendendo o especificado no edital;
- Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- O licitante vencedor é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Prefeitura ou para terceiros;
- O licitante vencedor é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos;
- Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da empresa licitante vencedora. A Prefeitura recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com esta previsão;
- Manter em seus estoques quantitativos suficientes para atender as necessidades da Prefeitura;
- Responder por quaisquer danos que por sua culpa ou dolo venham a ser causados à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços, inclusive pelos atos praticados pelo funcionário designado para o atendimento ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Prefeitura Municipal, podendo esta, no entanto, reter quantias e pagamentos para o fim de garantir o referido ressarcimento.



XVI – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1– O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto nº 17/ 2010, que regulamenta o Registro de Preços no Município de Lima Duarte.

16.2– É vedado o fornecimento, por outra empresa que não o obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que este recuse a fornecer.

16.3– Uma vez registrados os preços, a Administração poderá convocar a detentora do Registro a fornecer os produtos respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

XVII – REVISÃO E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

17.1– Os preços registrados poderão ser revisados / alterados, em caso de oscilação do custo de produção, a pedido do Contratado, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos nos termos do Decreto Municipal nº17/2010.

17.2– Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o (s) respectivo (s) item (s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº.8.666/93.

17.3– Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

XVIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar na execução do contrato, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multas aplicáveis e demais cominações legais.

18.2 – O descumprimento total ou parcialmente do contrato firmado ensejará a aplicação das sanções abaixo citadas, previstas no art. 87 da Lei Federal nº8.666/93, garantida a defesa prévia, nos seguintes termos:

18.2.1 - advertência por escrito;

18.2.2 - multa, observados os seguintes limites:

18.2.3 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento previsto no item anterior:

1 – 1,5% (um e meio por cento) a cada dia útil calculado sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o máximo de 30 (trinta) dias

2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento do contrato;



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo.

18.2.4 - O recolhimento das multas referidas nos subitens a, b e c deverá ser feito por meio de guia própria, à Prefeitura de Lima Duarte, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

18.2.5 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

18.2.6 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

18.3 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

XIX - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

19.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

19.2– O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na Prefeitura Municipal de Lima Duarte, sala de Licitações.

19.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

19.4– Os recursos deverão ser decididos no prazo de 3 (três) dias úteis.

19.5– O provimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.6 – Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir no prazo de 24 horas.

19.7- Quaisquer recursos relativos a esta licitação deverão ser interpostos nos prazos legais, elaborados em língua portuguesa, com linguagem clara e legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, dirigidos ao Prefeito Municipal, aos cuidados da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, e protocolizados na Sede da Prefeitura Municipal de Lima Duarte, em horário de 13:00 as 16:30 horas.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

19.8- Os recursos, contrarrazões impugnações e esclarecimentos poderão ser protocolados também pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br, ressalvando que o envio deverá obrigatoriamente respeitar os dias e horários estabelecidos no item 18.7. E-mails enviados após as 16:30 serão considerados protocolados no dia útil seguinte. Se tratando do término do prazo recursal, impugnatório e/ou de esclarecimentos o envio após as 16:30 será considerado INTEMPESTIVO.

XX – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1 – A adjudicação do objeto licitado será feita pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

20.2– Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto de cada lote ao licitante vencedor.

20.3 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

20.4 – Homologada esta licitação o seu objeto será contratado com o licitante vencedor através de expedição de Contrato Administrativo.

XXI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente da Prefeitura de Lima Duarte, sob os números:

3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0001.2.0006	3.3.90.30.00.2.03.04.12.361.0012.2.0035
3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0001.2.0007	3.3.90.30.00.2.03.04.12.366.0012.2.0030
3.3.90.30.00.2.01.01.04.122.0001.2.0005	3.3.90.30.00.2.03.04.12.367.0012.2.0031
3.3.90.30.00.2.01.02.04.122.0001.2.0143	3.3.90.30.00.2.03.04.12.606.0012.2.0040
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0009	3.3.90.30.00.2.03.05.12.361.0012.2.0026
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0010	3.3.90.30.00.2.04.00.10.122.0013.2.0041
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0011	3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0012	3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0014	3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042
3.3.90.30.00.2.02.01.03.061.0001.2.0017	3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0046
3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0001.2.0021	3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0046
3.3.90.30.00.2.02.03.06.181.0001.2.0023	3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0050
3.3.90.30.00.2.02.03.06.181.0001.2.0024	3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0050
3.3.90.30.00.2.03.00.12.122.0001.2.0025	3.3.90.30.00.2.05.03.10.304.0013.2.0051
3.3.90.30.00.2.03.00.12.122.0012.2.0027	3.3.90.30.00.2.05.03.10.304.0013.2.0051
3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0012.2.0028	3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0013.2.0052
3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0012.2.0028	3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0013.2.0052
3.3.90.30.00.2.03.02.12.365.0012.2.0134	3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0013.2.0053
3.3.90.30.00.2.03.03.12.365.0012.2.0135	3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0013.2.0053
3.3.90.30.00.2.03.03.12.365.0012.2.0135	3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0013.2.0053
3.3.90.30.00.2.03.04.12.306.0012.2.0034	3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0013.2.0054
3.3.90.30.00.2.03.04.12.306.0012.2.0034	3.3.90.30.00.2.05.04.10.303.0013.2.0055
3.3.90.30.00.2.03.04.12.306.0012.2.0034	3.3.90.30.00.2.05.04.10.303.0013.2.0055



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

3.3.90.30.00.2.05.04.10.303.0013.2.0055	3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0014.2.0091
3.3.90.30.00.2.05.04.10.303.0013.2.0055	3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0014.2.0091
3.3.90.30.00.2.05.05.10.122.0001.2.0056	3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0014.2.0092
3.3.90.30.00.2.05.05.10.122.0013.2.0057	3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0014.2.0093
3.3.90.30.00.2.06.00.04.122.0001.2.0058	3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0014.2.0093
3.3.90.30.00.2.06.01.06.182.0007.2.0059	3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0014.2.0094
3.3.90.30.00.2.06.03.26.782.0007.2.0063	3.3.90.30.00.2.09.00.04.123.0001.2.0095
3.3.90.30.00.2.06.03.26.782.0020.2.0064	3.3.90.30.00.2.10.00.27.812.0016.2.0128
3.3.90.30.00.2.06.03.26.782.0020.2.0065	3.3.90.30.00.2.10.00.27.812.0016.2.0129
3.3.90.30.00.2.06.03.26.782.0020.2.0066	3.3.90.30.00.2.10.00.27.812.0016.2.0130
3.3.90.30.00.2.06.04.15.451.0007.2.0067	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0001.2.0097
3.3.90.30.00.2.06.04.15.451.0007.2.0068	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0098
3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0070	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0100
3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0070	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0101
3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0071	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0102
3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0071	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0103
3.3.90.30.00.2.06.06.20.606.0015.2.0072	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0104
3.3.90.30.00.2.06.06.20.606.0015.2.0073	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0105
3.3.90.30.00.2.06.06.20.606.0015.2.0074	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0106
3.3.90.30.00.2.06.06.20.606.0015.2.0075	3.3.90.30.00.2.11.02.17.452.0007.2.0099
3.3.90.30.00.2.06.06.20.606.0015.2.0076	3.3.90.30.00.2.11.02.17.452.0008.2.0107
3.3.90.30.00.2.06.06.20.606.0015.2.0080	3.3.90.30.00.2.11.02.17.452.0008.2.0108
3.3.90.30.00.2.06.06.20.606.0015.2.0081	3.3.90.30.00.2.11.02.17.452.0008.2.0109
3.3.90.30.00.2.06.06.20.608.0015.2.0079	3.3.90.30.00.2.11.02.17.452.0008.2.0111
3.3.90.30.00.2.07.00.08.122.0001.2.0082	3.3.90.30.00.2.12.00.13.391.0004.2.0112
3.3.90.30.00.2.07.00.08.122.0001.2.0083	3.3.90.30.00.2.12.01.13.392.0005.2.0114
3.3.90.30.00.2.07.00.08.122.0001.2.0084	3.3.90.30.00.2.12.01.13.392.0005.2.0115
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0085	3.3.90.30.00.2.12.01.13.392.0005.2.0116
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0087	3.3.90.30.00.2.12.01.13.392.0005.2.0116
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0087	3.3.90.30.00.2.13.00.23.695.0006.2.0015
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0087	3.3.90.30.00.2.13.00.23.695.0006.2.0120
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0087	3.3.90.30.00.2.13.00.23.695.0006.2.0121
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0136	3.3.90.30.00.2.13.00.23.695.0006.2.0122
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0136	3.3.90.30.00.2.13.00.23.695.0006.2.0123
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0136	3.3.90.30.00.2.13.00.23.695.0006.2.0139
3.3.90.30.00.2.08.02.08.244.0003.2.0089	3.3.90.30.00.2.14.00.08.243.0018.2.0124
3.3.90.30.00.2.08.02.08.244.0003.2.0089	3.3.90.30.00.2.14.00.08.243.0018.2.0125
3.3.90.30.00.2.08.02.08.244.0003.2.0089	

21.2– O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou na inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

21.3– A apresentação da Proposta de Preços pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumido como firme e verdadeira sua proposta e lances.

21.4– Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

21.5– Toda documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

21.6- Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes normais na Prefeitura.

21.8- É facultado o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.9- Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação /inabilitação.

21.10 – O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº8.666/93.

21.11– As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12- As decisões do Pregoeiro serão publicadas no órgão de imprensa oficial, ou seja, Publicação por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lima Duarte, conforme Lei nº1309, de 30 de Agosto de 2.006.

21.13– A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, dando conhecimento a todos os participantes da licitação.

21.14– Para atender a seus interesses, a administração reserva-se o direito de alterar quantitativos



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecidos aos limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

21.15- Se a empresa considerada vencedora deixar de assinar o contrato ou o termo equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo, mediante justificativa por escrito e aceita pela Prefeitura, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo a Prefeitura optar por revogar a licitação, nos termos do § 2º do art. 64 da Lei Federal no 8.666/93.

21.16- As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão comunicadas aos licitantes participantes, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

21.17- Fica eleito o Foro da Comarca de Lima Duarte, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Lima Duarte, 21 de Agosto de 2023.

Pregoeiro:

Apoio:

Apoio:

Apoio:





Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____/_____

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/_____

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de preços do tipo menor preço, para futuras e eventuais aquisições de materiais de construções para atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos constantes nos anexos do presente edital.

Empresa Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Conta Bancaria:

Telefone:

e-mail:

Prazo de validade da proposta: 60 DIAS

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor
001	Abafador de Ruído tipo concha - mínimo 10 dB.	Unidade	100,0000			
002	Abracadeira copo 1/2	Unidade	320,0000			
003	Abracadeira copo 3/4"	Unidade	320,0000			
004	Abracadeira fechada condutele 3/4"	Unidade	264,0000			
005	Abracadeira flexível, em nylon, 7.0x400, embalagem com 100 unidades.	Pct	158,0000			
006	Abracadeira metálica em aço carbono, com acabamento zincado, abertura mínima 9 mm e máxima de 13 mm, espessura da fita de 0.7 mm	Unidade	166,0000			
007	Abracadeira tipo rosca sem fim de elevada resistência mecânica para aplicações diversas bitola em polegadas 4": Acabamento: Zincado	Unidade	220,0000			
008	Adaptador de solda curto 20mm x 1/2	Unidade	310,0000			
009	Adaptador de tomada T universal Benjamim: dimensões 4x3x5 cm, peso 100g, tipo do produto eletrônico, cor branca.	Unidade	335,0000			
010	Adaptador solda anel ved. Cx cil/ret 20mm	Unidade	265,0000			
011	Adaptador solda anel ved. Cx cil/ret 25mm	Unidade	265,0000			
012	Adaptador solda anel ved.cx cil/ret 50mm	Unidade	265,0000			
013	Adaptador Solda Curto 25 mm x 3/4	UNID	265,0000			
014	Aguarras mineral de 1Lt	Unidade	665,0000			
015	Alicate amperímetro	UNID	8,0000			
016	Alicate de compressão de terminais.	Unidade	9,0000			
017	Alicate de pressão bico reto 10 pol.	Unidade	33,0000			
018	Alicate hidráulico prensa e crimpa terminais 240 mm.	Unidade	3,0000			
019	Alicate universal profissional de 8 Pol. cabo isolante oferece proteção contra correntes elétricas de até 1.000 V em corrente alternada. Produto em conformidade com a NBR 9699 e NR10, usado para cortar, apertar e dobrar cabos e metais, corpo forjado em aço especial e temperado.	UNID	33,0000			
020	Ancinho em aço carbono, 16 dentes, com cabo	Unidade	118,0000			
021	Anel de vedação op/ sanitário	UNID	292,0000			
022	Anel em cera para vedação de vaso sanitário de acordo com as normas NBR 6452/6498/9338/12490.	Unidade	195,0000			
023	Anunciador de presença, com duas opções de som: companhia e alarme, ângulo de detecção de 60°, direcionável em 180°, Alcance de até 8 metros, regulagem de tempo e claridade.	Unidade	123,0000			



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

024	Arame farpado de aço zincado, de dois fios, classe 350, categoria A ou C, conforme a NBR 6317 com 500m	Rolo	88,0000			
025	Arame farpado de aço zincado, dois fios, Classe 350, categoria B ou C, de acordo com a NBR6317 - Rolo com 400 metros	Rolo	78,0000			
026	Arame Galvanizado n 10	kilo	403,0000			
027	Arame galvanizado n 16	kilo	404,0000			
028	Arame Recozido BWG n18	kg	404,0000			
029	Arame traçado.	kilo	241,0000			
030	Arco de serra com lâmina 12 pol.	Unidade	190,0000			
031	AREIA MEDIA ENSACADA 20 KG	UNID	450,0000			
032	Areia Natural Fina.	M³	1.230,0000			
033	Areia natural grossa -	M³	1.245,0000			
034	Areia natural MEDIA.	M³	1.235,0000			
035	Argamassa ACI interna Cinza 20kg.	UNID	315,0000			
036	Argamassa Externa 20 Kg	UNID	382,0000			
037	Argamassa interna 20kg	Unidade	382,0000			
038	Argamassa para assentamentos de revestimentos cerâmicos em áreas externas. 20Kg	Unidade	430,0000			
039	Argamassa para assentamentos e revestimentos cerâmicos em áreas internas. 20Kg	Unidade	330,0000			
040	Arruela 1/2"	UNID	1.080,0000			
041	Arruela 3/8"	UNID	1.080,0000			
042	Arruela 5/16"	UNID	1.080,0000			
043	Aspersor Tipo Bailarina - Para irrigação; Tamanho do Bocal: 3.5 + 1.8; Conexão: Rosca macho de 1/2";	UNID	350,0000			
044	Avental de segurança de napa, impermeável, tipo frontal; confeccionado em pvc com forro misto de algodão, espessura do tecido 0,33mm a 0,38mm; possui trêstiras do mesmo tecido costuradas no avental; medida de 1,20 x 0,70. cor branca.	UNID	166,0000			
045	Balde plástico 12 litros reforçado para concreto em Polipropileno, com alça galvanizada para transporte, medidor de litragem na parte interna e com apoio de mão na parte inferior do balde.	Unidade	164,0000			
046	Bandeja para pintura grande confeccionada em plástico nas seguintes medidas: Comprimento x Largura x Altura: 36 cm x 28 cm x 7 cm. Excelente para todo tipo de tinta à base de água ou solventes. Tamanho ideal para rolos de até 23cm de largura.	Unidade	107,0000			
047	Barra chata 1.1/2" X 1/2" - 6mm (6m).	UNID	290,0000			
048	Barra de aço 1/2 nervurado para interior das lajes vigas, fundações e colunas/pilares.	Unidade	1.300,0000			
049	Barra de aço 1/4 6.30mm x 12m.	UNID	1.500,0000			
050	Barra de aço 1/4 6,30mm X 12m montagem de armadura de aço nervurado 2,94kg.	UNID	1.500,0000			
051	Barra de aço 3/16 5.00mm x 12m.	UNID	1.350,0000			
052	Barra de aço 3/8 10.00mm x 12m.	UNID	850,0000			
053	Barra de aço 5/16 8.00mm x 12m.	UNID	1.650,0000			
054	BARRA DE APOIO 80 CM.	UNID	160,0000			
055	Barra de cantoneira 1 1/2 x 3/16 6m	Unidade	256,0000			
056	Barra de ferro lisa 5/16 6m.	UNID	200,0000			
057	Barra de metalon 20x20.	UNID	255,0000			



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

058	Barra de perfil enrijecida de 6m com 3"	Unidade	50,0000			
059	□ Barra de perfil simples de 6m com 3"	Unidade	45,0000			
060	Barra para concreto 4.20mm x 12m	Unidade	1.510,0000			
061	Barra para concreto 4.20mm x 12m . Produzidos de acordo com as especificações da norma 7480	Unidade	910,0000			
062	Barra para concreto 5/16 8,00mm x 12m com as especificações da Norma Brasileira NBR 7480	Unidade	1.310,0000			
063	Barra roscada 1/2" X 1M.	UNID	310,0000			
064	Barra roscada 3/8" X 1M	UNID	310,0000			
065	Barra roscada de 5/16" x 1m aço inoxidável 304 A2 acabamento passivado	Unidade	310,0000			
066	Barras de metalon 50x30.	UNID	150,0000			
067	Barras de metalon 50x30 de 6m com 3mm 6m	Unidade	150,0000			
068	Bascula ferro 40x40	Unidade	118,0000			
069	Batente de porta 2,10x0,60 eucalipto	UNID	166,0000			
070	Batente de porta 2,10 X 0,80 eucalipto	UNID	168,0000			
071	Batente para porta de madeira medindo 2,10 x 0,70	Unidade	165,0000			
072	Batente para porta de madeira, medindo 2,10 x 0,80	Unidade	165,0000			
073	Batente para porta de madeira, medindo 2,10 x 0,90.	UNID	165,0000			
074	Batente porta 2,10x0,70 eucalipto	UNID	165,0000			
075	Batente porta de madeira medindo 2,10x0,60	Unidade	161,0000			
076	Bateria Alcalina 9V.	UNID	45,0000			
077	Benjamim c/3 saídas novo padrão 1677	UNID	223,0000			
078	Betume 500ml para diluição em Aguarrás.	Unidade	210,0000			
079	Bisnaga corante liquido para tinta PVA/acrílica, composição: pigmentos orgânicos e /ou inorgânicos isentos de metais pesados, tenso-ativos 2,5000 575,0000 etoxilados e álcoois , cor variada, bisnaga com 50 ml.	UNID	520,0000			
080	Bloco de concreto - Vedação com fundo - Dimensões 10x20x40.	UNID	49.100,0000			
081	Bloco de concreto - Vedação com fundo - Dimensões 15x20x40.	UNID	35.100,0000			
082	Bloco de concreto- Vedação com fundo-dimensões 20x20x40.	UNID	15.110,0000			
083	Bloco de espuma camurça e indicado pra serviço de acabamento em massa fina reboco e umedecimento de superfícies para aplicação de argamassa.	Unidade	260,0000			
084	Blocos Canaleta de Concreto (14x19x39).	UNID	5.110,0000			
085	Bocal de plastico	Unidade	170,0000			
086	Bocal de plástico com corpo e difusor fabricados em plástico de alta qualidade, feitos para lâmpadas fluorescentes compactas ou lâmpadas de LED.	Unidade	318,0000			
087	Bóia caixa d'água - 1/2" uso indicado para caixa de todas as litragens material metal e plástico.	Unidade	164,0000			
088	Bóia caixa d'água - 3/4"	UNID	180,0000			
089	Borboleta trava em zamac oxidado para janela guilhotina: modelo colonial, material em zamac, acabamento latonado oxidado ou preto FPP, medindo peça aberta 70x75mm. Embalagem com 02 borboletas (par) e seis parafusos.	Pares	106,0000			
090	Bota de Segurança com Bico de Pvc CA 43377 - Bota de couro para trabalhadores da construção civil ou serviços gerais. Com biqueira de polipropileno ou açoefechamento em elástico nas laterais. O solado em PU bidensidade tem sistema de absorção de impacto, sendo injetado diretamente no cabedal. Tamanhos variados 34 - 44 .	UNID	568,0000			



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

110	Bucha PVC solda 60x50 nbr 5688	Unidade	570,0000		
111	cabeçote para entrada de caixa acoplada (ke/dfn).	UNID	16,0000		
112	Cabo alumínio quadruplex 95 mm .	Metros	77,0000		
113	Cabo de cobre 16mm é utilizado para quadros de entrada de energia elétrica NORMAS APLICAVEIS: NBR NM 280 E NBR NM247.3. - ROLO COM 100 metros	Rolo	7,0000		
114	Cabo de cobre 25mm isolamento PVC anti-chama - Rolo com 100 metros.	Rolo	8,0000		
115	Cabo de cobre 35mm com capa de proteção uv ultra violeta - maior durabilidade - rolo com 45 metros	Rolo	8,0000		
116	Cabo flexível 10 mm, rolo c/ 100 m.	Rolo	29,0000		
117	Cabo flexível 1,5 mm, rolo c/ 100 m.	Rolo	45,0000		
118	Cabo flexível 16 mm, rolo c/ 100 m.	Rolo	21,0000		
119	Cabo flexível 2,5 mm, rolo c/ 100 m.	Rolo	57,0000		
120	Cabo flexível 4.0 mm, rolo c/ 100 m.	Rolo	57,0000		
121	Cabo flexível 6,0 mm, rolo c/ 100 m.	Rolo	47,0000		
122	Cabo multiplex 3x1 - 16mm NBR 8182	Metros	270,0000		
123	Cabo multiplex 3x1 - 25mm NBR 8182	Metros	270,0000		
124	Cabo multiplex 3x1 - 35mm NBR 8182	Metros	270,0000		
125	Cabo multiplex bipolar 10mm	Metros	175,0000		
126	Cabo multiplex bipolar 16 mm	Metros	270,0000		
127	Cabo para rolo para pintura 23 cm	Unidade	147,0000		
128	Cabo PP 3 vias - 4mm ² - rolo com 100metros	Rolo	11,0000		
129	Cabo (PP) 4.0mm ² 3 vias	Metros	560,0000		
130	Cabo sintenax 16mm - rolo com 100 metros	Rolo	9,0000		
131	Cabo sintenax 25mm - rolo com 100metros	Rolo	9,0000		
132	Cadeado simples; com travamento duplo c/ haste curta em aço, fabricação nacional 20mm.	UNID	195,0000		
133	Cadeado simples; com travamento duplo c/ haste curta em aço, fabricação nacional 40mm	UNID	255,0000		
134	Cadeado simples; com travamento duplo c/ haste curta em aço, fabricação nacional 50mm	UNID	195,0000		
135	Caibro de madeira Eucalipto mínimo 5 x 4,5 cm.	Metros	7.055,0000		
136	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Metros	370,0000		
137	Caibro serrado angelim 5x6cm - peça com 3 metros	Peças	825,0000		
138	Caibro serrado cambara 5 x 4,5 cm.	Metros	6.355,0000		
139	Caixa CM 2 para medição	Unidade	17,0000		
140	Caixa d'água polietileno - 1000Lts nbr 14799	Unidade	62,0000		
141	Caixa d'água polietileno - 320Lts nbr 14799	UNID	83,0000		



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

142	Caixa d'água polietileno 500Lt com superfícies internas e lisas e sistema de encaixe das tampas, que garante mais vedação e conservação da água;	Unidade	74,0000			
143	Caixa d'água polietileno - 500lts nbr 14799	UNID	134,0000			
144	Caixa d'água polietileno - 5500lts nbr 14799	UNID	39,0000			
145	Caixa de cabo UTP 4 pares 305 metros Cat5 metros Cat5e Azul 100% cobre homologado pela anatel	Caixa	30,0000			
146	Caixa de descarga completa - fabricada em plástico, com vedante em silicone que evita o ressecamento e endurecimento tendo assim maior durabilidade e resistência, conforme a norma NBR 15491.	Unidade	180,0000			
147	Caixa de descarga simples	Unidade	177,0000			
148	Caixa de disjuntor de 6 chaves fabricada com materiais 45de alta qualidade.Suporta ate 6 disjuntores padrão DI46N.	Unidade	28,0000			
149	Caixa de embutir na parede 15x15" caixa de passagem material PVC sem revestimento formato quadrado.	Unidade	176,0000			
150	Caixa de embutir na parede 2X4"	UNID	260,0000			
151	Caixa de embutir na parede 4X4"	UNID	260,0000			
152	Caixa de gordura 250 x 150 - saída 50	UNID	45,0000			
153	Caixa de luz redonda de mebutir na laje de concreto	UNID	135,0000			
154	Caixa monofásico CM1	UNID	19,0000			
155	Caixa Padrão de Energia Cemig ppf (padrão pre fabricado) Medição Polifásica CM-2 Medidas Att. 46,5 cm x Larg. 34,5 cm x Prof. 21,5 cm Peso 8 Kg caixa novopadrão cemig.	UNID	27,0000			
156	Caixa para ferramenta 19"	Unidade	16,0000			
157	Caixa para Medição de Energia Cemig Medição Monofásica CM-1 PPF (Padrão pré-fabricado)Medidas Alt. 30,5 cm x Larg. 26,0 cm x Prof. 16,0 cm Peso 4 Kg CAIXA NOVO PADRÃO CEMIG.	UNID	45,0000			
158	Caixa para Medidor Polifásico CMD3 N2 com Lente Leitura CEMIG	UNID	30,0000			
159	Caixa para padrão monofásico CM1	Unidade	25,0000			
160	Caixa para padrão monofásico CM2.	UNID	29,0000			
161	Caixa plástica organizadora de ferramentas: material polipropileno reciclado comprimento 510mm, largura 240mm, altura 233mm. Capacidade 15kg. Cor preta.	Unidade	27,0000			
162	Caixa sifonada cs-1 10 x 10	UNID	48,0000			
163	Caixa sifonada cs-5 15 x 15	UNID	48,0000			
164	Caixa sifonada quadrada 3 entradas 100x100x50mm EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 5688. SIFÃO EM PP REMOVIVEL/ CORPO EM PVC. COM ENCAIXE PARA PROLONGAMENTO.	Unidade	87,0000			
165	Calha p/2 lampadas Led tubular, 120 cm	UNID	160,0000			
166	Calha p/2 lampadas Led tubular, 60 cm	UNID	160,0000			
167	cal hidratado para massa 20 kg indicado para uso em diversos tipos de argamassas por sua ação como aglomerante e plastificante norma técnica NBR 7175 e 13529.	Unidade	265,0000			
168	Cal para massa (massical) - 20 kg	UNID	520,0000			
169	Cal para pintura, pacote de 7 Kg	UNID	1.520,0000			
170	Câmara de ar para pneu de carrinho de mão	UNID	62,0000			
171	Canaleta branca 20 x 10 x 2 m c/ fita adesiva	UNID	132,0000			
172	Capacete de segurança classe a, com casco de aba frontal tipo ii, moldado em polietileno de alta densidade. possui tira de absorção de suor removível, lavável e substituível, fixada à carneira através de 6 pontos. o casco possui 2 fendas laterais, podendo acomodar abafadores e viseiras. o capacete possui a opção de utilizar uma tira jugular acoplada ao caso através de 2 ou 3 orifícios nas versões elásticas ou em tecido.	UNID	117,0000			
173	Capa de chuva forrada c/capuz em PVC (diversos tamanhos)	Unidade	290,0000			



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

174	Carrinho de mão	Unidade	126,0000		
175	Cavadeira articulada 1,20m com batente (salva-mãos)	Unidade	46,0000		
176	Cavadeira em aço carbono de alta qualidade, lamina tamanho 9 e olho com 35mm de diametro e cabo metalico maciço.	Unidade	15,0000		
177	Cavadeira reta, cabo de ferro liso c/ socador de 1.44 m	UNID	26,0000		
178	cerca concertina simples 30 cm/10m	UNID	62,0000		
179	Chapa de madeirite 1,10 m x 2,20 m x 15 mm	UNID	180,0000		
180	Chave de boca 10x11 de aço com 190mm de comprimento	Unidade	46,0000		
181	Chave de boca 12x13	Unidade	46,0000		
182	Chave de boca 14x15	Unidade	46,0000		
183	Chave de boca 17	Unidade	46,0000		
184	Chave de boca 25x28	Unidade	46,0000		
185	Chave de fenda 1/4 x 5 pol.	Unidade	46,0000		
186	Chave de fenda 3/16 x 5 pol.	Unidade	47,0000		
187	Chave de fenda 5/16 x 8 pol.	Unidade	47,0000		
188	Chave de teste	Unidade	14,0000		
189	Chave Inglesa Ajustável 8 Pol Isolada 1000v .	UNID	21,0000		
190	Chave multi teste digital p/110 e 220 V	UNID	14,0000		
191	Chave para Dobrar Ferro - Minimo de 8mm a 12.5mm	UNID	13,0000		
192	Chave phillips 1/4 x 5 pol.	Unidade	47,0000		
193	Chave phillips 3/16 x 5 pol.	Unidade	47,0000		
194	Chave phillips 5/16 x 5 pol.	Unidade	46,0000		
195	Cilindro tambor para fechadura 3f.	Unidade	143,0000		
196	Cimento CP II - 50 KG	UNID	2.345,0000		
197	Cimento CP III 40- saco 50 KG	Unidade	8.645,0000		
198	Cinta para elevação de cargas para 6 toneladas 180mm x 6 metros CE 660	Unidade	11,0000		
199	Cinturão Paraquedista Eletricista com Engate Rápido - Material em fita de poliéster, contendo 08 fivelas duplas de ajuste, nas coxas, na cintura, nas costas e na região peitoral; 04 laços frontais para ancoragem (simultâneos); 01 meia-argola como ponto de conexão dorsal; 02 meias-argolas na cintura para posicionamento; 03 fivelas de engate rápido, na cintura e nas coxas; com proteção lombar; com proteção nas pernas; ajuste peitoral na fita secundária; 01 porta ferramentas.	UNID	3,0000		
200	Clip inox para cabo de aço 1/2	Unidade	128,0000		
201	Cola madeira 90g	Unidade	155,0000		
202	cola para mármore e granito 400g.	UNID	36,0000		
203	Cola PVC 75 CC	Unidade	160,0000		
204	Colher de pedreiro triangular 12 pol.	UNID	72,0000		
205	Colher de pedreiro triangular 8 pol.	Unidade	80,0000		
206	Compensado de Virola 6mm - 2.20m x 1.60 m	UNID	30,0000		



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

207	Compensado maderite 210 x 110 x 15mm	Unidade	368,0000			
208	Condulete top 5 entradas 1/2	UNID	80,0000			
209	Condulete top 5 entradas 3/4	Unidade	114,0000			
210	condutor calha redondo c28 3 metros	UNID	112,0000			
211	Conector bimetálico 16mm	Unidade	122,0000			
212	Conector bimetálico 35mm	Unidade	120,0000			
213	Conector derivação perfurante 16mm a 95mm	Unidade	220,0000			
214	Conector RJ 45 plugues modulares	Unidade	553,0000			
215	Cone para sinalização viária flexível de acordo com a norma ABNT 15071, nas cores branca e laranja - 75 cm de altura.	Unidade	72,0000			
216	Conjunto 2 tomadas de três pinos 2P+T 20A (tomada dupla)	UNID	260,0000			
217	Conjunto Eletricista NR-10 composto de Calça e Camisa em tecido 100% Algodão (retardande a chama), com faixa refletiva.	Unidade	7,0000			
218	corante líquido diversas cores 50 ml, para misturar em tinta acrílica em parede.	UNID	165,0000			
219	Corda seda trançada branca 10mm	Metros	910,0000			
220	Corda Segurança NR18 Para Trava queda 12mm Rolo 100 Mts - Nylon Poliamida.	Rolo	18,0000			
221	Corda SISAL - 10mm .	Metros	100,0000			
222	Corpo de caixa sifonada 100x100x50mm	Unidade	75,0000			
223	Correia A-53 industrial perfil V	Unidade	10,0000			
224	Corrente de 5mm	kg	130,0000			
225	Corrente de 8mm	kilo	130,0000			
226	Corrente porta cadeado 40cm.	Unidade	34,0000			
227	Corrente porta cadeado 50cm.	Unidade	32,0000			
228	Corrente porta cadeado 60 cm	Unidade	32,0000			
229	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M.	UNID	370,0000			
230	Curva PVC 90° DN 100	Unidade	362,0000			
231	Curva PVC rígido 1 1/2 90 S 45 NBR 6150	Unidade	362,0000			
232	Curva PVC rígido 1 1/2 polegadas, 180°	Unidade	362,0000			
233	Curva PVC rígido 1 1/4 90 S 45 NBR 6150	Unidade	312,0000			
234	Curva PVC rígido 1/2 90 S 45 NBR 6150	Unidade	362,0000			
235	Curva PVC rígido 1 90 S 45 NBR 6150	Unidade	352,0000			
236	Curva PVC rígido 2" 90S 45 NBR 6150	UNID	382,0000			
237	Curva PVC rígido 3/4 90 S 45 NBR 6150	Unidade	362,0000			
238	Curva redonda C28	UNID	260,0000			
239	Curva zinc. 90 2"	UNID	360,0000			



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

240	Curva zinc. 90 3/4	UNID	360,0000			
241	Desempenadeira aço lisa 12 x 35 cm	UNID	45,0000			
242	Desempenadeira dentada em aço 12 x 35 cm	Unidade	45,0000			
243	Desempenadeira plástica, base lisa 140mm x 270mm	Unidade	45,0000			
244	Disco de corte 10 x 1/8 x 3/4	Unidade	100,0000			
245	Disco de corte 10" x 3/4	UNID	90,0000			
246	Disco de corte 4"	Unidade	90,0000			
247	Disco de corte 7"	UNID	90,0000			
248	Disco de desbaste de 4" 7/8	Unidade	90,0000			
249	Disco de lixa para lixadeira 100	UNID	50,0000			
250	Disco de lixa para lixadeira 120	UNID	50,0000			
251	Disco de lixa para lixadeira 220	UNID	50,0000			
252	Disco de lixa para lixadeira 400	UNID	50,0000			
253	Disco de lixa para lixadeira 60	UNID	50,0000			
254	Disco de lixa para lixadeira 80	UNID	110,0000			
255	Disco para serra circular 7. 1/4 60 para mdf	Unidade	45,0000			
256	Disjuntor 100 amp. tripolar	Unidade	50,0000			
257	Disjuntor 150 amp. tripolar	Unidade	45,0000			
258	Disjuntor 15 amp bipolar	Unidade	30,0000			
259	Disjuntor 15 amp. Monopolar	Unidade	30,0000			
260	Disjuntor 15 amp. tripolar	Unidade	30,0000			
261	Disjuntor 20 amp. bipolar	Unidade	50,0000			
262	Disjuntor 20 amp. monopolar	Unidade	50,0000			
263	Disjuntor 20 amp tripolar	Unidade	20,0000			
264	Disjuntor 25 amp. Bipolar	Unidade	50,0000			
265	Disjuntor 25 amp. monopolar	Unidade	45,0000			
266	Disjuntor 25 amp. tripolar	Unidade	50,0000			
267	Disjuntor 30 amp. bipolar	Unidade	50,0000			
268	Disjuntor 30 amp. monopolar	Unidade	50,0000			
269	Disjuntor 30 amp tripolar	Unidade	20,0000			
270	Disjuntor 35 amp. monopolar	Unidade	30,0000			
271	Disjuntor 35 amp. tripolar	Unidade	20,0000			
272	Disjuntor 40 amp. bipolar	Unidade	65,0000			
273	Disjuntor 40 amp. monopolar	UNID	65,0000			
274	Disjuntor 40 amp. tripolar	Unidade	30,0000			



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

275	Disjuntor 50 amp. bipolar	Unidade	35,0000			
276	Disjuntor 50 amp. monopolar	Unidade	40,0000			
277	Disjuntor 50 amp. tripolar	Unidade	30,0000			
278	Disjuntor 60 amp. bipolar	Unidade	60,0000			
279	Disjuntor 60 amp. tripolar	Unidade	30,0000			
280	Disjuntor 70 amp. monopolar	Unidade	30,0000			
281	Disjuntor 90 amp. tripolar	Unidade	30,0000			
282	Dobradiça de ferro 4" (Pares)	Unidade	76,0000			
283	Dobradiça de ferro polido 2 1/2" 03 peças	Unidade	76,0000			
284	Dobradiça para janela	UNID	270,0000			
285	Dobradiça para porta	UNID	270,0000			
286	Dobradiça para porteira nº3	Unidade	57,0000			
287	Ducha elétrica 220 V p/ banheiro	UNID	103,0000			
288	Ducha elétrica tradicional 127V x 4400W	Unidade	133,0000			
289	Eletrodo 60 13 2.25	kilo	105,0000			
290	Eletrodo para solda elétrica 2,50mm 60/13	kg	85,0000			
291	Eletrodo para solda elétrica 2,50mm 70/18	kilo	85,0000			
292	Eletrodo para solda elétrica 3,25mm 60/13	kg	85,0000			
293	Eletrodo para solda elétrica 3,25mm 70/18	kg	85,0000			
294	Eletroduto 1 1/2" zincada, 3 metros	Unidade	62,0000			
295	Eletroduto 1" zincado. x 3m	Unidade	62,0000			
296	Eletroduto 3/4" zincado. x 3m	Unidade	62,0000			
297	Eletroduto PVC rígido 1 1/2" nbr 6150	Unidade	62,0000			
298	Eletroduto PVC rígido 1 1/2" NBR 6150 - 3 mts.	UNID	62,0000			
299	Eletroduto PVC rígido 1" nbr 6150	Unidade	62,0000			
300	Eletroduto PVC rígido 1" NBR 6150 -3 mts.	UNID	55,0000			
301	Eletroduto PVC rígido 2" nbr 6150	Unidade	62,0000			
302	Eletroduto PVC rígido 2" NBR 6150 - 3 mts.	UNID	55,0000			
303	Eletroduto PVC rígido 3/4 NBR 6150	Unidade	62,0000			
304	Eletroduto PVC rígido 3/4 NBR 6150 - 3 mts.	UNID	62,0000			
305	Enxada larga 2,5 libras com cabo.	Unidade	203,0000			
306	Enxadao largo 2,5 Lb c/cabo de 1,30 m	Unidade	92,0000			
307	Enxo tipo Lâmina com Cabo de Madeira	UNID	45,0000			
308	Escada articulada 4 x 4 alumínio c/ 16 degraus	UNID	26,0000			
309	Escada de abrir de alumínio c/ 5 degraus	UNID	26,0000			



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

310	Escada de abrir de alumínio c/ 7 degraus	UNID	32,0000		
311	Escada de abrir de madeira c/5 degraus	UNID	26,0000		
312	Escada extensível, fibra de vidro 7,20 m 23 degraus - sapatas anti-derrapa	UNID	26,0000		
313	Escova de aço com cabo	Unidade	73,0000		
314	Escova de aço sem cabo	UNID	72,0000		
315	Esmerilhadeira Angular 4,5" 850W com Empunhadura Auxiliar 127V.	UNID	4,0000		
316	Esmerilhadeira angular para disco de 7"	Unidade	9,0000		
317	Espátula de aço inoxidável 12cm cabo de madeira	Unidade	95,0000		
318	Espuma expansiva de poliuretano aerosol tubo 500 ml .	UNID	60,0000		
319	Estilete de 25 mm	UNID	45,0000		
320	Estopa branca p/limpeza pct de 1 kg	UNID	105,0000		
321	Extensao de tomada com 10m	Unidade	82,0000		
322	Extensor p/rolo de pintura c/4 m	Unidade	27,0000		
323	Faca de 14" cabo de madeira	UNID	60,0000		
324	Fechadura com maçaneta interna em aço inox Caixa completa com 1 fechadura, maçanetas e 2 chaves, além de parafusos e acessórios para instalação.	Unidade	198,0000		
325	fechadura Cremona lisa cromada com 02 haste perfil 120 cm.	UNID	61,0000		
326	Fechadura externa com cilindro. Acompanha chaves e parafusos de instalação. Broca 40mm Profundidade maquina: 60mm Altura maquina: 115mm Espessura maquina: 10mm Altura testa: 180mm Espessura testa: 20mm	Unidade	450,0000		
327	Fechadura para porta externa	UNID	165,0000		
328	Fechadura para porta interna	UNID	165,0000		
329	Fechadura para portão de sobrepor - Itens inclusos: 01 fechadura stam 701/100 - COR PRETA02 chaves 01 kit parafuso para fixação.	UNID	62,0000		
330	Filito - Pct. 18 kg	Unidade	327,0000		
331	Filtro para caixa d'agua e cavalete 9.3/4" Pressão de operação mínima/max 19kP min a 600kPA máx Temperatura de operação mínima 5°C Perda de carga até 10kPA Entrada e saída de 3/4" Diâmetro da tampa: 122mm Altura total: 310mm Vazão: 1200 l/h Composição corpo e tampa: polipropileno Grau de Filtração: 25 micra Contendo: 1 (um) Filtro corpo e tampa. 1 (um) Refil instalado. 1 (uma) Chave plástica para abertura reposição do refil.	UNID	30,0000		
332	Fio paralelo de 2,5 mm - Rolo com 100 metros	UNID	77,0000		
333	Fio paralelo/ torcido 2x1,50mm - rolo com 100metros	Unidade	77,0000		
334	Fio paralelo/ torcido 2x2,50mm - rolo com 100metros	Unidade	77,0000		
335	Fio paralelo/ torcido 2x4,00mm - rolo com 100metros	Unidade	59,0000		



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

336	Fio telefone FE 100 - rolo com 100 metros.	UNID	22,0000			
337	Fio telefone FI - rolo com 100 metros	Unidade	67,0000			
338	Fita adesiva transparente, medindo 45mm x 45mm, com 10x mais adesão. Mais segura e forte. Ideal para fechamento de caixas.	Unidade	470,0000			
339	Fita antiderrapante 50mm x 5m preta - Trata-se de uma fita de segurança, indicada para escadas, rampas, degraus e superfícies lisas ou escorregadias para prevenir quedas e escorregões. Composto: A base de sílica, filme de poliéster, polímero e copolímero adesivo.	Unidade	353,0000			
340	Fita isolante de 20m	Unidade	513,0000			
341	Fita isonante 23BR (Alta Fusão) 19mmx10m	UNID	44,0000			
342	Fita zebra comum - amarela/preto - rolo de 70 mm x 200m. Produzida a partir de um filme de polietileno sem adesivo, resistente e durável. Destinada ao isolamento de áreas - não só de locais que ofereçam algum, tipo de perigo, mas também do controle de acesso de pessoas.	Rolo	200,0000			
343	Fixa fio 6mm. Embalagem com 100 unidades	Pacote	162,0000			
344	Flambador para marcar gado, confeccionado em ferro fundido, pintado, duas bocas, para usar com mangueira de até 1,8m.	Unidade	6,0000			
345	Foice curva com cabo de madeira	Unidade	60,0000			
346	Formão cabo em madeira - jogo com 4 peças em 4 tamanhos.	Unidade	50,0000			
347	Forro de madeira tipo angelim	Metro quad	1.305,0000			
348	Forro de Pvc	Metro quad	2.505,0000			
349	Fundo anti-corrosivo (Tipo zarcao) 900 ml	UNID	338,0000			
350	Furadeira 3/8 10mm 450w 0-3000rpm - Uso profissional.	UNID	14,0000			
351	Gesso em po secagem rapida, pct de 1 kg	UNID	252,0000			
352	Gonzo de 1" (Pares).	UNID	37,0000			
353	Gonzo de 3/4 (Pares)	UNID	37,0000			
354	Gonzo de 3/8" p/portao	und	37,0000			
355	Gonzo de 5/8" p/portao	und	35,0000			
356	Grampo polido para cerca de arame farpado medindo 19x11 (1x9) - embalagem de 1Kg	Unidade	174,0000			
357	Haste braco p/chuveiro de 40 cm Pvc	UNID	100,0000			
358	Haste galvanizada para aterramento - 2,40m com conector	Unidade	35,0000			
359	haste para fixação cerca concertina simples.	UNID	95,0000			
360	Impermeabilizante mono componente, 100% atoxico de base acrilica 18kg	UNID	72,0000			
361	Interruptor 1 seção com tomada sistema X	UNID	520,0000			
362	Interruptor 1 tecla simples	Unidade	520,0000			
363	Interruptor 1 tecla simples com tomada de embutir	Unidade	520,0000			
364	Interruptor 1 tecla simples com tomada de embutir 20A	Unidade	520,0000			
365	Interruptor 1 tecla simples com tomada de embutir 2x4	UNID	520,0000			
366	Interruptor 1 tecla simples com tomada de sobrepor	Unidade	520,0000			
367	Interruptor 1 tecla simples de embutir 2x4	UNID	520,0000			
368	Interruptor 2 teclas simples com tomada de embutir 2x4	Unidade	520,0000			
369	Interruptor 2 teclas simples de embutir 2x4	UNID	520,0000			



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

370	Interruptor 2 teclas simples de embutir 2x4 20A	Unidade	520,0000		
371	Interruptor 3 seções com tomada sistema X	UNID	520,0000		
372	Interruptor de 1 tecla simples + 2 tomadas 2P+T 10A	UNID	510,0000		
373	Inversora de solda 170 a - bivolt	Unidade	6,0000		
374	Inversora de solda 180 amperes	Unidade	4,0000		
375	Janela de aço basculante com 2 bscula 60x60x5cm e puxador de nylon	Unidade	133,0000		
376	Janela de madeira almofadada de eucalipto 2 bandeiras 1,00X1,00m c/ garnio e metais	UNID	124,0000		
377	Janela de madeira almofadada de eucalipto 2 bandeiras 1,00X1,20m c/ garnio e metais	UNID	124,0000		
378	Janela veneziana economica 100x 100	Unidade	152,0000		
379	Joelho 3/4	Unidade	468,0000		
380	joelho 40mm	Unidade	468,0000		
381	Joelho 90 solda/rosca - 25mm x 1/2	Unidade	468,0000		
382	Joelho azul 90 solda / rosca - 20mm	UNID	468,0000		
383	Joelho azul 90 solda / rosca - 25mm	UNID	468,0000		
384	Joelho de 1/2 45	Unidade	468,0000		
385	Joelho de 3/4 45	Unidade	468,0000		
386	Joelho de esgoto 45 - 100mm nbr 5688	UNID	468,0000		
387	Joelho de esgoto 45 - 150mm nbr 5688	Unidade	466,0000		
388	Joelho de esgoto 90 100mm com visita 50mm nbr 5688	Unidade	466,0000		
389	Joelho de esgoto 90 40mm nbr 5688	Unidade	466,0000		
390	Joelho de esgoto 90 - 50mm NBR 5688	UNID	786,0000		
391	Joelho de PVC 25mm x 90	Unidade	466,0000		
392	Joelho de solda 90 - 20mm nbr 5688	UNID	466,0000		
393	Joelho de solda 90 - 25mm nbr 5688	UNID	466,0000		
394	Joelho PVC 20 mm x 90	Unidade	460,0000		
395	Jogo Chaves Combinada de Boca e Estrela Estriada 12 peas- Feito em ao carbono- Medidas: 6,7,8,9,10,11,12,13,14,17,19 e 22 milmetros - Dimenses da embalagem: 39 x 27 Centmetros - Quantidade de Peas: 12- Acompanha Bolsa Plstica.	UNID	23,0000		
396	Jogo completo cachimbo 1/2 - soquete	Unidade	40,0000		
397	Jogo completo cachimbo 3/4	Unidade	32,0000		
398	Jogo de brocas de ao rpido com tima eficiencia. Tamanhos: 1.5, 2, 2.5, 3, 3.2, 3.5, 4, 4.5, 4.8, 5, 5.5, 6, 6.5 Conjunto de Broca de Ao Rpido com 13 Peas.	UNID	28,0000		
399	Jogo de chave de fenda com 6 peas	UNID	32,0000		
400	Jogo de Chave Fenda/Phillips Isolada 1.000V - Contendo 3 Chaves de fenda simples: 1/8x4", 3/16x4" e 1/4x6"; 3 chaves de fenda cruzada: 1/8x2.3/8" PH0,3/16x3" PH1 e 1/4x6" PH2.	UNID	14,0000		
401	Jogo de chaves de 8 a 32 combinada.	Unidade	32,0000		
402	Jogo de chaves estriadas com chave de 8 a 32	Unidade	29,0000		



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

403	Jogo de chaves fenda e philips 8 peças: Material: Cromo vanadium super resistente., 4 fendas: 3 x 75,5 x 75,6 x 6 x 38 e 6 x 150mm., 4 philips: PH0 x75 mm. PH1 x 75 mm, Ph2 x 38 mm e PH2 x 150mm.. Dimensões: 37 x 4 24 cm. Cabos emborrachados para maior conforto ao operador. Peso: 0,800kg	UNID	30,0000			
404	Jogo de lâmina para Serra Tico Tico	und	28,0000			
405	Jogo de Serra Copo Profissional Diamantadas 15 peças para Vidro Granito Cerâmica - Quantidade: 15 peça: - Tipo: Broca diamantada. - Materiais de bricolage: Aço Niquelado. - Modelo: DB-HS1 Brocas com bordas diamantadas. - Utilização: Fura um círculo completo em cerâmicas, telhas, pisos em geral, azulejos, vidro, garrafas, mármore e tijolos. - Comprimento: 05 cm cada peça. - Quantidade: 15 (quinze) peças o conjunto. - Tamanhos: 6mm/0,23", 8mm/0,31", 10mm/0,39", 12mm/0,47", 14mm/0,55", 16mm/0,62", 18mm/0,7", 20mm/0,79", 22mm/0,87", 25mm/0,98", 26mm/1,02", 28mm/1,10", 30mm/1,18", 40mm/1,57", 50mm/1,97".	UNID	22,0000			
406	Jogo de Serra Copo Profissional com 11 peças para madeira: 8 Serras-copo (22/ 25/ 29/ 35/ 38/ 44/ 51/ 68 mm) 1 Adaptador KW 8 1 Adaptador KW 1/4" 1 Chave allen	und	22,0000			
407	Junção PVC 45° DN 100	Unidade	462,0000			
408	Junção Y PVC Esgoto de 100mm.	UNID	142,0000			
409	KIT Cinto de Segurança 7 pontos com Talabarte e Trava quedas - NR35 Cinturão Cinto de Segurança: Confeccionado em fitas de Poliéster de alta resistência, com largura de 45mm. Cores: Laranja fluorescente e preta. Deverá possuir 7 pontos de conexão, sendo: 1 ponto de ancoragem dorsal (nas costas), em argola D. 2 pontos de posicionamento na cintura. 1 ponto frontal para restrição de quedas. 1 ponto umbilical para suspensão e resgate. 2 pontos nos ombros para suspensão e resgate em espaços confinados. Modelo com 5 pontos de ajuste para melhor adaptação ao usuário: 2 pontos de ajuste na suspensão. 1 ponto de ajuste na cintura. 2 pontos de ajuste nas pernas. Fivelas estampadas em aço carbono para os ajustes. Acolchoado nas costas (ponto dorsal), na lombar e nas pernas, proporcionando maior conforto ao usuário.	UNID	10,0000			
410	kit completo universal p/caixa acoplada c/mecanismo acionamento superior.	UNID	27,0000			
411	kit para fixação de lavatorio com bucha 8"	UNID	68,0000			
412	Lage pré-moldada lajota ceramica	Metro quad	1.100,0000			
413	Lajota furada 10x20x20	UNID	30.300,0000			
414	Lajota furada 10x20x30	Unidade	55.300,0000			
415	Lamina de serra 12 pol	Unidade	71,0000			
416	Lamina P/ Roçadeira 2 Pontas 230mm Furo 25,4mm.	UNID	131,0000			
417	Lamina P/ Roçadeira 2 Pontas 305mm Furo 20mm-aço 305	UNID	210,0000			
418	Lâmpada de Led 40 a 60 w - E27 volts.	UNID	540,0000			
419	lâmpada led 15 w	UNID	105,0000			
420	lâmpada led 20 w	UNID	100,0000			
421	Lampada LED 40w x 127v	Unidade	1.850,0000			



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

422	LAMPADA: LED, BULBO BIVOLT 40 W	UNID	350,0000		
423	Lâmpada Led T8 (Tubular) G13 6500k Bivolt 18w. branco Tonalidade: 6500K/ Tensao: Bivolt/ Potencia: 18W/ Modelo: Superled. dimensões 120cm x 1.2m. 110V	Unidade	325,0000		
424	Lâmpada Led Tubular 120cm18w 6500k 1850 Lúmens	UNID	330,0000		
425	Lâmpada Led Tubular 60cm18w 6500k 1850 Lúmens	UNID	280,0000		
426	Lâmpada mista 160w x 220v	Unidade	260,0000		
427	Lâmpada mista 500w x 220v	Unidade	310,0000		
428	Lâmpada pera led hp 15w biv br.avant	Unidade	505,0000		
429	□Lâmpadas fluorescentes espiral de 45 w x 127 -luz branca	UNID	65,0000		
430	Lâmpada vapor de mercúrio 400x x 220v	Unidade	30,0000		
431	Lanterna de mão com 8LED's, distância de alcance de 50m no mínimo e 8h de uso contínuo.	Unidade	54,0000		
432	Lápis de carpinteiro	Unidade	120,0000		
433	Lavadora de alta pressão - 1500 PSI 1200W Mangueira de 3m	UNID	14,0000		
434	Lavatorio completo com coluna	Unidade	125,0000		
435	Lavatorio completo com coluna em louça,acabamento esmaltado, medindo: altura 125cm, largura 46,5cm e profundidade 35cm	Unidade	125,0000		
436	Lavatorio retangular medio com porta-sabonete, 4,8litros, confeccionado em polipropileno, medindo 17cm de altura, 36cm de profundidade e 26cm de largura. Acompanha valvula de 1" e parafusos para fixação.	Unidade	123,0000		
437	Lavatorio retangular medio plastico	Unidade	123,0000		
438	Lima grossa 12"	Unidade	57,0000		
439	Lima Para Motosserra 7/32" .	UNID	130,0000		
440	Linha para pedreiro 100 m	Unidade	100,0000		
441	Lixa de ferro nº 100	UNID	640,0000		
442	Lixa de ferro nº 80	UNID	640,0000		
443	Lixa de madeira nº 100	UNID	640,0000		
444	Lixa de madeira nº 60	und	640,0000		
445	Lixa para massa nº 80	Unidade	640,0000		
446	Lona plástica preta de polietileno de baixa densidade com 4 metros de largura e 50 metros de comprimento de alta qualidade. Aplicações - Lona utilizada para diversas aplicações, em construção, forração, cobertura, transporte, pintura, reformas, proteção contra deslizamentos e erosões.	Unidade	251,0000		
447	Luminária de Emergência LED 300 Lumens	Unidade	412,0000		
448	Luminária LED impermeável (modelo usado em piscina): Dimensão: Diâmetro 150 x A133mm; Tensão de entrada: DC12V; Consumo de energia: 12W Cor: branco quente, branco neutro, branco frio, vermelho, verde, azul, amarelo e RGB Classificação IP: IP68; Capa: aço inoxidável; Cabo: A luz está equipada com um cabo de 1x1, conectado por um conector macho ou macho. Adequado para a maioria dos lugares subaquáticos.	UNID	40,0000		
449	LUMINARIAS: EM LED, EMBUTIR 30X30.	UNID	46,0000		
450	Luva azul de solda / rosca 20mm	Unidade	238,0000		
451	Luva azul de solda/rosca - 20mm Sistema em PVC para condução de água fria,com soluções para todos os tipo de projetos em obras residenciais, comerciais e industriais. Produto destinado a instalação permanente e atende a norma NBR 5648 ("Sistemas prediais de agua fria").	UNID	238,0000		
452	Luva azul de solda / rosca - 25mm	UNID	238,0000		



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

453	Luva azul de solda/rosca - 25mm. Sistema em PVC para condução de água fria, com soluções para todos os tipos de projetos em obras residenciais, comerciais e industriais. Produto destinado a instalação permanente e atende a norma NBR 5648 ("Sistemas prediais de água fria")	UNID	238,0000		
454	Luva com redução para esgoto 150mm x 100mm nbr5688	Unidade	238,0000		
455	Luva com redução para esgoto 50mm x 40mm nbr 5688	Unidade	238,0000		
456	Luva com redução para esgoto 75mm x 50mm nbr 5688	Unidade	238,0000		
457	Luva de 1/2 azul com rosca	Unidade	238,0000		
458	Luva de 3/4 azul com rosca	Unidade	240,0000		
459	Luva de PVC rígido 1" nbr 6150	Unidade	405,0000		
460	Luva de segurança de couro vaqueta punho 20 cm, confeccionada em vaqueta com tira de reforço externo em vaqueta entre o polegar e o indicador, elástico no dorso, punho de 20 cm, tamanho único	UNID	232,0000		
461	Luva de solda - 20mm nbr 5688	UNID	355,0000		
462	Luva de solda - 25mm nbr 5688	UNID	355,0000		
463	Luva PVC rígido 1 1/2" nbr 6150	Unidade	355,0000		
464	Luva PVC rígido 1 1/4" nbr 6150	Unidade	355,0000		
465	Luva PVC rígido 1/2" nbr 6150	Unidade	355,0000		
466	Luva PVC rígido 2" nbr 6150	Unidade	355,0000		
467	Luva PVC rígido 3/4" nbr 6150	Unidade	337,0000		
468	Luva Zinc. 3/4"	Unidade	336,0000		
469	Maçaneta Alavanca p/porta cromada.	UNID	31,0000		
470	Maçarico completo, com cilindro, bico de corte e mangueira.	Unidade	5,0000		
471	Maçarico com Redutor de Chama	UNID	5,0000		
472	Maçarico Lança Chamas Sapeador Botijão C/mangueira 2 Registros	UNID	5,0000		
473	Machado Lenhador Aço Forjado 3.1/2 Lb Fibra - Dimensões aproximadas do produto: 3 x 20 x 87 cm (A x L x C).	UNID	36,0000		
474	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 12 A 15CM - Madeira de eucalipto tratado em autoclave com CCA, com medidas entre 12 à 15cm de diâmetro, com garantia mínima de 15 anos contra apodrecimento e fungos.	Metros	2.010,0000		
475	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 15 A 20CM - Madeira de eucalipto tratado em autoclave com CCA, com medidas entre 15 à 20cm de diâmetro, com garantia mínima de 15 anos contra apodrecimento e fungos.	Metros	1.010,0000		
476	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 20 A 25CM - Madeira de eucalipto tratado em autoclave com CCA, com medidas entre 20 à 25cm de diâmetro, com garantia mínima de 15 anos contra apodrecimento e fungos.	UNID	990,0000		
477	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 8 A 12CM - Madeira de eucalipto tratado em autoclave com CCA, com medidas entre 8 à 12cm de diâmetro, com garantia mínima de 15 anos contra apodrecimento e fungos.	UNID	2.410,0000		
478	Madeira roliça de eucalipto - diâmetro min. de 10cm	Metros	960,0000		
479	Madeira roliça de eucalipto - diâmetro min. de 15cm	Metros	1.000,0000		
480	Madeira roliça de eucalipto - diâmetro min. de 20cm	Metros	1.000,0000		
481	Malha de ferro 0,20 x 0,20 Bitola 3,4 mm c/ 2 x 3 m	UNID	500,0000		
482	Mangueira 1/2 "(preta) Polietileno	Metros	2.855,0000		
483	Mangueira 1 "(preta) Polietileno	Metros	2.905,0000		
484	Mangueira 2" preta polietileno	Metros	2.855,0000		



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

485	Mangureira 3/4" (preta) Polietileno	Metros	3.305,0000			
486	Mangureira 5/16" para nivel pedreiro - 20 metros	Metros	42,0000			
487	Mangureira 5/16 Pol. para Ar e Água de 15 Metros	UNID	35,0000			
488	Mangureira conduite 3/4"	Metros	3.520,0000			
489	mangureira para jardim em material PVC, flexível e de fácil manuseio - possui 30 metros de comprimentos com engate rosqueado e esguicho, cor verde.	und	112,0000			
490	Manometro de pressão e vazão.	UNID	14,0000			
491	Manta asfáltica adesiva aluminizada Impermeabilizante Para Telhados, chapas, Baús reparo 60cm X 10m	UNID	260,0000			
492	MANTA GEOTEXIL	Metro quad	2.550,0000			
493	Marreta oitavada 2kg com cabo de madeira	Unidade	45,0000			
494	Marreta oitavada 5kg com cabo de madeira	UNID	45,0000			
495	Martelete Furadeira Impacto 800w + Kit SDS PLUS 3 funções: perfuração com ou sem impacto e rompedor Empunhadura posterior tipo "D" 100% rolamentado, com empunhadura lateral de 360° com guide profundidade ajustável e maleta.	UNID	6,0000			
496	Martelo de borracha de 40 mm	UNID	41,0000			
497	Martelo de unha 27mm com cabo de madeira	Unidade	77,0000			
498	Massa acrílica com 25kg	Unidade	189,0000			
499	Massa adesiva epoxi, caixa de 100 g .	UNID	94,0000			
500	Massa corrida indicada para alvenaria, concreto, gesso e reboco 25kg Branca. Uso indicado: Paredes internas Conteúdo da embalagem : 25kg Rendimento: Aplicação grossa: até 30 m². Aplicação fina: até 75 m². De duas a três demãos. Cor: Branco Em Conformidade com Normas ABNT Ferramenta indicada para aplicação: Espátula ou desempenadeira de aço.	Unidade	145,0000			
501	Massa corrida premium com 18.000ml	Unidade	150,0000			
502	Massa corrida premium com 3.600ml	Unidade	130,0000			
503	Massa plástica branca 1 kg	UNID	118,0000			
504	Mecanismo para caixa acoplada K3028/ZL	UNID	11,0000			
505	Morça torno de bancada nº 8, uso profissional	Unidade	5,0000			
506	Mosquetão em rosca confeccionado em aço; fechamento em rosca; capacidade para 25 kn.	UNID	57,0000			
507	Moto esmeril de bancada 6 pol. 360w - bivolt.	Unidade	4,0000			
508	MOTOSERRA - MOTOR A GASOLINA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 7,1HP; 91.6 CILINDRADAS, COMPRIMENTO MÍNIMO DO SABRE DE 63 CM, COMPRIMENTO DE CORTE DE 80 CM, PESO MÁXIMO DE 7,5KG. UTILIZAÇÃO EM TRABALHOS PROFISSIONAIS INTENSOS E PARA CORTE DE ÁRVORES DE MÉDIO E GRANDE PORTE (MOTOSERRA DE USO FLORESTAL) SIMILAR AO MODELO STHIL MS 660 COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES OU MAIOR	UNID	5,0000			
509	Mouroses de eucalipto tratado diametro 010 m comprimento 220 m	Unidade	1.060,0000			
510	MULTIMETRO DIGITAL, DESCRIÇÃO: DISPLAY LCD/CONTAGEM: 3 1/2 DIG. /2000; ILUMINAÇÃO / BARRA GRAFICA: I; TENSÃO DC: 200M/2/20/200/1000V; TENSÃO AC: 200M/2/20/200/750V; CORRENTE DC: 2M/20M/200M/20A; CORRENTE AC: 2M/	UNID	10,0000			



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

	20M/200M/20A; RESISTENCIA: 200/2K/20K/200K/2M/20M/2000M; TEMPERATURA: -40~+1000°C; CAPACITANCIA: 20N/200N/2u/20u/200uF; INDUTANCIA: 2M/20M/200M/2/20H; FREQUENCIA: 2K/20K/200K/2000K/10MHZ; TESTE CONTINUIDADE/ DIODO: C/D				
511	Nível bolha em alumínio com base magnética (de mão) 30cm	Unidade	47,0000		
512	Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, amarelo, cinza ou verde, com meia proteção nas bordas superiores e proteção lateral e apoio nasal confeccionados do mesmo material.	UNID	320,0000		
513	Pá ajuntadeira de bico nr04 com cabo em madeira 71cm.	Unidade	115,0000		
514	Pá de bico com cabo	UNID	120,0000		
515	Padrão bifásico de 60A de 4,5m	Unidade	65,0000		
516	Padrao bifasico de 60A de 7 m	Unidade	60,0000		
517	Padrão monofásico de 40A de 4,5 m	UNID	60,0000		
518	Padrao monofasico de 40A de 7 m	Unidade	65,0000		
519	Pa quadrada c/ cabo	UNID	166,0000		
520	Parafusadeira / furadeira velocidade variável e reversível 400w - 110v	Unidade	19,0000		
521	Parafuso de fenda 4,8 x 50	Unidade	2.170,0000		
522	Parafuso de fenda 4,8 x 55	Unidade	2.170,0000		
523	Parafuso de fenda 4,8 x 65	Unidade	2.170,0000		
524	Parafuso francês com porca sextavada 1/4x4"	Unidade	2.170,0000		
525	Parafuso francês com porca sextavada 3/8x4 1/2"	Unidade	2.170,0000		
526	Parafuso frances com porca sextavada 3 x 5/16	Unidade	2.170,0000		
527	Parafuso Madeira N.07 (3.8 X 40) com 500 unidades	UNID	2.120,0000		
528	Parafuso para telha de fibrocimento 5/16 x 110mm	UNID	4.570,0000		
529	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA	und	505,0000		
530	Parafuso Sextavado Soberba 3/16 X 50	UNID	2.370,0000		
531	Pé de cabra simples, em aço especial 500mm	Unidade	45,0000		
532	PEDRA BRITADA 0	TON	910,0000		
533	PEDRA BRITADA N° 1	M³	910,0000		
534	PEDRA MARRUADA	TON	1.410,0000		
535	Pedra para esmeril	Unidade	55,0000		
536	Peneira fina	Unidade	112,0000		
537	Peneira media	Unidade	112,0000		
538	PERFIL DE AÇO U SIMPLES 75X40X4,75X6000MM	Metros	550,0000		
539	Perneira de segurança confeccionada em couro com três talas de aço na parte frontal, presa através de solda eletrônica e fecho plástico para ajustes, com matarso, fechamento nas bordas por meio de viés em material sintético, até o joelho e fechamento em velcro	UNID	65,0000		
540	Pia aço inox - 120cm	UNID	82,0000		
541	Pia em mármore sintética para cozinha 1,00 X 0,50 - Linha popular	Unidade	82,0000		
542	pia em mármore sintético para cozinha - 1,20X0,50 - linha popular	UNID	82,0000		



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

543	Picareta chibanca tamanha 4 com cabo em madeira com 90cm.	Unidade	121,0000			
544	Pilha alcalina palito AAA, cartela c/ 2 unidades	UNID	240,0000			
545	Pilha alcalina pequena AA, cartela c/ 2 unidades	UNID	245,0000			
546	Pincel 2" duplo economico.	Unidade	112,0000			
547	pincel 2" economico	UNID	242,0000			
548	Pincel 3/4 cerdas pretas econômico	Unidade	242,0000			
549	Pincel 4" econômico.	UNID	242,0000			
550	Pino de três saídas, tipo "benjamim"	UNID	270,0000			
551	PISO CERAMICO PEI 1 MINIMO DE 40X40 EXTRA A	Metro quad	1.550,0000			
552	PISO CERAMICO PEI 2 MINIMO DE 40X40 EXTRA A	Metro quad	1.600,0000			
553	PISO CERAMICO PEI 5 MINIMO DE 40X40 EXTRA A	Metro quad	1.550,0000			
554	Pistola para tubo de silicone	Unidade	27,0000			
555	PISTOLA PINTURA AR DIRETO CANECA 650ML BICO 1,3MM	UNID	82,0000			
556	placa de advertência para cerca	UNID	25,0000			
557	Plafonier e27 soquete de louça	UNID	330,0000			
558	Plafonier Economie Nylon E27 1x60w Branco	UNID	350,0000			
559	Plafonier para lâmpada-material de plástico.	UNID	350,0000			
560	PLAINA DESENGROSSADEIRA DE BANCADA 1800W 127V APLAINAMENTO DE 3,2MM DE LARGURA X 2MM DE PROFUNDIDADE. MOTOR DE 1800 WATTS DE POTENCIA	UNID	5,0000			
561	Plug conector RJ 45 8 vias para cabos categoria 5	Pacote	68,0000			
562	Plug de 1/2 (tampão)	Unidade	272,0000			
563	Plug de 3/4 (tampão)	Unidade	232,0000			
564	Plug fêmea p/ tomada 10A	UNID	140,0000			
565	Plug fêmea p/ tomada 20 A	Unidade	140,0000			
566	Plug macho para tomada 10A	UNID	140,0000			
567	Plug macho p/ tomada 20 A	Unidade	140,0000			
568	Pneu para carrinho de mão	UNID	140,0000			
569	PO DE PEDRA	M³	560,0000			
570	Ponteiro em aço especial, secção hexagonal, com dureza diferenciada no gume de corte, para perfuração em pedras, concreto e tijolos.	Unidade	66,0000			
571	Porca 1/2 "	UNID	2.060,0000			
572	Porca 3/8"	UNID	2.070,0000			
573	Porca 5/16"	Unidade	2.070,0000			
574	Porta cadeado de 2"	UNID	80,0000			
575	Porta de madeira CALHA - 210x60	Unidade	72,0000			
576	Porta de madeira CALHA - 210x70	Unidade	92,0000			
577	Porta de madeira CALHA - 210x80	Unidade	112,0000			



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

578	PORTA DE MADEIRA CALHA 210X90	UNID	112,0000			
579	Porta de madeira lisa angelim 210x60	Unidade	141,0000			
580	Porta de madeira lisa angelim 210x70	Unidade	163,0000			
581	Porta de madeira lisa angelim 210x80	Unidade	183,0000			
582	Porta de madeira lisa angelim 210x90	UNID	183,0000			
583	Porta eletrodo 400 amp.	Unidade	27,0000			
584	Porta ferro laminada 210x60	Unidade	107,0000			
585	Porta ferro laminada 210x70	Unidade	127,0000			
586	Porta ferro laminada 210x80	Unidade	147,0000			
587	Porta sanfonada em PVC 210x60 cm	UNID	92,0000			
588	Porta sanfonada em PVC 210x80 cm	Unidade	114,0000			
589	POSTE GALVANIZADO, 150MM COM 07 METROS	UNID	2,0000			
590	Pranchão de Madeira eucalipto Espessura= 0,07 m/ Largura= 0,10 m	Metro Cubi	25,0000			
591	Pranchão de Madeira eucalipto Espessura= 0,07 m/ Largura= 0,20 m	Metro Cubi	25,0000			
592	Prego 10 x 10	kg	42,0000			
593	Prego 12 x 12	kilo	47,0000			
594	Prego 14 x 21	kg	77,0000			
595	Prego 15x15, embalagem com 1kg	kg	92,0000			
596	Prego 17x21 embalagem com 1kg	kg	137,0000			
597	Prego 17 x 27 - cabeça dupla	kg	82,0000			
598	Prego 17x27 embalagem com 1kg	kg	137,0000			
599	Prego 18x30	kg	137,0000			
600	Prego 18 x 30 cabeça dupla	kilo	87,0000			
601	Prego 19x36 embalagem com 1kg	kg	147,0000			
602	Prego 19x39 embalagem com 1kg	kg	137,0000			
603	Prego 20x42 embalagem com 1kg	kg	137,0000			
604	Prego 22x48 embalagem com 1kg	kg	142,0000			
605	Prego 23x54 embalagem com 1kg	kg	137,0000			
606	Prego 25x72 embalagem com 1kg	kg	87,0000			
607	Prego 26x30 - porteira	kg	59,0000			
608	Prego com cabeça 10x10 galvanizado, embalagem de 01 kg	kilo	137,0000			
609	Prego com cabeça 14x21 galvanizado, embalagem de 01kg	kg	137,0000			
610	PREGO PARA TELHA COM ARRUELA. PACOTE COM 50 PEÇAS	Pacote	52,0000			
611	Prego telheiro galvanizado 18x27, embalagem de 500 gramas	Unidade	77,0000			
612	Prime manta asfáltica líquida 18 lt	UNID	70,0000			



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

613	Protetor Auricular de Silicone Tipo Plug Dystray 15 dB - CA 29847	UNID	232,0000		
614	Protetor facial de segurança, constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou catraca e visor de plástico esférico incolor com cerca de 200 mm de largura e 195 mm de altura; o visor é preso à coroa por meio de cinco rebites metálicos e a carneira é presa à coroa através de dois parafusos plásticos.	UNID	112,0000		
615	Prumo de metal de parede 500g com cordão em nylon 2m e calço em madeira	Unidade	42,0000		
616	Rabicho/ engate flexível PVC 50 cm para pia, lavatórios acompanha anel deslizante, terminais com alertas, dispensam o uso de chave, junta fixa de borracha, permite vedação com baixo torque. Cor Branco.	Unidade	130,0000		
617	Rastelo em aço	Unidade	112,0000		
618	Rebitador manual profissional em aço carbono, 10", com chave para troca das ponteiros.	Unidade	12,0000		
619	REBITE 1/4 X 10MM	UNID	2.000,0000		
620	REBITE 1/4 X 12MM	UNID	2.000,0000		
621	REBITE 1/4 X 8MM	UNID	2.000,0000		
622	REBITE 1/8 X 10MM	UNID	2.000,0000		
623	REBITE 1/8 X 12MM	UNID	2.000,0000		
624	REBITE 1/8 X 8MM	UNID	2.000,0000		
625	REBITE 3/16 X 10MM	UNID	2.000,0000		
626	REBITE 3/16 X 12MM	UNID	2.000,0000		
627	REBITE 3/16 X 8 MM	UNID	2.000,0000		
628	Receptador manual com 4 tipos de rebite	Unidade	15,0000		
629	Redução 50 mm para 40 mm	Unidade	226,0000		
630	Redução soldável - 25mm x 20mm nbr 5688	UNID	226,0000		
631	Redução soldável - 32mm x 25mm nbr 5688	Unidade	226,0000		
632	Redução soldável - 40mm x 32mm nbr5688	Unidade	226,0000		
633	Redução soldável - 50mm x 40mm nbr 5688	UNID	226,0000		
634	Refil Flex para Bebedouro Libel (Vela) - Contém 3 etapas de filtragem, garantindo a qualidade da água, reduz o cloro, odores e sabores ruins, equilibra o Ph (acidez) e inibe a proliferação de bactérias - finalidade de reter impurezas contidas na água, assim como reduzir a concentração de cloro, odores e gostos desagradáveis presentes na água - Elemento filtrante: efetua a pré-filtragem, separando as impurezas sólidas em suspensão (areia, barro, lodo, etc.); - Carvão Ativado impregnado com Prata Coloidal: Reduz o cloro livre por catálise, bem como odores e sabores desagradáveis. Além disso, por ser impregnado com prata coloidal, inibe a proliferação de bactérias no leito do refil - Volume Interno do aparelho: 3600 ml; - Vazão: 45 l/h; - Vida útil eficiência de cloro: 4.000 litros ou 6 meses de uso; Vida útil eficiência bacteriológica e nível microbiológico: 4.000 litros ou 6 meses de uso; - Classe Redução de Cloro: (C):I =75%; - Classe de retenção de partículas: (P) IV =15µm a =30µm	UNID	38,0000		
635	REFIL PARA FILTRO DE AGUA 9.3/4. DIMENSÕES: A: 248MM - B:63,5MM - C: 28MM; COMPOSIÇÃO COPO E TAMPA: POLIPROPILENO; RETENÇÃO DE PARTICULAS: CLASSE D; VAZÃO MINIMA:1.200l/h; GRAU DE FILTRAÇÃO MINIMA DE 25 MICRA	UNID	35,0000		
636	Refletor LED 100w	Unidade	352,0000		
637	Refletor Led 200w Luz Colorida Rgb Diversos Efeitos 16 Cores: Refletor Holofote MicroLED SMD 200W RGB Colorido com Controle IP66 A Prova D'água - LED Colorido Controlado por Controle Remoto. Refletor de LED Microled 200w Colorido RGBW com Controle Remoto IP66 Áreas Externas - Internas Decorativo Cor: Preto; Tamanho: 28x21x7cm;Peso do produto: 1.300kg Grau de Proteção: IP66 - Totalmente indicado para	UNID	100,0000		



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

	<p>áreas externas Luminosidade: 18.000 lúmens; Control e: Sim; Potência: 200W Watts Quantidade de cores emitidas: 16 Cores; Quantidade de efeitos: 4 Efeitos. Itens Inclusos: 01 Refletor de LED Microled 200w Colorido RGBW com Controle Remoto IP66 Áreas Externas - Internas Decorativo; 01 Controle Remoto</p>				
638	<p>Refletor LED 200W Potencia Real IP66 Bivolt Branco Frio 6500K= 200 Watts •Tensão de Entrada (V) = 100-240V - Bivolt ;•Dimensões (mm) = 385X555X90mm;•Tipo de Instalação = Sobrepor •Cor (K) = Branco Frio (6500K) - Luz Branca •Luminosidade (lm) = 20.000 lm; Eficiência Luminosa (lm/w) = 100 Lúmens / Watt;•Índice de Reprodução de Cor = ≥80 •Ângulo de Iluminação = 120°;•Material = Alumínio + Vidro •Peso = 4,100g;•Reator / Driver = Driver Interno •Refrigeração com Cooler = Não;•Dimerizável = Não •Fator Potência = 0,6;•Vida Útil Mediana (Horas) = 20.000 Horas •Índice de Proteção = IP66 (Ambiente Interno / Externo) •Garantia = 1 Ano</p>	UNID	132,0000		
639	Registro esfera metal 20 mm	Unidade	178,0000		
640	Registro esfera metal - 32mm	Unidade	178,0000		
641	Registro gaveta metal - 25mm	Unidade	178,0000		
642	Registro pressão metal - 20mm	Unidade	178,0000		
643	Registro pressão metal - 25 mm	UNID	178,0000		
644	Registro pressão pvc - 20 mm	UNID	178,0000		
645	Registro pressão pvc - 25 mm	UNID	178,0000		
646	Registro PVC 1/2"	UNID	178,0000		
647	Registro PVC 3/4"	UNID	178,0000		
648	Régua para pedreiro alumínio 2m	Unidade	50,0000		
649	Rejunte para piso e azulejo Pct. 1KG	UNID	242,0000		
650	Rejunte para piso e azulejo - Pct. 1Kg - cores variadas	kg	242,0000		
651	Rele fotoelétrico bivolt (fotocélula)	Unidade	340,0000		
652	Removedor de ferrugem 250 ml	Unidade	116,0000		
653	Resina acrílica de 3.600ml	UNID	128,0000		
654	RIPA NÃO APARELHADA, *1,5X5 CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Metros	620,0000		
655	Ripa serrada tipo eucalipto - mínimo de 1,5x0,5 cm	Metros	16.100,0000		
656	ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA, CILINDRADA (CM³): >45CC; POTENCIA: >2,1kW; LARGURA DE CORTE MÍNIMO: >45CM; VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTIVEL: >0,8l; VELOCIDADE DE MARCHA LENTA: ATÉ 2.700rpm; RPM MÁXIMO NO EIXO DE SAIDA MÍNIMO: 8.800rpm; GAP ELETRODO: 0,5MM; VELOCIDADE DE ENGATE DE EMBREAGEM: 3.900rpm; TORQUE, MAX: ATÉ 3,0Nm; TORQUE MAX. AT RPM: 6.000 rpm; DIAMETRO DO TUBO: 32mm; NÍVEL DE PRESSÃO SONORA NO OUVIDO DO OPERADOR: < 105dB(A)	UNID	14,0000		
657	Rolo de la de pintura 23cm legitima pele de carneiro alta densidade	Unidade	324,0000		
658	Rolo de pintura de espuma com cabo 10cm	Unidade	237,0000		
659	Rolo de pintura de espuma com cabo 23cm	Unidade	318,0000		
660	Rolo de pintura de la com cabo 15cm	Unidade	232,0000		
661	SABRE PARA MOTOSERRA. COMPRIMENTO: 63cm/25" - ESPESSURA DA CANALETA: 1,6mm - PASSO: 3/8 PARA CORRENTE DE 42 DENTES + 1 ELO	UNID	31,0000		



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

662	SAIBRO FINO PENEIRADO	M³	273,0000		
663	SAIBRO FINO SEM PENEIRAR	TON	273,0000		
664	SAIBRO GROSSO	M³	253,0000		
665	Sargento 5" - Tipo grampo	Unidade	40,0000		
666	Selador acrílico de 18.000ml	UNID	83,0000		
667	SELADOR PARA MADEIRA 3,6 LITROS	UNID	155,0000		
668	Sensor de presença para iluminação	Unidade	132,0000		
669	Serra mármore 1.450w com 3 discos - 110v	Unidade	11,0000		
670	Serra tico tico 500 W - 110v	UNID	12,0000		
671	Serrote profissional para madeira, com dentes temperados de 20", cabo em madeira e lâmina em aço - 500mm	Unidade	70,0000		
672	SIFAO MOBYLLE COPO MULTIUSO	und	98,0000		
673	Sifao pia copinho 40mm cromada	UNID	108,0000		
674	Sifao pia copinho 50mm cromada	UNID	108,0000		
675	Sifao plastico p/ lavatorio/ pia tipo copo 40 mm	Unidade	36,0000		
676	Sifão Sanfonado universal simples 1.1/2"	UNID	108,0000		
677	sifao unidersal simples cromado	und	111,0000		
678	Solda estanho 1mm 60x40 c/ fluxo - rolo 250g	Unidade	35,0000		
679	Suporte Para Rolo de Pintura 23cm	UNID	117,0000		
680	suporte torcido para calha moldura corte corte 28 galvanizado	UNID	245,0000		
681	Tabua tipo pinus de escoramento 020cm	Metro quad	1.152,0000		
682	Tábua tipo pinus de escoramento 0,30cm	Metro quad	1.152,0000		
683	Talhadeira chata em aço forjado 10 pol.	Unidade	90,0000		
684	Tampa/ assento sanitário: Assento sanitário oval injetado, possui arco rígido, fixação regulável. Material: Polipropileno, Dimensões aproximadas do produto: 45 x 38 x 3 cm. Peso aproximado da embalagem: 0.5kg Cor: Branco.	Unidade	162,0000		
685	TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO ARTICULADO ZC PADRÃO CEMIG	UNID	27,0000		
686	TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO T33 ARTICULADO UTILIZADO EM CALÇADAS (ZB)	UNID	27,0000		
687	Tampão ferro fundido articulado (modelo CEMIG)	Unidade	24,0000		
688	Tampão Za Articulado (29,5X29,5Cm) Em Ff	UNID	22,0000		
689	Tanque de duas bacias de cimento.	UNID	82,0000		
690	Tanque de duas bacias de fibra	UNID	81,0000		
691	Te azul solda / rosca 20mm	Unidade	375,0000		
692	Te azul solda / rosca - 25 mm	UNID	375,0000		
693	Te azul solda / rosca - 25mm redução 20mm	UNID	375,0000		
694	Tê de 100 mm com redução de 50 mm	Unidade	375,0000		
695	TE DE 1/2	UNID	375,0000		



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

696	Tê de 3/4	Unidade	375,0000			
697	Te de esgoto 100 mm nbr 5688	Unidade	375,0000			
698	Te de esgoto 100 mm reducao p/ 50 mm nbr 5688	Unidade	375,0000			
699	Te de esgoto - 150mm nbr 5688	Unidade	365,0000			
700	Te de esgoto 40 mm nbr 5688	Unidade	360,0000			
701	Te de esgoto - 50 mm nbr 5688	UNID	360,0000			
702	Te de esgoto - 75 mm nbr 5688	UNID	360,0000			
703	Te de solda 20 mm nbr 5688	Unidade	360,0000			
704	Te de solda - 25 mm nbr 5688	UNID	357,0000			
705	Te de solda - 25mm redução 20mm nbr 5688	UNID	357,0000			
706	Te de solda - 32 mm nbr 5688	UNID	357,0000			
707	Te de solda - 32mm redução 25mm nbr 5688	UNID	357,0000			
708	Te de solda - 40 mm nbr 5688	UNID	357,0000			
709	Te de solda - 50mm nbr 5688	Unidade	357,0000			
710	Tela De Sombreamento 80% Bloqueio - Preto 3x50mts	UNID	25,0000			
711	Tela mangueirão fio 3" BWG 14 1,50 altura rolo com 50 metros	Unidade	60,0000			
712	Tela para alambrado fio 12# 7,5-BWG 12, 1,80 altura - rolo com 25 metros	Unidade	350,0000			
713	Telha ceramica cumeeira	UNID	12.000,0000			
714	Telha ceramica cumeeira paulista	UNID	5.500,0000			
715	Telha ceramica tipo portuguesa TIPO EXPORTACAO	Unidade	30.500,0000			
716	Telha Colonial Capa Cerâmica	UNID	8.500,0000			
717	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	UNID	590,0000			
718	Telha de fibrocimento ondulada 2,44 x 0,50 x 4mm	UNID	1.100,0000			
719	Telha de fibrocimento ondulada 2,44 x 1,10 x 5mm	UNID	2.750,0000			
720	Te PVC 25mm	Unidade	420,0000			
721	Te PVC Solda Rosca 25mm 1/2	Unidade	370,0000			
722	Terminal compressão 16mm²	Unidade	100,0000			
723	Terminal compressão 25mm²	Unidade	100,0000			
724	Terminal compressão 35mm²	Unidade	100,0000			
725	Terminal direito para calha com bocal moldura galvanizado 28 cm.	UNID	320,0000			
726	Terminal esquerdo para calha com bocal moldura galvanizado 28 cm.□	UNID	320,0000			



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

727	Terminal pressão 1 parafuso 16mm²	Unidade	70,0000			
728	Terminal pressão 1 parafuso 25mm²	Unidade	60,0000			
729	Terminal pressão 1 parafuso 35mm²	Unidade	61,0000			
730	Tesoura manual para chapa de ferro	Unidade	30,0000			
731	Tesoura para grama 580mm com cabo em madeira	Unidade	72,0000			
732	Thinner, embalagem de 900ml	Unidade	773,0000			
733	Tinta acrílica de fácil aplicação, com acabamento fosco, ótima cobertura e resistência às intempéries. Fórmula sem cheiro, para paredes interior e exterior. Diluição em água. Lata de 18 litros. Cores variadas.	Unidade	681,0000			
734	TINTA BORRACHA LÍQUIDA - 18 LITROS Características: Produto elástico monocomponente à base de água, alto teor de sólidos (mínimo 50%), pigmentos isentos de metais pesados e cargas minerais inertes. Dispersão aquosa com 200% de elasticidade. Não tóxico, não inflamável e que não agrida o meio ambiente. Cura total em até 72 horas. Diluição máxima de 15%. Aplicação: Superfícies limpas, secas e isentas de partículas oleosas. Pode ser aplicado com broxa, pincel ou bomba automática de pintura. Quantidade mínima: Suficiente para duas demãos em 150 m². Cor: Cinza.	UNID	190,0000			
735	Tinta de demarcação destinada para sinalização horizontal de vias de tráfego, tais como asfalto, pisos, cimentados com porosidade, etc. Produto com secagem rápida e com alta resistência à abrasão. Acabamento fosco, diluição em thinner. Lata de 18 litros. COR AMARELA	UNID	65,0000			
736	Tinta de demarcação destinada para sinalização horizontal de vias de tráfego, tais como asfalto, pisos, cimentados com porosidade, etc. Produto com secagem rápida e com alta resistência à abrasão. Acabamento fosco, diluição em thinner. Lata de 18 litros. COR AZUL	UNID	35,0000			
737	Tinta de demarcação destinada para sinalização horizontal de vias de tráfego, tais como asfalto, pisos, cimentados com porosidade, etc. Produto com secagem rápida e com alta resistência à abrasão. Acabamento fosco, diluição em thinner. Lata de 18 litros. COR BRANCA	UNID	75,0000			
738	Tinta de demarcação destinada para sinalização horizontal de vias de tráfego, tais como asfalto, pisos, cimentados com porosidade, etc. Produto com secagem rápida e com alta resistência à abrasão. Acabamento fosco, diluição em thinner. Lata de 18 litros. COR VERMELHA	UNID	30,0000			
739	Tinta esmalte epóxi Multissuperfícies a base de água - 3,6 L. - Cores variadas	UNID	173,0000			
740	Tinta esmalte sintético, ação seca rápido, galão de 3,6L, sem necessidade de aguarrás para diluição, com rendimento de 75 m² por demão. Uso em interior e exterior, nas seguintes superfícies: Móveis, portas e janelas de madeira e metal, acabamento brilhante, secagem rápida e diluição: Até 10% (com água potável).	Unidade	860,0000			
741	Tinta para piso de quadra poliesportiva alta resistência, cores variadas, balde de 18 litros, à base de resina acrílica, 1ª linha, com rendimento de até 175 a 275 m² lata/demão	Baldes	260,0000			
742	Tinta PVA 18.000ml - Cores variáveis	UNID	316,0000			
743	Tomada 2p t de embutir 2 x 4	Unidade	316,0000			
744	Tomada de sobrepor 10A	UNID	121,0000			
745	Tomada de sobrepor 20A	UNID	126,0000			
746	TOMADA DE TELEFONE	und	86,0000			
747	Tomada de três pinos 2P+T 20A com placa, com parafusos, cor branco (tomada simples)	UNID	416,0000			
748	Tomada externa	UNID	316,0000			
749	Tomada simples de embutir 2 x 4	Unidade	316,0000			
750	Torneira clinica acionamento com cotovelo bica alta	Unidade	72,0000			
751	Torneira cozinha de parede bica giratória com filtro ABS	UNID	20,0000			
752	Torneira para lavatório de metal - 1193 c 23	Unidade	154,0000			
753	Torneira para lavatório de metal - 1194 c 50	Unidade	154,0000			
754	Torneira para pia inox 22 cm - 1159	Unidade	147,0000			
755	Torneira plástica para lavatório	UNID	294,0000			
756	Torneira plastica para pia 1113	Unidade	145,0000			



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

757	Torneira plastica para tanque	Unidade	145,0000			
758	Torquês de carpinteiro com cabo isolado 13 pol.	UNID	46,0000			
759	Torques de carpinteiro com cabo isolado 8 pol.	Unidade	45,0000			
760	Tranca para porteira	Unidade	80,0000			
761	Tranqueta bico virado para janelas de madeiras, cor cromada, em aço oxidado, 40mm x 10mm.	Unidade	270,0000			
762	Trena 5 M	UNID	63,0000			
763	Trena em fibra de vidro de 50 metros fechada.	Unidade	30,0000			
764	Trena Laser Alcance mínimo de 40m Com Bolsa Protetora: Precisão de medição mínima: < 2 mm Alimentação elétrica: 2 x 1,5 V LR03 (AAA) Unidades de medição: m/cm, pés/polegada Capacidade da memória: 10 a 20 Proteção contra pó e projeções de água: IP 54 Peso máximo: < 0,1 kg	UNID	22,0000			
765	Trincha para pintura 1/2"	Unidade	274,0000			
766	Trincha para pintura 3/4"	UNID	274,0000			
767	Trincha para pintura 4"	Unidade	159,0000			
768	Trinco ferrolho redondo aço carbono zincado 3"	Unidade	255,0000			
769	Trinco universal 60mm latonado oxidado .	UNID	157,0000			
770	Tubo de esgoto 100 mm 6 m	Unidade	419,0000			
771	Tubo de esgoto 40 mm 6 m	Unidade	419,0000			
772	Tubo de esgoto nominal 150 mm, externa 150 mm, bolsa 73 mm espessura 2,22mm x 6000mm classe A nbr 5688.	UNID	259,0000			
773	Tubo de esgoto ø nominal 100 mm, ø externo 101,6mm, bolsa 5 mm , espessura 1,83 mm x 6000mm classe a nbr 5688	UNID	419,0000			
774	Tubo de esgoto ø nominal 40 mm, ø externo 40 mm, bolsa 26 mm , espessura 1,22mm x 6000mm classe a nbr 5688	UNID	411,0000			
775	Tubo de esgoto ø nominal 50 mm, ø externo 57 mm, bolsa 42 mm , espessura 1,60 mm x 6000mm classe a nbr 5688	UNID	419,0000			
776	Tubo de esgoto ø nominal 75 mm, ø externo 75,5 mm, bolsa 48 mm , espessura 1,70 mm x 6000mm classe a nbr 5688	UNID	411,0000			
777	TUBO DE SILICONE	Peças	165,0000			
778	Tubo de solda 20mm x 6m classe a nbr 5688	Unidade	410,0000			
779	Tubo de solda 25mm x 6m - classe a nbr 5688	UNID	410,0000			
780	TUBO DE SOLDA 32 MM X 6MT	UNID	360,0000			
781	TUBO DE SOLDA 40 MM X 6 MT	UNID	360,0000			
782	TUBO DE SOLDA 50 MM X 6 MT	Unidade	360,0000			
783	Tubo de solda 60mm x 6m classe A nbr 5688	Unidade	260,0000			
784	TUBO DE SOLDA 75 MM X 6 MT	UNID	260,0000			
785	Tubo preto de 1.5"	UNID	80,0000			
786	Tubo preto de 2"	UNID	100,0000			
787	Tubo PVC 100mm x 6m	Unidade	520,0000			
788	Tubo PVC 20mm x 6m	Unidade	520,0000			



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

789	Tubo PVC 25mm x 6m	Unidade	520,0000			
790	União Para Mangueiras 1"	UNID	160,0000			
791	União Para Mangueiras 1/2	UNID	160,0000			
792	União Para Mangueiras 3/4	UNID	160,0000			
793	Valvula para lavatorio de metal sem ladrao	Unidade	98,0000			
794	Valvula plastico branco 1 s/ unho P/ Pia Tanque ou Lavanderia	Unidade	98,0000			
795	Vaso sanitario de louca	Unidade	154,0000			
796	Vaso sanitário de louça com caixa aclopada	UNID	94,0000			
797	Vaso sanitário de louça para deficiente nbr 9050	UNID	93,0000			
798	Vassoura de aço com 22 dentes medindo 40x45 cm	Unidade	250,0000			
799	VEDA ROSCA 18MM X 25M	und	472,0000			
800	Verniz Maritimo com 3600 ml	UNID	123,0000			
801	Verniz premium incolor com 3600ml	Unidade	148,0000			
802	Verniz premium mogno com 3.600 ml	Unidade	143,0000			
803	Vestimenta de segurança tipo jardineira confeccionada em tecido tresvira kp 500, com peito alto, tiras baixas e reguláveis por argolas, com botas de pvcacopladas; com palmilha de aço, cor amarela . - Nº38 ao nº44	UNID	45,0000			
804	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Metros	110,0000			
805	Viga serrada tipo eucalipto - mínimo 12 x 6	Metros	7.504,0000			
806	Viga serrada tipo eucalipto - mínimo 16 x 6	Metros	3.104,0000			
807	Zarcão anticorrosivo para metais 900ml	Unidade	236,0000			

Valor Total: R\$

Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Declaro que aceitaremos todas as exigências do edital e de seus Anexos.

Local e Data, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. ____/____

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/____

Carta de credenciamento; (Fora do envelope)

Pelo presente instrumento credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ para participar das reuniões relativas ao Processo Licitatório nº / , Pregão Presencial nº / , o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, efetuar lances verbais, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____(local)____, ____de ____de 2023.

Assinatura do Representante da Empresa

Carimbo da Empresa

1781

1881

LIMA DUARTE



ANEXO III

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N. ____/____
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N. ____/____
MUNICIPALIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
DETENTORA DA ATA: _____

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE**, CNPJ nº. 18.338.186/0001-59, situada na Praça Juscelino Kubitschek, 173-centro, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **Elenice Pereira Delgado Santelli**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº. ____, portador do CPF nº. _____, no uso e gozo de suas atribuições e prerrogativas legais, designada simplesmente **CONTRATANTE**; e a empresa _____ CNPJ _____, situada na Rua, neste ato representado, a seguir denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o processo licitatório nº/__, na modalidade Pregão Presencial nº/, sob referência da Lei Federal nº10.520/02, o Decreto Municipal nº51/2009, Decreto Municipal nº17/2010 e, subsidiariamente a Lei Federal nº8.666/93, observadas as alterações posteriores, demais legislações aplicáveis e condições fixadas neste edital, têm entre si justo e acertado esta Ata de Registro de Preços, que se regerá pelas Cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

1.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de preços do tipo menor preço, para futuras e eventuais aquisições de materiais de construções para atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos constantes nos anexos do presente edital.

1.2 – O Licitante vencedor se compromete a fornecer os produtos constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Presencial nº ____/2023, em conformidade com as necessidades do contratante e de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, durante a vigência da ARP.

1.3 – O Detentor da Ata fornecerá os produtos, de acordo com as necessidades do comprador, de forma parcelada, após o recebimento da respectiva autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente.

1.4 – Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e legislações vigentes. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, será aplicada à Contratada sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

1.5 – Os preços registrados serão periodicamente confrontados, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado.

1.6 – O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Integram a presente ata, independente de transcrição, por serem de pleno conhecimento das partes, a proposta apresentada pelo contratado, os dados do edital e seus anexos.



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - São Condições Gerais desta ata:

2.2 – Esta Ata regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, da Lei 8.666/93.

2.3 – O Município reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

2.4 – Esta Ata, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderão ser subcontratados, cedidos ou transferidos, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia do Município, por escrito, sob pena de aplicação da sanção, inclusive rescisão contratual.

2.5 – Qualquer tolerância por parte do Município, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Detentora da Ata, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas desta Ata e podendo o Município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

2.6 – Esta Ata não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da Detentora da Ata designadas para a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 – DO MUNICÍPIO:

- Aplicar penalidades ao fornecedor, quando for o caso;
- Prestar toda e qualquer informação solicitada pelo fornecedor, quando necessária à perfeita execução do contrato;
- Efetuar o pagamento ao fornecedor, após a confirmação da entrega dos produtos;
- Notificar o fornecedor, por escrito, da aplicação de qualquer sanção;
- Fazer o recebimento dos produtos observando as exigências do edital;
- Fiscalizar a entrega do objeto, relatando e comprovando, por escrito, as eventuais irregularidades;
- Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;
- Receber e conferir a especificação do objeto entregue.

3.2 - DO LICITANTE VENCEDOR:

- Facilitar a fiscalização do objeto licitado;
- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos da Legislação vigente;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, sem prévia anuência da Prefeitura;
- A entrega será realizada, parceladamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o **envio da autorização de fornecimento**, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e descarga do objeto, de duas formas:



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

– No Almojarifado da Prefeitura localizado no pátio da Prefeitura a Rua Benvindo de Paula s/n, Barreira;

- As entregas de melhorias habitacionais deverão ser entregues no endereço que a Autorização de Fornecimento indicar, no perímetro urbano do Município;

• **Providenciar em caso de diferença de quantidade (PARCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO), no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente, sob pena de incidência das sanções capituladas neste instrumento.**

• Todas as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação correrão por conta do licitante vencedor;

• Entregar produtos e executar serviços de boa qualidade, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados e atendam os padrões exigidos pelo mercado;

• Garantir o fornecimento dos produtos com pontualidade, na forma estabelecida neste instrumento;

• Garantir o cumprimento do contrato, compreendendo o especificado no edital;

• Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

• O licitante vencedor é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Prefeitura ou para terceiros;

• O licitante vencedor é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos;

• Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da empresa licitante vencedora. A Prefeitura recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com esta previsão;

• Manter em seus estoques quantitativos suficientes para atender as necessidades da Prefeitura;

• Responder por quaisquer danos que por sua culpa ou dolo venham a ser causados à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços, inclusive pelos atos praticados pelo funcionário designado para o atendimento ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Prefeitura Municipal, podendo esta, no entanto, reter quantias e pagamentos para o fim de garantir o referido ressarcimento.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1 - A despesa com a execução deste contrato é estimada em **R\$**, conforme descrito no quadro de Apuração do Processo Licitatório nº ____/____ – Pregão Presencial nº /____, anexos nos autos e a proposta apresentada pelo contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

1 - O pagamento da concretização desta licitação será efetuado pelo Setor financeiro da Prefeitura, por processo legal, no prazo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, com o devido recebimento do Setor responsável, da quantidade requisitada, mediante apresentação da CND do INSS e FGTS.

2 - Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o pagamento somente será efetuado com a sua reapresentação, desde que regularizado.

3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



4 - Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Ordem de Compra.

CLÁUSULA QUINTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

5.1 – O Município e a Empresa poderão restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do art. 65 inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, por repactuação procedida de demonstração do aumento ou diminuição dos custos, **que representem excessiva onerosidade, e atendam aos pressupostos legais do referido dispositivo.**

5.2 - Após a manifestação e análise do pedido da empresa para equilíbrio econômico financeiro, a mesma **não** ficará desobrigada a entregar aqueles serviços solicitados na data anterior ao pedido de reequilíbrio nas condições estabelecidas por este instrumento convocatório.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - Os Produtos serão fornecidos parceladamente, mediante as seguintes condições:

6.2- O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Solicitante, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº8.666/93.

6.3 - A Prefeitura Municipal de Lima Duarte reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº8.666/93.

6.4 - A entrega será realizada, parceladamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o **envio da autorização de fornecimento**, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e descarga do objeto, de duas formas:

6.4.1 – No Almojarifado da Prefeitura localizado no pátio da Prefeitura a Rua Benvindo de Paula s/n, Barreira;

6.4.2 - As entregas de melhorias habitacionais deverão ser entregues no endereço que a Autorização de Fornecimento indicar, no perímetro urbano do Município;

6.5 – **Em caso de diferença de quantidade (PARCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO), fica a CONTRATADA obrigada a providenciar sua complementação, no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente, sob pena de incidência das sanções capituladas neste instrumento.**

6.6 - **A Prefeitura se reserva no direito de pedir apenas parte do objeto licitado, na medida de sua necessidade.**

6.7 - Estas condições serão seguidas criteriosamente, para não prejudicar o objeto da licitação.

6.8– Nos preços já estão incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

6.9– O detentor da ata de registro de preços compromete-se a comparecer em até 05 dias úteis após a convocação para assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, além de sujeitar-se às penalidades do art. 81 da Lei 8.666/93.

6.10 – Os produtos fornecidos em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/93, reconhecendo desde já a licitante



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

que as autorizações de fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

6.11 – Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Aqueles que apresentarem problemas serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, **sem prejuízo para o Município**. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à Contratada sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

6.12 Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - A despesa decorrente da aquisição objeto deste Pregão correrá à conta dos seguintes recursos específicos consignados no orçamento do Município:

3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0001.2.0006	3.3.90.30.00.2.03.04.12.366.0012.2.0030
3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0001.2.0007	3.3.90.30.00.2.03.04.12.367.0012.2.0031
3.3.90.30.00.2.01.01.04.122.0001.2.0005	3.3.90.30.00.2.03.04.12.606.0012.2.0040
3.3.90.30.00.2.01.02.04.122.0001.2.0143	3.3.90.30.00.2.03.05.12.361.0012.2.0026
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0009	3.3.90.30.00.2.04.00.10.122.0013.2.0041
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0010	3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0011	3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0012	3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0014	3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0046
3.3.90.30.00.2.02.01.03.061.0001.2.0017	3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0046
3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0001.2.0021	3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0050
3.3.90.30.00.2.02.03.06.181.0001.2.0023	3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0050
3.3.90.30.00.2.02.03.06.181.0001.2.0024	3.3.90.30.00.2.05.03.10.304.0013.2.0051
3.3.90.30.00.2.03.00.12.122.0001.2.0025	3.3.90.30.00.2.05.03.10.304.0013.2.0051
3.3.90.30.00.2.03.00.12.122.0012.2.0027	3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0013.2.0052
3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0012.2.0028	3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0013.2.0052
3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0012.2.0028	3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0013.2.0053
3.3.90.30.00.2.03.02.12.365.0012.2.0134	3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0013.2.0053
3.3.90.30.00.2.03.03.12.365.0012.2.0135	3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0013.2.0053
3.3.90.30.00.2.03.03.12.365.0012.2.0135	3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0013.2.0054
3.3.90.30.00.2.03.04.12.306.0012.2.0034	3.3.90.30.00.2.05.04.10.303.0013.2.0055
3.3.90.30.00.2.03.04.12.306.0012.2.0034	3.3.90.30.00.2.05.04.10.303.0013.2.0055
3.3.90.30.00.2.03.04.12.306.0012.2.0034	3.3.90.30.00.2.05.04.10.303.0013.2.0055
3.3.90.30.00.2.03.04.12.361.0012.2.0035	3.3.90.30.00.2.05.04.10.303.0013.2.0055



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

3.3.90.30.00.2.05.05.10.122.0001.2.0056	3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0014.2.0093
3.3.90.30.00.2.05.05.10.122.0013.2.0057	3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0014.2.0094
3.3.90.30.00.2.06.00.04.122.0001.2.0058	3.3.90.30.00.2.09.00.04.123.0001.2.0095
3.3.90.30.00.2.06.01.06.182.0007.2.0059	3.3.90.30.00.2.10.00.27.812.0016.2.0128
3.3.90.30.00.2.06.03.26.782.0007.2.0063	3.3.90.30.00.2.10.00.27.812.0016.2.0129
3.3.90.30.00.2.06.03.26.782.0020.2.0064	3.3.90.30.00.2.10.00.27.812.0016.2.0130
3.3.90.30.00.2.06.03.26.782.0020.2.0065	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0001.2.0097
3.3.90.30.00.2.06.03.26.782.0020.2.0066	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0098
3.3.90.30.00.2.06.04.15.451.0007.2.0067	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0100
3.3.90.30.00.2.06.04.15.451.0007.2.0068	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0101
3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0070	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0102
3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0070	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0103
3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0071	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0104
3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0071	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0105
3.3.90.30.00.2.06.06.20.606.0015.2.0072	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0106
3.3.90.30.00.2.06.06.20.606.0015.2.0073	3.3.90.30.00.2.11.02.17.452.0007.2.0099
3.3.90.30.00.2.06.06.20.606.0015.2.0074	3.3.90.30.00.2.11.02.17.452.0008.2.0107
3.3.90.30.00.2.06.06.20.606.0015.2.0075	3.3.90.30.00.2.11.02.17.452.0008.2.0108
3.3.90.30.00.2.06.06.20.606.0015.2.0076	3.3.90.30.00.2.11.02.17.452.0008.2.0109
3.3.90.30.00.2.06.06.20.606.0015.2.0080	3.3.90.30.00.2.11.02.17.452.0008.2.0111
3.3.90.30.00.2.06.06.20.606.0015.2.0081	3.3.90.30.00.2.12.00.13.391.0004.2.0112
3.3.90.30.00.2.06.06.20.608.0015.2.0079	3.3.90.30.00.2.12.01.13.392.0005.2.0114
3.3.90.30.00.2.07.00.08.122.0001.2.0082	3.3.90.30.00.2.12.01.13.392.0005.2.0115
3.3.90.30.00.2.07.00.08.122.0001.2.0083	3.3.90.30.00.2.12.01.13.392.0005.2.0116
3.3.90.30.00.2.07.00.08.122.0001.2.0084	3.3.90.30.00.2.12.01.13.392.0005.2.0116
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0085	3.3.90.30.00.2.13.00.23.695.0006.2.0015
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0087	3.3.90.30.00.2.13.00.23.695.0006.2.0120
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0087	3.3.90.30.00.2.13.00.23.695.0006.2.0121
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0087	3.3.90.30.00.2.13.00.23.695.0006.2.0122
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0087	3.3.90.30.00.2.13.00.23.695.0006.2.0123
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0136	3.3.90.30.00.2.13.00.23.695.0006.2.0139
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0136	3.3.90.30.00.2.14.00.08.243.0018.2.0124
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0136	3.3.90.30.00.2.14.00.08.243.0018.2.0125
3.3.90.30.00.2.08.02.08.244.0003.2.0089	3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0001.2.0006
3.3.90.30.00.2.08.02.08.244.0003.2.0089	3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0001.2.0007
3.3.90.30.00.2.08.02.08.244.0003.2.0089	3.3.90.30.00.2.01.01.04.122.0001.2.0005
3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0014.2.0091	3.3.90.30.00.2.01.02.04.122.0001.2.0143
3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0014.2.0091	3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0009
3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0014.2.0092	3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0010
3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0014.2.0093	3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0011



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0012
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0014
3.3.90.30.00.2.02.01.03.061.0001.2.0017
3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0001.2.0021
3.3.90.30.00.2.02.03.06.181.0001.2.0023
3.3.90.30.00.2.02.03.06.181.0001.2.0024
3.3.90.30.00.2.03.00.12.122.0001.2.0025
3.3.90.30.00.2.03.00.12.122.0012.2.0027
3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0012.2.0028
3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0012.2.0028
3.3.90.30.00.2.03.02.12.365.0012.2.0134
3.3.90.30.00.2.03.03.12.365.0012.2.0135
3.3.90.30.00.2.03.03.12.365.0012.2.0135
3.3.90.30.00.2.03.04.12.306.0012.2.0034
3.3.90.30.00.2.03.04.12.306.0012.2.0034
3.3.90.30.00.2.03.04.12.306.0012.2.0034
3.3.90.30.00.2.03.04.12.361.0012.2.0035
3.3.90.30.00.2.03.04.12.366.0012.2.0030
3.3.90.30.00.2.03.04.12.367.0012.2.0031
3.3.90.30.00.2.03.04.12.606.0012.2.0040
3.3.90.30.00.2.03.05.12.361.0012.2.0026
3.3.90.30.00.2.04.00.10.122.0013.2.0041
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042
3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0046
3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0046
3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0050
3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0050
3.3.90.30.00.2.05.03.10.304.0013.2.0051
3.3.90.30.00.2.05.03.10.304.0013.2.0051
3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0013.2.0052
3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0013.2.0052
3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0013.2.0053
3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0013.2.0053
3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0013.2.0053
3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0013.2.0054
3.3.90.30.00.2.05.04.10.303.0013.2.0055
3.3.90.30.00.2.05.04.10.303.0013.2.0055
3.3.90.30.00.2.05.04.10.303.0013.2.0055

3.3.90.30.00.2.05.04.10.303.0013.2.0055
3.3.90.30.00.2.05.05.10.122.0001.2.0056
3.3.90.30.00.2.05.05.10.122.0013.2.0057
3.3.90.30.00.2.06.00.04.122.0001.2.0058
3.3.90.30.00.2.06.01.06.182.0007.2.0059
3.3.90.30.00.2.06.03.26.782.0007.2.0063
3.3.90.30.00.2.06.03.26.782.0020.2.0064
3.3.90.30.00.2.06.03.26.782.0020.2.0065
3.3.90.30.00.2.06.03.26.782.0020.2.0066
3.3.90.30.00.2.06.04.15.451.0007.2.0067
3.3.90.30.00.2.06.04.15.451.0007.2.0068
3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0070
3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0070
3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0071
3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0071
3.3.90.30.00.2.06.06.20.606.0015.2.0072
3.3.90.30.00.2.06.06.20.606.0015.2.0073
3.3.90.30.00.2.06.06.20.606.0015.2.0074
3.3.90.30.00.2.06.06.20.606.0015.2.0075
3.3.90.30.00.2.06.06.20.606.0015.2.0076
3.3.90.30.00.2.06.06.20.606.0015.2.0080
3.3.90.30.00.2.06.06.20.606.0015.2.0081
3.3.90.30.00.2.06.06.20.608.0015.2.0079
3.3.90.30.00.2.07.00.08.122.0001.2.0082
3.3.90.30.00.2.07.00.08.122.0001.2.0083
3.3.90.30.00.2.07.00.08.122.0001.2.0084
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0085
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0087
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0087
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0087
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0087
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0136
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0136
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0136
3.3.90.30.00.2.08.02.08.244.0003.2.0089
3.3.90.30.00.2.08.02.08.244.0003.2.0089
3.3.90.30.00.2.08.02.08.244.0003.2.0089
3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0014.2.0091
3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0014.2.0091
3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0014.2.0092



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0014.2.0093	3.3.90.30.00.2.11.02.17.452.0008.2.0107
3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0014.2.0093	3.3.90.30.00.2.11.02.17.452.0008.2.0108
3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0014.2.0094	3.3.90.30.00.2.11.02.17.452.0008.2.0109
3.3.90.30.00.2.09.00.04.123.0001.2.0095	3.3.90.30.00.2.11.02.17.452.0008.2.0111
3.3.90.30.00.2.10.00.27.812.0016.2.0128	3.3.90.30.00.2.12.00.13.391.0004.2.0112
3.3.90.30.00.2.10.00.27.812.0016.2.0129	3.3.90.30.00.2.12.01.13.392.0005.2.0114
3.3.90.30.00.2.10.00.27.812.0016.2.0130	3.3.90.30.00.2.12.01.13.392.0005.2.0115
3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0001.2.0097	3.3.90.30.00.2.12.01.13.392.0005.2.0116
3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0098	3.3.90.30.00.2.12.01.13.392.0005.2.0116
3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0100	3.3.90.30.00.2.13.00.23.695.0006.2.0015
3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0101	3.3.90.30.00.2.13.00.23.695.0006.2.0120
3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0102	3.3.90.30.00.2.13.00.23.695.0006.2.0121
3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0103	3.3.90.30.00.2.13.00.23.695.0006.2.0122
3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0104	3.3.90.30.00.2.13.00.23.695.0006.2.0123
3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0105	3.3.90.30.00.2.13.00.23.695.0006.2.0139
3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0106	3.3.90.30.00.2.14.00.08.243.0018.2.0124
3.3.90.30.00.2.11.02.17.452.0007.2.0099	3.3.90.30.00.2.14.00.08.243.0018.2.0125

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1 - A Ata de Registro de Preço terá validade de até **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº17/2010, podendo o contrato ser prorrogado ser prorrogado com fundamento nos pressupostos legais da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO

9.1 - A presente Ata poderá ser alterada, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, a Prefeitura poderá aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

- 1) advertência;
- 2) Multas;
- 3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- 4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

aplicada com base na alínea anterior.

10.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento previsto no item anterior:

10.2.1 - 1,5% (um e meio por cento) a cada dia útil calculado sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o máximo de 30 (trinta) dias

10.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento do contrato;

10.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo.

10.2.4 - O recolhimento das multas referidas nos subitens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3 deverá ser feito por meio de guia própria, à Prefeitura de Lima Duarte, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

10.3 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

10.4 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo assegurados o contraditório, e a ampla defesa.

11.3 - A rescisão do contrato poderá ser:

a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato.

b) amigável, por acordo entre as partes reduzidas, a termo no processo de licitação, desde que, haja conveniência para a Administração;

c) judicial, nos termos da legislação vigente.

11.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

12.1 - A Detentora da Ata por este ato declara e reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - O presente instrumento deverá ser publicado pela Prefeitura em órgão oficial, ou seja, Publicação por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lima Duarte e no site <http://www.limaduarte.mg.gov.br>, conforme Lei nº 1309, de 30 de Agosto de 2.006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1 - Na execução desta Ata e nos casos omissos aplicam-se as regras e princípios estabelecidos na Lei 8.666/93 com suas alterações, o Pregão Presencial nº. ____/2023, bem como a legislação em vigor que regulamenta o fornecimento e comercialização dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Lima Duarte, para dirimir as questões derivadas deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato, lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Lima Duarte,.

Prefeitura

Detentora da Ata

Testemunha:





Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____ / ____

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____ / ____

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na licitação em epígrafe, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze), anos nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e Lei nº 9.854/99.

____ (local) _____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante da Empresa

Carimbo da Empresa





Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO N° ____/____

PREGÃO PRESENCIAL N° ____/____

Declaração de Pleno Atendimento

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, declara sob as penas da Lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial em epígrafe.

_____, de _____ de _____.
(Loca eData)

Assinatura, qualificação e N° documento de identificação.
(representante legal)





Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/____

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/____

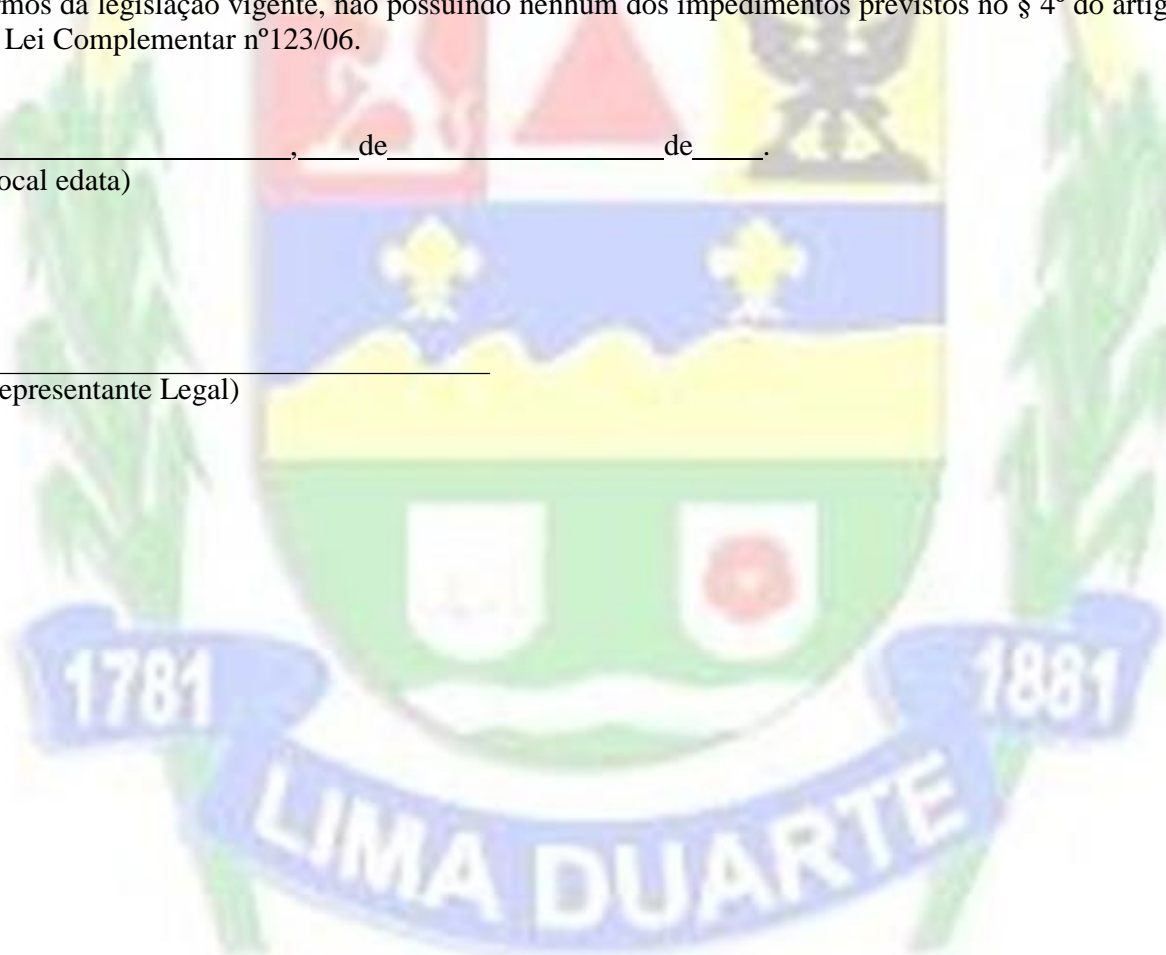
Declaração de Microempresas e Empresa e Pequeno Porte; (Fora do Envelope);

(Nome, razão social _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____), portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no item IX do Edital do Pregão Presencial nº ____/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____, de _____ de _____.

(Local e data)

(Representante Legal)





Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/____

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/____

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO, QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO.

A presente licitação tem por objeto o Registro de preços do tipo menor preço, para futuras e eventuais aquisições de materiais de construções para atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos constantes nos anexos do presente edital.

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário de Referência	Val. Total
001	Abafador de Ruído tipo concha - mínimo 10 dB.	Unidade	100,0000	34,1525	3.415,25
002	Abracadeira copo 1/2	Unidade	320,0000	2,1433	685,86
003	Abracadeira copo 3/4"	Unidade	320,0000	2,2967	734,94
004	Abracadeira fechada condutele 3/4"	Unidade	264,0000	3,1267	825,45
005	Abracadeira flexível, em nylon, 7.0x400, embalagem com 100 unidades.	Pct	158,0000	24,1200	3.810,96
006	Abracadeira metálica em aço carbono, com acabamento zincado, abertura mínima 9 mm e máxima de 13 mm, espessura da fita de 0.7 mm	Unidade	166,0000	1,2667	210,27
007	Abracadeira tipo rosca sem fim de elevada resistência mecânica para aplicações diversas bitola em polegadas 4": Acabamento: Zincado	Unidade	220,0000	18,0000	3.960,00
008	Adaptador de solda curto 20mm x 1/2	Unidade	310,0000	0,7550	234,05
009	Adaptador de tomada T universal Benjamim: dimensões 4x3x5 cm, peso 100g, tipo do produto eletrônico, cor branca.	Unidade	335,0000	12,4275	4.163,21
010	Adaptador solda anel ved. Cx cil/ret 20mm	Unidade	265,0000	12,4233	3.292,17
011	Adaptador solda anel ved. Cx cil/ret 25mm	Unidade	265,0000	15,2425	4.039,26
012	Adaptador solda anel ved.cx cil/ret 50mm	Unidade	265,0000	24,2333	6.421,82
013	Adaptador Solda Curto 25 mm x 3/4	UNID	265,0000	1,0250	271,63
014	Aguarras mineral de 1Lt	Unidade	665,0000	24,4733	16.274,74
015	Alicate amperímetro	UNID	8,0000	90,0833	720,67
016	Alicate de compressão de terminais.	Unidade	9,0000	223,4100	2.010,69
017	Alicate de pressão bico reto 10 pol.	Unidade	33,0000	73,6575	2.430,70
018	Alicate hidráulico prensa e crimpa terminais 240 mm.	Unidade	3,0000	418,9900	1.256,97
019	Alicate universal profissional de 8 Pol. cabo isolante oferece proteção contra correntes elétricas de até 1.000 V em corrente alternada. Produto em conformidade com a NBR 9699 e NR10, usado para cortar, apertar e dobrar cabos e metais, corpo forjado em aço especial e temperado.	UNID	33,0000	54,1067	1.785,52
020	Ancinho em aço carbono, 16 dentes, com cabo	Unidade	118,0000	43,2850	5.107,63
021	Anel de vedaçãop/ sanitário	UNID	292,0000	12,9975	3.795,27
022	Anel em cera para vedação de vaso sanitário de acordo com as normas NBR 6452/6498/9338/12490.	Unidade	195,0000	15,2025	2.964,49
023	Anunciador de presença, com duas opções de som: companhia e alarme, ângulo de detecção de 60°, direcionável em 180°, Alcance de até 8 metros, regulagem de tempo e claridade.	Unidade	123,0000	131,5750	16.183,73



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

024	Arame farpado de aço zincado, de dois fios, classe 350, categoria A ou C, conforme a NBR 6317 com 500m	Rolo	88,0000	585,2267	51.499,95
025	Arame farpado de aço zincado, dois fios, Classe 350, categoria B ou C, de acordo com a NBR6317 - Rolo com 400 metros	Rolo	78,0000	490,5300	38.261,34
026	Arame Galvanizado n 10	kilo	403,0000	28,5167	11.492,23
027	Arame galvanizado n 16	kilo	404,0000	32,9900	13.327,96
028	Arame Recozido BWG n18	kg	404,0000	24,9875	10.094,95
029	Arame traçado.	kilo	241,0000	24,1033	5.808,90
030	Arco de serra com lâmina 12 pol.	Unidade	190,0000	38,1500	7.248,50
031	AREIA MEDIA ENSACADA 20 KG	UNID	450,0000	26,0000	11.700,00
032	Areia Natural Fina.	M³	1.230,0000	142,4800	175.250,40
033	Areia natural grossa -	M³	1.245,0000	129,8567	161.671,59
034	Areia natural MEDIA.	M³	1.235,0000	132,5333	163.678,63
035	Argamassa ACI interna Cinza 20kg.	UNID	315,0000	21,5300	6.781,95
036	Argamassa Externa 20 Kg	UNID	382,0000	24,2967	9.281,34
037	Argamassa interna 20kg	Unidade	382,0000	15,4333	5.895,52
038	Argamassa para assentamentos de revestimentos cerâmicos em áreas externas. 20Kg	Unidade	430,0000	24,4633	10.519,22
039	Argamassa para assentamentos e revestimentos cerâmicos em áreas internas. 20Kg	Unidade	330,0000	15,1167	4.988,51
040	Arruela 1/2"	UNID	1.080,0000	1,0625	1.147,50
041	Arruela 3/8"	UNID	1.080,0000	0,4750	513,00
042	Arruela 5/16"	UNID	1.080,0000	0,2000	216,00
043	Aspersor Tipo Bailarina - Para irrigação; Tamanho do Bocal: 3.5 + 1.8; Conexão: Rosca macho de 1/2";	UNID	350,0000	65,0000	22.750,00
044	Avental de segurança de napa, impermeável, tipo frontal; confeccionado em pvc com forro misto de algodão, espessura do tecido 0,33mm a 0,38mm; possui trêstiras do mesmo tecido costuradas no avental; medida de 1,20 x 0,70. cor branca.	UNID	166,0000	14,1150	2.343,09
045	Balde plástico 12 litros reforçado para concreto em Polipropileno, com alça galvanizada para transporte, medidor de litragem na parte interna e com apoio de mão na parte inferior do balde.	Unidade	164,0000	20,5500	3.370,20
046	Bandeja para pintura grande confeccionada em plástico nas seguintes medidas: Comprimento x Largura x Altura: 36 cm x 28 cm x 7 cm. Excelente para todo tipo de tinta à base de água ou solventes. Tamanho ideal para rolos de até 23cm de largura.	Unidade	107,0000	11,4225	1.222,21
047	Barra chata 1.1/2" X 1/2" - 6mm (6m).	UNID	290,0000	340,0000	98.600,00
048	Barra de aço 1/2 nervurado para interior das lajes vigas, fundações e colunas/pilares.	Unidade	1.300,0000	119,4025	155.223,25
049	Barra de aço 1/4 6.30mm x 12m.	UNID	1.500,0000	32,1275	48.191,25
050	Barra de aço 1/4 6,30mm X 12m montagem de armadura de aço nervurado 2,94kg.	UNID	1.500,0000	31,8525	47.778,75
051	Barra de aço 3/16 5.00mm x 12m.	UNID	1.350,0000	21,5175	29.048,63
052	Barra de aço 3/8 10.00mm x 12m.	UNID	850,0000	75,0075	63.756,38
053	Barra de aço 5/16 8.00mm x 12m.	UNID	1.650,0000	59,0150	97.374,75
054	BARRA DE APOIO 80 CM.	UNID	160,0000	174,6100	27.937,60
055	Barra de cantoneira 1 1/2 x 3/16 6m	Unidade	256,0000	221,6333	56.738,12
056	Barra de ferro lisa 5/16 6m.	UNID	200,0000	37,8333	7.566,66



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

057	Barra de metalon 20x20.	UNID	255,0000	92,4750	23.581,13
058	Barra de perfil enrijecida de 6m com 3"	Unidade	50,0000	199,2500	9.962,50
059	□ Barra de perfil simples de 6m com 3"	Unidade	45,0000	191,7500	8.628,75
060	Barra para concreto 4.20mm x 12m	Unidade	1.510,0000	15,4975	23.401,23
061	Barra para concreto 4.20mm x 12m . Produzidos de acordo com as especificações da norma 7480	Unidade	910,0000	15,4975	14.102,73
062	Barra para concreto 5/16 8,00mm x 12m com as especificações da Norma Brasileira NBR 7480	Unidade	1.310,0000	47,5875	62.339,63
063	Barra roscada 1/2" X 1M.	UNID	310,0000	23,0850	7.156,35
064	Barra roscada 3/8" X 1M	UNID	310,0000	12,2975	3.812,23
065	Barra roscada de 5/16" x 1m aço inoxidável 304 A2 acabamento passivado	Unidade	310,0000	10,4700	3.245,70
066	Barras de metalon 50x30.	UNID	150,0000	192,9333	28.940,00
067	Barras de metalon 50x30 de 6m com 3mm 6m	Unidade	150,0000	314,8750	47.231,25
068	Bascula ferro 40x40	Unidade	118,0000	66,7025	7.870,90
069	Batente de porta 2,10x0,60 eucalipto	UNID	166,0000	255,0000	42.330,00
070	Batente de porta 2,10 X 0,80 eucalipto	UNID	168,0000	255,0000	42.840,00
071	Batente para porta de madeira medindo 2,10 x 0,70	Unidade	165,0000	259,6125	42.836,06
072	Batente para porta de madeira, medindo 2,10 x 0,80	Unidade	165,0000	257,6125	42.506,06
073	Batente para porta de madeira, medindo 2,10 x 0,90.	UNID	165,0000	318,5000	52.552,50
074	Batente porta 2,10x0,70 eucalipto	UNID	165,0000	255,0000	42.075,00
075	Batente porta de madeira medindo 2,10x0,60	Unidade	161,0000	256,3625	41.274,36
076	Bateria Alcalina 9V.	UNID	45,0000	32,9300	1.481,85
077	Benjamim c/3 saídas novo padrão 1677	UNID	223,0000	12,4200	2.769,66
078	Betume 500ml para diluição em Aguarrás.	Unidade	210,0000	39,9275	8.384,78
079	Bisnaga corante líquido para tinta PVA/acrílica, composição: pigmentos orgânicos e /ou inorgânicos isentos de metais pesados, tenso-ativos 2,5000 575,0000 etoxilados e álcoois , cor variada, bisnaga com 50 ml.	UNID	520,0000	6,1900	3.218,80
080	Bloco de concreto - Vedação com fundo - Dimensões 10x20x40.	UNID	49.100,0000	3,2250	158.347,50
081	Bloco de concreto - Vedação com fundo - Dimensões 15x20x40.	UNID	35.100,0000	4,1875	146.981,25
082	Bloco de concreto- Vedação com fundo-dimensões 20x20x40.	UNID	15.110,0000	5,1300	77.514,30
083	Bloco de espuma camurça e indicado pra serviço de acabamento em massa fina reboco e umedecimento de superfícies para aplicação de argamassa.	Unidade	260,0000	7,7750	2.021,50
084	Blocos Canaleta de Concreto (14x19x39).	UNID	5.110,0000	5,1950	26.546,45
085	Bocal de plástico	Unidade	170,0000	4,1775	710,18
086	Bocal de plástico com corpo e difusor fabricados em plástico de alta qualidade, feitos para lâmpadas fluorescentes compactas ou lâmpadas de LED.	Unidade	318,0000	3,1367	997,47
087	Bóia caixa d'água - 1/2" uso indicado para caixa de todas as litragens material metal e plástico.	Unidade	164,0000	13,6600	2.240,24
088	Bóia caixa d'água - 3/4"	UNID	180,0000	15,8300	2.849,40
089	Borboleta trava em zamac oxidado para janela guilhotina: modelo colonial, material em zamac, acabamento latonado oxidado ou preto FPP, medindo peça aberta 70x75mm. Embalagem com 02 borboletas (par) e seis parafusos.	Pares	106,0000	49,4675	5.243,56



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

107	Bucha PVC solda 32x25 nbr 5688	Unidade	570,0000	1,3250	755,25
108	Bucha PVC solda 40x32 nbr 5688	Unidade	570,0000	3,2275	1.839,68
109	Bucha PVC solda 50x40 nbr 5688	Unidade	570,0000	4,6125	2.629,13
110	Bucha PVC solda 60x50 nbr 5688	Unidade	570,0000	7,5525	4.304,93
111	cabeçote para entrada de caixa acoplada (ke/dfn).	UNID	16,0000	25,8700	413,92
112	Cabo alumínio quadruplex 95 mm .	Metros	77,0000	95,0000	7.315,00
113	Cabo de cobre 16mm é utilizado para quadros de entrada de energia elétrica NORMAS APLICAVEIS: NBR NM 280 E NBR NM247.3. - ROLO COM 100 metros	Rolo	7,0000	1.415,2333	9.906,63
114	Cabo de cobre 25mm isolamento PVC anti-chama - Rolo com 100 metros.	Rolo	8,0000	2.473,6500	19.789,20
115	Cabo de cobre 35mm com capa de proteção uv ultra violeta - maior durabilidade - rolo com 45 metros	Rolo	8,0000	1.588,0100	12.704,08
116	Cabo flexível 10 mm, rolo c/ 100 m.	Rolo	29,0000	535,2000	15.520,80
117	Cabo flexível 1,5 mm, rolo c/ 100 m.	Rolo	45,0000	152,6250	6.868,13
118	Cabo flexível 16 mm, rolo c/ 100 m.	Rolo	21,0000	1.484,8500	31.181,85
119	Cabo flexível 2,5 mm, rolo c/ 100 m.	Rolo	57,0000	240,6750	13.718,48
120	Cabo flexível 4.0 mm, rolo c/ 100 m.	Rolo	57,0000	393,5500	22.432,35
121	Cabo flexível 6,0 mm, rolo c/ 100 m.	Rolo	47,0000	588,2500	27.647,75
122	Cabo multiplex 3x1 - 16mm NBR 8182	Metros	270,0000	12,4725	3.367,58
123	Cabo multiplex 3x1 - 25mm NBR 8182	Metros	270,0000	19,5500	5.278,50
124	Cabo multiplex 3x1 - 35mm NBR 8182	Metros	270,0000	25,6400	6.922,80
125	Cabo multiplex bipolar 10mm	Metros	175,0000	4,1450	725,38
126	Cabo multiplex bipolar 16 mm	Metros	270,0000	6,6300	1.790,10
127	Cabo para rolo para pintura 23 cm	Unidade	147,0000	6,7100	986,37
128	Cabo PP 3 vias - 4mm ² - rolo com 100metros	Rolo	11,0000	810,0125	8.910,14
129	Cabo (PP) 4.0mm ² 3 vias	Metros	560,0000	15,6900	8.786,40
130	Cabo sintenax 16mm - rolo com 100 metros	Rolo	9,0000	209,4750	1.885,28
131	Cabo sintenax 25mm - rolo com 100metros	Rolo	9,0000	3.598,9500	32.390,55
132	Cadeado simples; com travamento duplo c/ haste curta em aço, fabricação nacional 20mm.	UNID	195,0000	16,5550	3.228,23
133	Cadeado simples; com travamento duplo c/ haste curta em aço, fabricação nacional 40mm	UNID	255,0000	36,4375	9.291,56
134	Cadeado simples; com travamento duplo c/ haste curta em aço, fabricação nacional 50mm	UNID	195,0000	52,8800	10.311,60
135	Caibro de madeira Eucalipto mínimo 5 x 4,5 cm.	Metros	7.055,0000	12,6800	89.457,40
136	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUB A. ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Metros	370,0000	17,2200	6.371,40
137	Caibro serrado angelim 5x6cm - peça com 3 metros	Peças	825,0000	26,2367	21.645,28



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

138	Caibro serrado cambara 5 x 4,5 cm.	Metros	6.355,0000	12,3075	78.214,16
139	Caixa CM 2 para medição	Unidade	17,0000	269,9425	4.589,02
140	Caixa d'agua polietileno - 1000Lts nbr 14799	Unidade	62,0000	454,6800	28.190,16
141	Caixa d'água polietileno - 320Lts nbr 14799	UNID	83,0000	266,3500	22.107,05
142	Caixa d'água polietileno 500Lt com superfícies internas e lisas e sistema de encaixe das tampas, que garante mais vedação e conservação da água;	Unidade	74,0000	281,4800	20.829,52
143	Caixa d'água polietileno - 500Lts nbr 14799	UNID	134,0000	248,6833	33.323,56
144	Caixa d'água polietileno - 5500Lts nbr 14799	UNID	39,0000	4.196,3500	163.657,65
145	Caixa de cabo UTP 4 pares 305 metros Cat5 metros Cat5e Azul 100% cobre homologado pela anatel	Caixa	30,0000	724,2000	21.726,00
146	Caixa de descarga completa - fabricada em plástico, com vedante em silicone que evita o ressecamento e endurecimento tendo assim maior durabilidade e resistência, conforme a norma NBR 15491.	Unidade	180,0000	72,9633	13.133,39
147	Caixa de descarga simples	Unidade	177,0000	46,1333	8.165,59
148	Caixa de disjuntor de 6 chaves fabricada com materiais 45de alta qualidade.Suporta ate 6 disjuntores padrão DI46N.	Unidade	28,0000	53,7567	1.505,19
149	Caixa de embutir na parede 15x15" caixa de passagem material PVC sem revestimento formato quadrado.	Unidade	176,0000	48,9825	8.620,92
150	Caixa de embutir na parede 2X4"	UNID	260,0000	1,8350	477,10
151	Caixa de embutir na parede 4X4"	UNID	260,0000	4,3275	1.125,15
152	Caixa de gordura 250 x 150 - saída 50	UNID	45,0000	67,2533	3.026,40
153	Caixa de luz redonda de mebutir na laje de concreto	UNID	135,0000	5,8350	787,73
154	Caixa monofásico CM1	UNID	19,0000	211,4425	4.017,41
155	Caixa Padrão de Energia Cemig ppf (padrão pre fabricado) Medição Polifásica CM-2 Medidas Att. 46,5 cm x Larg. 34,5 cm x Prof. 21,5 cm Peso 8 Kg caixa novopadrão cemig.	UNID	27,0000	270,9000	7.314,30
156	Caixa para ferramenta 19"	Unidade	16,0000	53,0800	849,28
157	Caixa para Medição de Energia Cemig Medição Monofásica CM-1 PPF (Padrão pré-fabricado) Medidas Alt. 30,5 cm x Larg. 26,0 cm x Prof. 16,0 cm Peso 4 Kg CAIXA NOVO PADRÃO CEMIG.	UNID	45,0000	227,1250	10.220,63
158	Caixa para Medidor Polifásico CMD3 N2 com Lente Leitura CEMIG	UNID	30,0000	1.195,2500	35.857,50
159	Caixa para padrão monofásico CM1	Unidade	25,0000	201,9733	5.049,33
160	Caixa para padrão monofásico CM2.	UNID	29,0000	271,1925	7.864,58
161	Caixa plástica organizadora de ferramentas: material polipropileno reciclado comprimento 510mm, largura 240mm, altura 233mm. Capacidade 15kg. Cor preta.	Unidade	27,0000	75,9000	2.049,30
162	Caixa sifonada cs-1 10 x 10	UNID	48,0000	22,6825	1.088,76
163	Caixa sifonada cs-5 15 x 15	UNID	48,0000	36,5800	1.755,84
164	Caixa sifonada quadrada 3 entradas 100x100x50mm EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 5688. SIFÃO EM PP REMOVIVEL/ CORPO EM PVC. COM ENCAIXE PARA PROLONGAMENTO.	Unidade	87,0000	20,5825	1.790,68
165	Calha p/2 lampadas Led tubular, 120 cm	UNID	160,0000	30,0000	4.800,00
166	Calha p/2 lampadas Led tubular, 60 cm	UNID	160,0000	25,0000	4.000,00
167	cal hidratado para massa 20 kg indicado para uso em diversos tipos de argamassas por sua ação como aglomerante e plastificante norma técnica NBR 7175 e 13529.	Unidade	265,0000	25,0775	6.645,54
168	Cal para massa (massical) - 20 kg	UNID	520,0000	23,3133	12.122,92
169	Cal para pintura, pacote de 7 Kg	UNID	1.520,0000	12,3725	18.806,20



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

170	Câmara de ar para pneu de carrinho de mão	UNID	62,0000	21,6800	1.344,16
171	Canaleta branca 20 x 10 x 2 m c/ fita adesiva	UNID	132,0000	12,4275	1.640,43
172	Capacete de segurança classe a, com casco de aba frontal tipo ii, moldado em polietileno de alta densidade. possui tira de absorção de suor removível, lavável e substituível, fixada à carneira através de 6 pontos. o casco possui 2 fendas laterais, podendo acomodar abafadores e viseiras. o capacete possui a opção de utilizar uma tira jugular acoplada ao caso através de 2 ou 3 orifícios nas versões elásticas ou em tecido.	UNID	117,0000	19,9225	2.330,93
173	Capa de chuva forrada c/capuz em PVC (diversos tamanhos)	Unidade	290,0000	36,7100	10.645,90
174	Carrinho de mão	Unidade	126,0000	253,7167	31.968,30
175	Cavadeira articulada 1,20m com batente (salva-mãos)	Unidade	46,0000	67,4367	3.102,09
176	Cavadeira em aço carbono de alta qualidade, lamina tamanho 9 e olho com 35mm de diametro e cabo metalico maciço.	Unidade	15,0000	95,2767	1.429,15
177	Cavadeira reta, cabo de ferro liso c/ socador de 1.44 m	UNID	26,0000	103,0900	2.680,34
178	cerca concertina simples 30 cm/10m	UNID	62,0000	105,5500	6.544,10
179	Chapa de madeirite 1,10 m x 2,20 m x 15 mm	UNID	180,0000	151,2433	27.223,79
180	Chave de boca 10x11 de aço com 190mm de comprimento	Unidade	46,0000	8,3125	382,38
181	Chave de boca 12x13	Unidade	46,0000	9,2125	423,78
182	Chave de boca 14x15	Unidade	46,0000	16,0525	738,42
183	Chave de boca 17	Unidade	46,0000	16,0050	736,23
184	Chave de boca 25x28	Unidade	46,0000	39,1800	1.802,28
185	Chave de fenda 1/4 x 5 pol.	Unidade	46,0000	8,8875	408,83
186	Chave de fenda 3/16 x 5 pol.	Unidade	47,0000	7,6975	361,78
187	Chave de fenda 5/16 x 8 pol.	Unidade	47,0000	14,7475	693,13
188	Chave de teste	Unidade	14,0000	10,5967	148,35
189	Chave Inglesa Ajustável 8 Pol Isolada 1000v .	UNID	21,0000	94,6033	1.986,67
190	Chave multi teste digital p/110 e 220 V	UNID	14,0000	17,3375	242,73
191	Chave para Dobrar Ferro - Minimo de 8mm a 12.5mm	UNID	13,0000	45,9550	597,42
192	Chave phillips 1/4 x 5 pol.	Unidade	47,0000	10,2875	483,51
193	Chave phillips 3/16 x 5 pol.	Unidade	47,0000	8,1700	383,99
194	Chave phillips 5/16 x 5 pol.	Unidade	46,0000	16,7350	769,81
195	Cilindro tambor para fechadura 3f.	Unidade	143,0000	30,4300	4.351,49
196	Cimento CP II - 50 KG	UNID	2.345,0000	41,3875	97.053,69
197	Cimento CP III 40- saco 50 KG	Unidade	8.645,0000	41,8167	361.505,37
198	Cinta para elevação de cargas para 6 toneladas 180mm x 6 metros CE 660	Unidade	11,0000	654,0000	7.194,00
199	Cinturão Paraquedista Eletricista com Engate Rápido - Material em fita de poliéster, contendo 08 fivelas duplas de ajuste, nas coxas, na cintura, nas costas e na região peitoral; 04 laços frontais para ancoragem (simultâneos); 01 meia-argola como ponto de conexão dorsal; 02 meias-argolas na cintura para posicionamento; 03 fivelas de engate rápido, na cintura e nas coxas; com proteção lombar; com proteção nas pernas; ajuste peitoral na fita secundária; 01 porta ferramentas.	UNID	3,0000	128,0500	384,15
200	Clip inox para cabo de aço 1/2	Unidade	128,0000	6,1333	785,06



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

201	Cola madeira 90g	Unidade	155,0000	8,4500	1.309,75
202	cola para mármore e granito 400g.	UNID	36,0000	16,9100	608,76
203	Cola PVC 75 CC	Unidade	160,0000	6,3867	1.021,87
204	Colher de pedreiro triangular 12 pol.	UNID	72,0000	37,5700	2.705,04
205	Colher de pedreiro triangular 8 pol.	Unidade	80,0000	23,0185	1.841,48
206	Compensado de Virola 6mm - 2.20m x 1.60 m	UNID	30,0000	155,1667	4.655,00
207	Compensado maderite 210 x 110 x 15mm	Unidade	368,0000	158,9100	58.478,88
208	Condutele top 5 entradas 1/2	UNID	80,0000	13,2975	1.063,80
209	Condutele top 5 entradas 3/4	Unidade	114,0000	10,4067	1.186,36
210	condutor calha redondo c28 3 metros	UNID	112,0000	65,0000	7.280,00
211	Conector bimetalico 16mm	Unidade	122,0000	13,6667	1.667,34
212	Conector bimetalico 35mm	Unidade	120,0000	25,8633	3.103,60
213	Conector derivação perfurante 16mm a 95mm	Unidade	220,0000	29,7350	6.541,70
214	Conector RJ 45 plugues modulares	Unidade	553,0000	0,9525	526,73
215	Cone para sinalização viária flexível de acordo com a norma ABNT 15071, nas cores branca e laranja - 75 cm de altura.	Unidade	72,0000	77,8700	5.606,64
216	Conjunto 2 tomadas de três pinos 2P+T 20A (tomada dupla)	UNID	260,0000	14,8500	3.861,00
217	Conjunto Eletricista NR-10 composto de Calça e Camisa em tecido 100% Algodão (retardande a chama), com faixa refletiva.	Unidade	7,0000	650,0000	4.550,00
218	corante liquido diversas cores 50 ml, para misturar em tinta acrílica em parede.	UNID	165,0000	5,4833	904,74
219	Corda seda trançada branca 10mm	Metros	910,0000	2,3275	2.118,03
220	Corda Segurança NR18 Para Trava queda 12mm Rolo 100 Mts - Nylon Poliamida.	Rolo	18,0000	429,0000	7.722,00
221	Corda SISAL - 10mm .	Metros	100,0000	4,9600	496,00
222	Corpo de caixa sifonada 100x100x50mm	Unidade	75,0000	19,4525	1.458,94
223	Correia A-53 industrial perfil V	Unidade	10,0000	21,6267	216,27
224	Corrente de 5mm	kg	130,0000	45,0125	5.851,63
225	Corrente de 8mm	kilo	130,0000	55,6250	7.231,25
226	Corrente porta cadeado 40cm.	Unidade	34,0000	13,7200	466,48
227	Corrente porta cadeado 50cm.	Unidade	32,0000	15,4700	495,04
228	Corrente porta cadeado 60 cm	Unidade	32,0000	18,0700	578,24
229	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M.	UNID	370,0000	4,1167	1.523,18
230	Curva PVC 90° DN 100	Unidade	362,0000	29,8925	10.821,09
231	Curva PVC rígido 1 1/2 90 S 45 NBR 6150	Unidade	362,0000	10,1975	3.691,50
232	Curva PVC rígido 1 1/2 polegadas, 180°	Unidade	362,0000	10,4750	3.791,95



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

233	Curva PVC rígido 1 1/4 90 S 45 NBR 6150	Unidade	312,0000	8,4600	2.639,52
234	Curva PVC rígido 1/2 90 S 45 NBR 6150	Unidade	362,0000	3,6500	1.321,30
235	Curva PVC rígido 1 90 S 45 NBR 6150	Unidade	352,0000	4,7425	1.669,36
236	Curva PVC rígido 2" 90S 45 NBR 6150	UNID	382,0000	18,3600	7.013,52
237	Curva PVC rígido 3/4 90 S 45 NBR 6150	Unidade	362,0000	4,2000	1.520,40
238	Curva redonda C28	UNID	260,0000	78,0000	20.280,00
239	Curva zinc. 90 2"	UNID	360,0000	42,1575	15.176,70
240	Curva zinc. 90 3/4	UNID	360,0000	7,8400	2.822,40
241	Desempenadeira aço lisa 12 x 35 cm	UNID	45,0000	32,6825	1.470,71
242	Desempenadeira dentada em aço 12 x 35 cm	Unidade	45,0000	37,8500	1.703,25
243	Desempenadeira plástica, base lisa 140mm x 270mm	Unidade	45,0000	16,4000	738,00
244	Disco de corte 10 x 1/8 x 3/4	Unidade	100,0000	4,3600	436,00
245	Disco de corte 10" x 3/4	UNID	90,0000	8,8200	793,80
246	Disco de corte 4"	Unidade	90,0000	5,9425	534,83
247	Disco de corte 7"	UNID	90,0000	11,6550	1.048,95
248	Disco de desbaste de 4" 7/8	Unidade	90,0000	10,1800	916,20
249	Disco de lixa para lixadeira 100	UNID	50,0000	5,2533	262,67
250	Disco de lixa para lixadeira 120	UNID	50,0000	5,2533	262,67
251	Disco de lixa para lixadeira 220	UNID	50,0000	11,1300	556,50
252	Disco de lixa para lixadeira 400	UNID	50,0000	19,8500	992,50
253	Disco de lixa para lixadeira 60	UNID	50,0000	5,2533	262,67
254	Disco de lixa para lixadeira 80	UNID	110,0000	32,5075	3.575,83
255	Disco para serra circular 7. 1/4 60 para mdf	Unidade	45,0000	50,4850	2.271,83
256	Disjuntor 100 amp. tripolar	Unidade	50,0000	170,4400	8.522,00
257	Disjuntor 150 amp. tripolar	Unidade	45,0000	645,6667	29.055,00
258	Disjuntor 15 amp bipolar	Unidade	30,0000	104,6150	3.138,45
259	Disjuntor 15 amp. Monopolar	Unidade	30,0000	16,8800	506,40
260	Disjuntor 15 amp. tripolar	Unidade	30,0000	90,3433	2.710,30
261	Disjuntor 20 amp. bipolar	Unidade	50,0000	104,4900	5.224,50
262	Disjuntor 20 amp. monopolar	Unidade	50,0000	19,1300	956,50
263	Disjuntor 20 amp tripolar	Unidade	20,0000	112,7850	2.255,70
264	Disjuntor 25 amp. Bipolar	Unidade	50,0000	106,8800	5.344,00
265	Disjuntor 25 amp. monopolar	Unidade	45,0000	19,1300	860,85
266	Disjuntor 25 amp. tripolar	Unidade	50,0000	118,2750	5.913,75



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

267	Disjuntor 30 amp. bipolar	Unidade	50,0000	103,4750	5.173,75
268	Disjuntor 30 amp. monopolar	Unidade	50,0000	19,5000	975,00
269	Disjuntor 30 amp tripolar	Unidade	20,0000	135,1750	2.703,50
270	Disjuntor 35 amp. monopolar	Unidade	30,0000	32,7575	982,73
271	Disjuntor 35 amp. tripolar	Unidade	20,0000	118,9600	2.379,20
272	Disjuntor 40 amp. bipolar	Unidade	65,0000	114,7850	7.461,03
273	Disjuntor 40 amp. monopolar	UNID	65,0000	32,6450	2.121,93
274	Disjuntor 40 amp. tripolar	Unidade	30,0000	130,5300	3.915,90
275	Disjuntor 50 amp. bipolar	Unidade	35,0000	115,6825	4.048,89
276	Disjuntor 50 amp. monopolar	Unidade	40,0000	32,7200	1.308,80
277	Disjuntor 50 amp. tripolar	Unidade	30,0000	144,6675	4.340,03
278	Disjuntor 60 amp. bipolar	Unidade	60,0000	142,5175	8.551,05
279	Disjuntor 60 amp. tripolar	Unidade	30,0000	199,4100	5.982,30
280	Disjuntor 70 amp. monopolar	Unidade	30,0000	189,4975	5.684,93
281	Disjuntor 90 amp. tripolar	Unidade	30,0000	210,3925	6.311,78
282	Dobradiça de ferro 4" (Pares)	Unidade	76,0000	26,4800	2.012,48
283	Dobradiça de ferro polido 2 1/2" 03 peças	Unidade	76,0000	13,0133	989,01
284	Dobradiça para janela	UNID	270,0000	23,0025	6.210,68
285	Dobradiça para porta	UNID	270,0000	19,8925	5.370,98
286	Dobradiça para porteira nº3	Unidade	57,0000	33,3875	1.903,09
287	Ducha elétrica 220 V p/ banheiro	UNID	103,0000	67,0833	6.909,58
288	Ducha elétrica tradicional 127V x 4400W	Unidade	133,0000	67,0833	8.922,08
289	Eletrodo 60 13 2.25	kilo	105,0000	31,8500	3.344,25
290	Eletrodo para solda elétrica 2,50mm 60/13	kg	85,0000	31,9425	2.715,11
291	Eletrodo para solda elétrica 2,50mm 70/18	kilo	85,0000	40,0650	3.405,53
292	Eletrodo para solda elétrica 3,25mm 60/13	kg	85,0000	35,5050	3.017,93
293	Eletrodo para solda elétrica 3,25mm 70/18	kg	85,0000	44,6425	3.794,61
294	Eletroduto 1 1/2" zincada, 3 metros	Unidade	62,0000	100,5075	6.231,47
295	Eletroduto 1" zincado. x 3m	Unidade	62,0000	70,3750	4.363,25
296	Eletroduto 3/4" zincado. x 3m	Unidade	62,0000	44,9800	2.788,76
297	Eletroduto PVC rígido 1 1/2" nbr 6150	Unidade	62,0000	45,2550	2.805,81
298	Eletroduto PVC rígido 1 1/2" NBR 6150 - 3 mts.	UNID	62,0000	45,2350	2.804,57
299	Eletroduto PVC rígido 1" nbr 6150	Unidade	62,0000	28,4150	1.761,73
300	Eletroduto PVC rígido 1" NBR 6150 -3 mts.	UNID	55,0000	24,9500	1.372,25



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

301	Eletróduto PVC rígido 2" nbr 6150	Unidade	62,0000	58,3175	3.615,69
302	Eletróduto PVC rígido 2" NBR 6150 - 3 mts.	UNID	55,0000	51,6167	2.838,92
303	Eletróduto PVC rígido 3/4 NBR 6150	Unidade	62,0000	18,5200	1.148,24
304	Eletróduto PVC rígido 3/4 NBR 6150 - 3 mts.	UNID	62,0000	15,8800	984,56
305	Enxada larga 2,5 libras com cabo.	Unidade	203,0000	73,2200	14.863,66
306	Enxadao largo 2,5 Lb c/cabo de 1,30 m	Unidade	92,0000	71,9033	6.615,10
307	Enxo tipo Lâmina com Cabo de Madeira	UNID	45,0000	64,2167	2.889,75
308	Escada articulada 4 x 4 alumínio c/ 16 degraus	UNID	26,0000	1.137,0000	29.562,00
309	Escada de abrir de alumínio c/ 5 degraus	UNID	26,0000	216,1675	5.620,36
310	Escada de abrir de alumínio c/ 7 degraus	UNID	32,0000	311,8625	9.979,60
311	Escada de abrir de madeira c/5 degraus	UNID	26,0000	265,6000	6.905,60
312	Escada extensível, fibra de vidro 7,20 m 23 degraus - sapatas anti-derrapa	UNID	26,0000	1.902,8200	49.473,32
313	Escova de aço com cabo	Unidade	73,0000	9,7067	708,59
314	Escova de aço sem cabo	UNID	72,0000	15,0133	1.080,96
315	Esmerilhadeira Angular 4,5" 850W com Empunhadura Auxiliar 127V.	UNID	4,0000	596,7000	2.386,80
316	Esmerilhadeira angular para disco de 7"	Unidade	9,0000	1.010,2167	9.091,95
317	Espátula de aço inoxidável 12cm cabo de madeira	Unidade	95,0000	19,7300	1.874,35
318	Espuma expansiva de poliuretano aerosol tubo 500 ml .	UNID	60,0000	39,0650	2.343,90
319	Estilete de 25 mm	UNID	45,0000	32,7225	1.472,51
320	Estopa branca p/limpeza pct de 1 kg	UNID	105,0000	24,4500	2.567,25
321	Extensao de tomada com 10m	Unidade	82,0000	24,9167	2.043,17
322	Extensor p/rolo de pintura c/4 m	Unidade	27,0000	306,9500	8.287,65
323	Facao de 14" cabo de madeira	UNID	60,0000	41,3525	2.481,15
324	Fechadura com maçaneta interna em aço inox Caixa completa com 1 fechadura, maçanetas e 2 chaves, além de parafusos e acessórios para instalação.	Unidade	198,0000	51,3175	10.160,87
325	fechadura Cremona lisa cromada com 02 haste perfil 120 cm.	UNID	61,0000	81,6567	4.981,06
326	Fechadura externa com cilindro. Acompanha chaves e parafusos de instalação. Broca 40mm Profundidade maquina: 60mm Altura maquina: 115mm Espessura maquina: 10mm Altura testa: 180mm Espessura testa: 20mm	Unidade	450,0000	56,8167	25.567,52
327	Fechadura para porta externa	UNID	165,0000	58,4833	9.649,74
328	Fechadura para porta interna	UNID	165,0000	45,5667	7.518,51
329	Fechadura para portão de sobrepor - Itens inclusos: 01 fechadura stam 701/100 - COR PRETA 02 chaves 01 kit parafuso para fixação.	UNID	62,0000	82,9050	5.140,11
330	Filito - Pct. 18 kg	Unidade	327,0000	7,1833	2.348,94
331	Filtro para caixa d'agua e cavalete 9.3/4" Pressão de operação mínima/max 19kP min a 600kPA máx Temperatura de operação mínima 5°C Perda de carga até 10kPA Entrada e saída de 3/4" Diâmetro da tampa: 122mm Altura total: 310mm	UNID	30,0000	247,2000	7.416,00



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

	Vazão: 1200 l/h Composição corpo e tampa: polipropileno Grau de Filtração: 25 micra Contendo: 1 (um) Filtro corpo e tampa. 1 (um) Refil instalado. 1 (uma) Chave plástica para abertura reposição do refil.				
332	Fio paralelo de 2,5 mm - Rolo com 100 metros	UNID	77,0000	569,1667	43.825,84
333	Fio paralelo/ torcido 2x1,50mm - rolo com 100metros	Unidade	77,0000	363,6500	28.001,05
334	Fio paralelo/ torcido 2x2,50mm - rolo com 100metros	Unidade	77,0000	602,8750	46.421,38
335	Fio paralelo/ torcido 2x4,00mm - rolo com 100metros	Unidade	59,0000	898,6667	53.021,34
336	Fio telefone FE 100 - rolo com 100 metros.	UNID	22,0000	127,1333	2.796,93
337	Fio telefone FI - rolo com 100 metros	Unidade	67,0000	76,8625	5.149,79
338	Fita adesiva transparente, medindo 45mm x 45mm, com 10x mais adesão. Mais segura e forte. Ideal para fechamento de caixas.	Unidade	470,0000	6,2033	2.915,55
339	Fita antiderrapante 50mm x 5m preta - Trata-se de uma fita de segurança, indicada para escadas, rampas, degraus e superfícies lisas ou escorregadias para prevenir quedas e escorregões. Composto: A base de sílica, filme de poliéster, polímero e copolímero adesivo.	Unidade	353,0000	33,9767	11.993,78
340	Fita isolante de 20m	Unidade	513,0000	10,0475	5.154,37
341	Fita isonante 23BR (Alta Fusão) 19mmx10m	UNID	44,0000	41,2300	1.814,12
342	Fita zebrada comum - amarela/preto - rolo de 70 mm x 200m. Produzida a partir de um filme de polietileno sem adesivo, resistente e durável. Destinada ao isolamento de áreas - não só de locais que ofereçam algum, tipo de perigo, mas também do controle de acesso de pessoas.	Rolo	200,0000	21,4800	4.296,00
343	Fixa fio 6mm. Embalagem com 100 unidades	Pacote	162,0000	4,5500	737,10
344	Flambador para marcar gado, confeccionado em ferro fundido, pintado, duas bocas, para usar com mangueira de até 1,8m.	Unidade	6,0000	237,5000	1.425,00
345	Foice curva com cabo de madeira	Unidade	60,0000	59,6400	3.578,40
346	Formão cabo em madeira - jogo com 4 peças em 4 tamanhos.	Unidade	50,0000	169,0000	8.450,00
347	Forro de madeira tipo angelim	Metro quad	1.305,0000	131,8767	172.099,09
348	Forro de Pvc	Metro quad	2.505,0000	28,9767	72.586,63
349	Fundo anti-corrosivo (Tipo zarcao) 900 ml	UNID	338,0000	30,2650	10.229,57
350	Furadeira 3/8 10mm 450w 0-3000rpm - Uso profissional.	UNID	14,0000	135,1133	1.891,59
351	Gesso em pó secagem rápida, pct de 1 kg	UNID	252,0000	4,5500	1.146,60
352	Gonzo de 1" (Pares).	UNID	37,0000	32,0000	1.184,00
353	Gonzo de 3/4 (Pares)	UNID	37,0000	19,7500	730,75
354	Gonzo de 3/8" p/portao	und	37,0000	13,7500	508,75
355	Gonzo de 5/8" p/portao	und	35,0000	16,0000	560,00
356	Grampo polido para cerca de arame farpado medindo 19x11 (1x9) - embalagem de 1Kg	Unidade	174,0000	27,8425	4.844,60
357	Haste braco p/chuveiro de 40 cm Pvc	UNID	100,0000	18,6633	1.866,33
358	Haste galvanizada para aterramento - 2,40m com conector	Unidade	35,0000	81,5800	2.855,30
359	haste para fixação cerca concertina simples.	UNID	95,0000	18,2350	1.732,33
360	Impermeabilizante mono componente, 100% atoxico de base acrilica 18kg	UNID	72,0000	287,5667	20.704,80



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

361	Interruptor 1 seção com tomada sistema X	UNID	520,0000	12,6600	6.583,20
362	Interruptor 1 tecla simples	Unidade	520,0000	5,9333	3.085,32
363	Interruptor 1 tecla simples com tomada de embutir	Unidade	520,0000	8,3667	4.350,68
364	Interruptor 1 tecla simples com tomada de embutir 20A	Unidade	520,0000	11,0233	5.732,12
365	Interruptor 1 tecla simples com tomada de embutir 2x4	UNID	520,0000	13,8067	7.179,48
366	Interruptor 1 tecla simples com tomada de sobrepor	Unidade	520,0000	9,7833	5.087,32
367	Interruptor 1 tecla simples de embutir 2x4	UNID	520,0000	8,2250	4.277,00
368	Interruptor 2 teclas simples com tomada de embutir 2x4	Unidade	520,0000	21,3367	11.095,08
369	Interruptor 2 teclas simples de embutir 2x4	UNID	520,0000	13,2800	6.905,60
370	Interruptor 2 teclas simples de embutir 2x4 20A	Unidade	520,0000	17,3225	9.007,70
371	Interruptor 3 seções com tomada sistema X	UNID	520,0000	14,5000	7.540,00
372	Interruptor de 1 tecla simples + 2 tomadas 2P+T 10A	UNID	510,0000	21,9175	11.177,93
373	Inversora de solda 170 a - bivolt	Unidade	6,0000	923,3250	5.539,95
374	Inversora de solda 180 amperes	Unidade	4,0000	1.636,9350	6.547,74
375	Janela de aço basculante com 2 bscula 60x60x5cm e puxador de nylon	Unidade	133,0000	211,6067	28.143,69
376	Janela de madeira almofadada de eucalipto 2 bandeiras 1,00X1,00m c/ garnio e metais	UNID	124,0000	175,3000	21.737,20
377	Janela de madeira almofadada de eucalipto 2 bandeiras 1,00X1,20m c/ garnio e metais	UNID	124,0000	186,3250	23.104,30
378	Janela veneziana economica 100x 100	Unidade	152,0000	239,8375	36.455,30
379	Joelho 3/4	Unidade	468,0000	0,7700	360,36
380	joelho 40mm	Unidade	468,0000	4,3175	2.020,59
381	Joelho 90 solda/rosca - 25mm x 1/2	Unidade	468,0000	2,2033	1.031,14
382	Joelho azul 90 solda / rosca - 20mm	UNID	468,0000	6,1500	2.878,20
383	Joelho azul 90 solda / rosca - 25mm	UNID	468,0000	6,2700	2.934,36
384	Joelho de 1/2 45	Unidade	468,0000	1,3825	647,01
385	Joelho de 3/4 45	Unidade	468,0000	1,5275	714,87
386	Joelho de esgoto 45 - 100mm nbr 5688	UNID	468,0000	10,2600	4.801,68
387	Joelho de esgoto 45 - 150mm nbr 5688	Unidade	466,0000	57,3833	26.740,62
388	Joelho de esgoto 90 100mm com visita 50mm nbr 5688	Unidade	466,0000	27,6825	12.900,05
389	Joelho de esgoto 90 40mm nbr 5688	Unidade	466,0000	1,4633	681,90
390	Joelho de esgoto 90 - 50mm NBR 5688	UNID	786,0000	3,1975	2.513,24
391	Joelho de PVC 25mm x 90	Unidade	466,0000	0,6433	299,78
392	Joelho de solda 90 - 20mm nbr 5688	UNID	466,0000	0,6125	285,43
393	Joelho de solda 90 - 25mm nbr 5688	UNID	466,0000	0,6400	298,24
394	Joelho PVC 20 mm x 90	Unidade	460,0000	0,6125	281,75



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

395	Jogo Chaves Combinada de Boca e Estrela Estriada 12 peças- Feito em aço carbono- Medidas: 6,7,8,9,10,11,12,13,14,17,19 e 22 milímetros - Dimensões da embalagem: 39 x 27 Centímetros - Quantidade de Peças: 12- Acompanha Bolsa Plástica.	UNID	23,0000	159,7100	3.673,33
396	Jogo completo cachimbo 1/2 - soquete	Unidade	40,0000	281,1333	11.245,33
397	Jogo completo cachimbo 3/4	Unidade	32,0000	340,0000	10.880,00
398	Jogo de brocas de aço rápido com ótima eficiencia. Tamanhos: 1.5, 2, 2.5, 3, 3.2, 3.5, 4, 4.5, 4.8, 5, 5.5, 6, 6.5 Conjunto de Broca de Aço Rápido com 13 Peças.	UNID	28,0000	130,0000	3.640,00
399	Jogo de chave de fenda com 6 peças	UNID	32,0000	42,6250	1.364,00
400	Jogo de Chave Fenda/Phillips Isolada 1.000V - Contendo 3 Chaves de fenda simples: 1/8x4", 3/16x4" e 1/4x6"; 3 chaves de fenda cruzada: 1/8x2.3/8" PH0, 3/16x3" PH1 e 1/4x6" PH2.	UNID	14,0000	78,0000	1.092,00
401	Jogo de chaves de 8 a 32 combinada.	Unidade	32,0000	177,0267	5.664,85
402	Jogo de chaves estriadas com chave de 8 a 32	Unidade	29,0000	201,5000	5.843,50
403	Jogo de chaves fenda e philips 8 peças: Material: Cromo vanadium super resistente., 4 fendas: 3 x 75,5 x 75,6 x 6 x 38 e 6 x 150mm., 4 philips: PH0 x75 mm.PH1 x 75 mm, Ph2 x 38 mm e PH2 x 150mm.. Dimensões: 37 x 4 24 cm. Cabos emborrachados para maior conforto ao operador. Peso: 0,800kg	UNID	30,0000	65,0000	1.950,00
404	Jogo de lâmina para Serra Tico Tico	und	28,0000	49,3833	1.382,73
405	Jogo de Serra Copo Profissional Diamantadas 15 peças para Vidro Granito Cerâmica - Quantidade: 15 peça: - Tipo: Broca diamantada. - Materiais de bricolage: Aço Niquelado. - Modelo: DB-HS1 Brocas com bordas diamantadas. - Utilização: Fura um círculo completo em cerâmicas, telhas, pisos em geral, azulejos, vidro, garrafas, mármore e tijolos. - Comprimento: 05 cm cada peça. - Quantidade: 15 (quinze) peças o conjunto. - Tamanhos: 6mm/0,23", 8mm/0,31", 10mm/0,39", 12mm/0,47", 14mm/0,55", 16mm/0,62", 18mm/0,7", 20mm/0,79", 22mm/0,87", 25mm/0,98", 26mm/1,02", 28mm/1,10", 30mm/1,18", 40mm/1,57", 50mm/1,97".	UNID	22,0000	754,0000	16.588,00
406	Jogo de Serra Copo Profisional com 11 peças para madeira: 8 Serras-copo (22/ 25/ 29/ 35/ 38/ 44/ 51/ 68 mm) 1 Adaptador KW 8 1 Adaptador KW 1/4" 1 Chave allen	und	22,0000	130,0000	2.860,00
407	Junção PVC 45° DN 100	Unidade	462,0000	27,3975	12.657,65
408	Junção Y PVC Esgoto de 100mm.	UNID	142,0000	30,5167	4.333,37
409	KIT Cinto de Segurança 7 pontos com Talabarte e Trava quedas - NR35 Cinturão Cinto de Segurança: Confeccionado em fitas de Poliéster de alta resistência, com largura de 45mm. Cores: Laranja fluorescente e preta. Deverá possuir 7 pontos de conexão, sendo: 1 ponto de ancoragem dorsal (nas costas), em argola D. 2 pontos de posicionamento na cintura. 1 ponto frontal para restrição de quedas. 1 ponto umbilical para suspensão e resgate. 2 pontos nos ombros para suspensão e resgate em espaços confinados. Modelo com 5 pontos de ajuste para melhor adaptação ao usuário: 2 pontos de ajuste na suspensão. ponto de ajuste na cintura. pontos de ajuste nas pernas. Fivelas estampadas em aço carbono para os ajustes.	UNID	10,0000	1.235,0000	12.350,00



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

	Acolchoado nas costas (ponto dorsal), na lombar e nas pernas, proporcionando maior conforto ao usuário.				
410	- kit completo universal p/caixa acoplada c/mecanismo acionamento superior.	UNID	27,0000	174,2300	4.704,21
411	- kit para fixação de lavatorio com bucha 8"	UNID	68,0000	11,6900	794,92
412	- Lage pré-moldada lajota ceramica	Metro quad	1.100,0000	104,6000	115.060,00
413	- Lajota furada 10x20x20	UNID	30.300,0000	1,1750	35.602,50
414	- Lajota furada 10x20x30	Unidade	55.300,0000	1,8475	102.166,75
415	- Lamina de serra 12 pol	Unidade	71,0000	54,8950	3.897,55
416	Lamina P/ Roçadeira 2 Pontas 230mm Furo 25,4mm.	UNID	131,0000	77,8700	10.200,97
417	Lamina P/ Roçadeira 2 Pontas 305mm Furo 20mm-aço 305	UNID	210,0000	61,9733	13.014,39
418	Lâmpada de Led 40 a 60 w - E27 volts.	UNID	540,0000	73,1500	39.501,00
419	lâmpada led 15 w	UNID	105,0000	15,8350	1.662,68
420	lâmpada led 20 w	UNID	100,0000	22,4900	2.249,00
421	Lampada LED 40w x 127v	Unidade	1.850,0000	54,0350	99.964,75
422	LAMPADA: LED, BULBO BIVOLT 40 W	UNID	350,0000	53,7467	18.811,35
423	Lâmpada Led T8 (Tubular) G13 6500k Bivolt 18w. branco Tonalidade: 6500K/ Tensao: Bivolt/ Potencia: 18W/ Modelo: Superled. dimensões 120cm x 1.2m. 110V	Unidade	325,0000	28,8975	9.391,69
424	Lâmpada Led Tubular 120cm18w 6500k 1850 Lúmens	UNID	330,0000	28,2225	9.313,43
425	Lâmpada Led Tubular 60cm18w 6500k 1850 Lúmens	UNID	280,0000	24,8400	6.955,20
426	Lâmpada mista 160w x 220v	Unidade	260,0000	47,0350	12.229,10
427	Lâmpada mista 500w x 220v	Unidade	310,0000	115,2050	35.713,55
428	Lâmpada pera led hp 15w biv br.avant	Unidade	505,0000	24,7850	12.516,43
429	□Lâmpadas fluorescentes espiral de 45 w x 127 -luz branca	UNID	65,0000	59,1400	3.844,10
430	Lâmpada vapor de mercúrio 400x x 220v	Unidade	30,0000	85,0000	2.550,00
431	Lanterna de mão com 8LED's, distância de alcance de 50m no mínimo e 8h de uso contínuo.	Unidade	54,0000	34,0367	1.837,98
432	Lápis de carpinteiro	Unidade	120,0000	2,4833	298,00
433	Lavadora de alta pressão - 1500 PSI 1200W Mangueira de 3m	UNID	14,0000	708,2500	9.915,50
434	Lavatorio completo com coluna	Unidade	125,0000	168,1833	21.022,91
435	Lavatorio completo com coluna em louça,acabamento esmaltado, medindo: altura 125cm, largura 46,5cm e profundidade 35cm	Unidade	125,0000	168,1833	21.022,91
436	Lavatorio retangular medio com porta-sabonete, 4,8litros, confeccionado em polipropileno, medindo 17cm de altura, 36cm de profundidade e 26cm de largura. Acompanha valvula de 1" e parafusos para fixação.	Unidade	123,0000	20,5267	2.524,78
437	Lavatorio retangular medio plastico	Unidade	123,0000	32,7125	4.023,64
438	Lima grossa 12"	Unidade	57,0000	55,6867	3.174,14
439	Lima Para Motosserra 7/32" .	UNID	130,0000	12,2367	1.590,77
440	Linha para pedreiro 100 m	Unidade	100,0000	10,7200	1.072,00
441	Lixa de ferro nº 100	UNID	640,0000	3,0567	1.956,29



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

442	Lixa de ferro nº 80	UNID	640,0000	3,0567	1.956,29
443	Lixa de madeira nº 100	UNID	640,0000	1,1450	732,80
444	Lixa de madeira nº 60	und	640,0000	0,9267	593,09
445	Lixa para massa nº 80	Unidade	640,0000	0,9267	593,09
446	Lona plástica preta de polietileno de baixa densidade com 4 metros de largura e 50 metros de comprimento de alta qualidade. Aplicações - Lona utilizada para diversas aplicações, em construção, forração, cobertura, transporte, pintura, reformas, proteção contra deslizamentos e erosões.	Unidade	251,0000	228,7333	57.412,06
447	Luminária de Emergência LED 300 Lumens	Unidade	412,0000	26,1000	10.753,20
448	Luminária LED impermeável (modelo usado em piscina): Dimensão: Diâmetro 150 x A133mm; Tensão de entrada: DC12V; Consumo de energia: 12W Cor: branco quente, branco neutro, branco frio, vermelho, verde, azul, amarelo e RGB Classificação IP: IP68; Capa: aço inoxidável; Cabo: A luz está equipada com um cabo de 1x1, conectado por um conector macho ou macho. Adequado para a maioria dos lugares subaquáticos.	UNID	40,0000	780,0000	31.200,00
449	LUMINARIAS: EM LED, EMBUTIR 30X30.	UNID	46,0000	83,1767	3.826,13
450	Luva azul de solda / rosca 20mm	Unidade	238,0000	5,7350	1.364,93
451	Luva azul de solda/rosca - 20mm Sistema em PVC para condução de água fria, com soluções para todos os tipos de projetos em obras residenciais, comerciais e industriais. Produto destinado a instalação permanente e atende a norma NBR 5648 ("Sistemas prediais de água fria").	UNID	238,0000	5,5000	1.309,00
452	Luva azul de solda / rosca - 25mm	UNID	238,0000	6,7967	1.617,61
453	Luva azul de solda/rosca - 25mm. Sistema em PVC para condução de água fria, com soluções para todos os tipos de projetos em obras residenciais, comerciais e industriais. Produto destinado a instalação permanente e atende a norma NBR 5648 ("Sistemas prediais de água fria")	UNID	238,0000	6,8167	1.622,37
454	Luva com redução para esgoto 150mm x 100mm nbr5688	Unidade	238,0000	35,2075	8.379,39
455	Luva com redução para esgoto 50mm x 40mm nbr 5688	Unidade	238,0000	2,8675	682,47
456	Luva com redução para esgoto 75mm x 50mm nbr 5688	Unidade	238,0000	10,0975	2.403,21
457	Luva de 1/2 azul com rosca	Unidade	238,0000	7,0650	1.681,47
458	Luva de 3/4 azul com rosca	Unidade	240,0000	7,6800	1.843,20
459	Luva de PVC rígido 1" nbr 6150	Unidade	405,0000	2,1633	876,14
460	Luva de segurança de couro vaqueta punho 20 cm, confeccionada em vaqueta com tira de reforço externo em vaqueta entre o polegar e o indicador, elástico no dorso, punho de 20 cm, tamanho único	UNID	232,0000	32,2925	7.491,86
461	Luva de solda - 20mm nbr 5688	UNID	355,0000	0,7475	265,36
462	Luva de solda - 25mm nbr 5688	UNID	355,0000	1,0525	373,64
463	Luva PVC rígido 1 1/2" nbr 6150	Unidade	355,0000	4,9400	1.753,70
464	Luva PVC rígido 1 1/4" nbr 6150	Unidade	355,0000	4,0000	1.420,00
465	Luva PVC rígido 1/2" nbr 6150	Unidade	355,0000	1,0600	376,30
466	Luva PVC rígido 2" nbr 6150	Unidade	355,0000	7,1700	2.545,35
467	Luva PVC rígido 3/4" nbr 6150	Unidade	337,0000	1,6425	553,52
468	Luva Zinc. 3/4"	Unidade	336,0000	6,3033	2.117,91
469	Maçaneta Alavanca p/porta cromada.	UNID	31,0000	24,0900	746,79
470	Maçarico completo, com cilindro, bico de corte e mangueira.	Unidade	5,0000	104,8367	524,18
471	Maçarico com Redutor de Chama	UNID	5,0000	81,8833	409,42



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

472	Maçarico Lança Chamas Sapegador Botijão C/mangueira 2 Registros	UNID	5,0000	81,8350	409,18
473	Machado Lenhador Aço Forjado 3.1/2 Lb Fibra - Dimensões aproximadas do produto: 3 x 20 x 87 cm (A x L x C).	UNID	36,0000	63,0233	2.268,84
474	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 12 A 15CM - Madeira de eucalipto tratado em autoclave com CCA, com medidas entre 12 à 15cm de diâmetro, com garantia mínima de 15 anos contra apodrecimento e fungos.	Metros	2.010,0000	93,7800	188.497,80
475	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 15 A 20CM - Madeira de eucalipto tratado em autoclave com CCA, com medidas entre 15 à 20cm de diâmetro, com garantia mínima de 15 anos contra apodrecimento e fungos.	Metros	1.010,0000	90,9500	91.859,50
476	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 20 A 25CM - Madeira de eucalipto tratado em autoclave com CCA, com medidas entre 20 à 25cm de diâmetro, com garantia mínima de 15 anos contra apodrecimento e fungos.	UNID	990,0000	199,5000	197.505,00
477	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 8 A 12CM - Madeira de eucalipto tratado em autoclave com CCA, com medidas entre 8 à 12cm de diâmetro, com garantia mínima de 15 anos contra apodrecimento e fungos.	UNID	2.410,0000	40,1800	96.833,80
478	Madeira roliça de eucalipto - diâmetro min. de 10cm	Metros	960,0000	12,0800	11.596,80
479	Madeira roliça de eucalipto - diâmetro min. de 15cm	Metros	1.000,0000	52,9200	52.920,00
480	Madeira roliça de eucalipto - diâmetro min. de 20cm	Metros	1.000,0000	106,3850	106.385,00
481	Malha de ferro 0,20 x 0,20 Bitola 3,4 mm c/ 2 x 3 m	UNID	500,0000	72,9350	36.467,50
482	Mangueira ½ "(preta) Polietileno	Metros	2.855,0000	1,4667	4.187,43
483	Mangueira 1 "(preta) Polietileno	Metros	2.905,0000	3,2550	9.455,78
484	Mangueira 2" preta polietileno	Metros	2.855,0000	14,5500	41.540,25
485	Mangueira 3/4" (preta) Polietileno	Metros	3.305,0000	1,9200	6.345,60
486	Mangueira 5/16" para nível pedreiro - 20 metros	Metros	42,0000	29,3100	1.231,02
487	Mangueira 5/16 Pol. para Ar e Água de 15 Metros	UNID	35,0000	113,7250	3.980,38
488	Mangueira conduíte 3/4"	Metros	3.520,0000	3,1500	11.088,00
489	mangueira para jardim em material PVC, flexível e de fácil manuseio - possui 30 metros de comprimentos com engate rosqueado e esguicho, cor verde.	und	112,0000	125,9750	14.109,20
490	Manometro de pressão e vazão.	UNID	14,0000	260,0000	3.640,00
491	Manta asfáltica adesiva aluminizada Impermeabilizante Para Telhados, chapas, Baús reparo 60cm X 10m	UNID	260,0000	145,5833	37.851,66
492	MANTA GEOTEXIL	Metro quad	2.550,0000	7,6300	19.456,50
493	Marreta oitavada 2kg com cabo de madeira	Unidade	45,0000	70,3625	3.166,31
494	Marreta oitavada 5kg com cabo de madeira	UNID	45,0000	208,5650	9.385,43
495	Martelete Furadeira Impacto 800w + Kit SDS PLUS 3 funções: perfuração com ou sem impacto e rompedor Empunhadura posterior tipo "D" 100% rolamentado, com empunhadura lateral de 360° com guidade profundidade ajustável e maleta.	UNID	6,0000	918,7900	5.512,74
496	Martelo de borracha de 40 mm	UNID	41,0000	23,4450	961,25
497	Martelo de unha 27mm com cabo de madeira	Unidade	77,0000	58,9233	4.537,09
498	Massa acrílica com 25kg	Unidade	189,0000	141,5200	26.747,28
499	Massa adesiva epoxi, caixa de 100 g .	UNID	94,0000	10,2550	963,97
500	Massa corrida indicada para alvenaria, concreto, gesso e reboco 25kg Branca.Uso indicado: Paredes	Unidade	145,0000	63,8267	9.254,87



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

	internas Conteúdo da embalagem : 25kg Rendimento: Aplicação grossa: até 30 m². Aplicação fina: até 75 m². De duas a três demãos. Cor: Branco Em Conformidade com Normas ABNT Ferramenta indicada para aplicação: Espátula ou desempenadeira de aço.				
501	Massa corrida premium com 18.000ml	Unidade	150,0000	64,8267	9.724,01
502	Massa corrida premium com 3.600ml	Unidade	130,0000	36,6250	4.761,25
503	Massa plástica branca 1 kg	UNID	118,0000	30,9150	3.647,97
504	Mecanismo para caixa acoplada K3028/ZL	UNID	11,0000	215,6700	2.372,37
505	Morça torno de bancada nº 8, uso profissional	Unidade	5,0000	580,9000	2.904,50
506	Mosquetão em rosca confeccionado em aço; fechamento em rosca; capacidade para 25 kn.	UNID	57,0000	22,4767	1.281,17
507	Moto esmeril de bancada 6 pol. 360w - bivolt.	Unidade	4,0000	485,6267	1.942,51
508	MOTOSSERRA - MOTOR A GASOLINA. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 7,1HP; 91.6 CILINDRADAS, COMPRIMENTO MINIMO DO SABRE DE 63 CM, COMPRIMENTO DE CORTE DE 80 CM, PESO MAXIMO DE 7,5KG. UTILIZAÇÃO EM TRABALHOS PROFISSIONAIS INTENSOS E PARA CORTE DE ARVORES DE MEDIO E GRANDE PORTE (MOTOSSERRA DE USO FLORESTAL) SIMILAR AO MODELO STHIL MS 660 COM GARANTIA MINIMA DE 12MESES OU MAIOR	UNID	5,0000	1.818,0000	9.090,00
509	Mourees de eucalipto tratado diametro 010 m comprimento 220 m	Unidade	1.060,0000	20,3200	21.539,20
510	MULTIMETRO DIGITAL, DESCRIÇÃO: DISPLAY LCD/CONTAGEM: 3 1/2 DIG. /2000; ILUMINAÇÃO / BARRA GRAFICA: I; TENSÃO DC: 200M/2/20/200/1000V; TENSÃO AC: 200M/2/20/200/750V; CORRENTE DC: 2M/20M/200M/20A; CORRENTE AC: 2M/20M/200M/20A; RESISTENCIA: 200/2K/20K/200K/2M/20M/2000M; TEMPERATURA: -40~+1000°C; CAPACITANCIA: 20N/200N/2u/20u/200uF; INDUTANCIA: 2M/20M/200M/2/20H; FREQUENCIA: 2K/20K/200K/2000K/10MHZ; TESTE CONTINUIDADE/ DIODO: C/D	UNID	10,0000	116,7133	1.167,13
511	Nível bolha em alumínio com base magnética (de mão) 30cm	Unidade	47,0000	41,8700	1.967,89
512	Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, amarelo, cinza ou verde, com meia proteção nas bordas superiores e proteção lateral e apoio nasal confeccionados do mesmo material.	UNID	320,0000	15,9400	5.100,80
513	Pá ajuntadeira de bico nr04 com cabo em madeira 71cm.	Unidade	115,0000	57,5700	6.620,55
514	Pá de bico com cabo	UNID	120,0000	53,6425	6.437,10
515	Padrão bifásico de 60A de 4,5m	Unidade	65,0000	1.402,9425	91.191,26
516	Padrao bifasico de 60A de 7 m	Unidade	60,0000	2.199,4925	131.969,55
517	Padrão monofásico de 40A de 4,5 m	UNID	60,0000	1.009,3350	60.560,10
518	Padrao monofasico de 40A de 7 m	Unidade	65,0000	1.370,0000	89.050,00
519	Pa quadrada c/ cabo	UNID	166,0000	48,2700	8.012,82
520	Parafusadeira / furadeira velocidade variável e reversível 400w - 110v	Unidade	19,0000	609,7000	11.584,30
521	Parafuso de fenda 4,8 x 50	Unidade	2.170,0000	0,4575	992,78
522	Parafuso de fenda 4,8 x 55	Unidade	2.170,0000	0,5350	1.160,95
523	Parafuso de fenda 4,8 x 65	Unidade	2.170,0000	0,6150	1.334,55
524	Parafuso francês com porca sextavada 1/4x4"	Unidade	2.170,0000	1,2867	2.792,14
525	Parafuso francês com porca sextavada 3/8x4 1/2"	Unidade	2.170,0000	2,1800	4.730,60
526	Parafuso frances com porca sextavada 3 x 5/16	Unidade	2.170,0000	1,8100	3.927,70
527	Parafuso Madeira N.07 (3.8 X 40) com 500 unidades	UNID	2.120,0000	0,2367	501,80



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

528	Parafuso para telha de fibrocimento 5/16 x 110mm	UNID	4.570,0000	1,4525	6.637,93
529	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA	und	505,0000	4,2000	2.121,00
530	Parafuso Sextavado Soberba 3/16 X 50	UNID	2.370,0000	0,7025	1.664,93
531	Pé de cabra simples, em aço especial 500mm	Unidade	45,0000	45,8000	2.061,00
532	PEDRA BRITADA 0	TON	910,0000	183,6333	167.106,30
533	PEDRA BRITADA Nº 1	M³	910,0000	178,9600	162.853,60
534	PEDRA MARRUADA	TON	1.410,0000	178,6267	251.863,65
535	Pedra para esmeril	Unidade	55,0000	36,6575	2.016,16
536	Peneira fina	Unidade	112,0000	24,6167	2.757,07
537	Peneira media	Unidade	112,0000	27,8225	3.116,12
538	PERFIL DE AÇO U SIMPLES 75X40X4,75X6000MM	Metros	550,0000	225,5000	124.025,00
539	Perneira de segurança confeccionada em couro com três talas de aço na parte frontal, presa através de solda eletrônica e fecho plástico para ajustes, com matatarso, fechamento nas bordas por meio de viés em material sintético, até o Joelho e fechamento em velcro	UNID	65,0000	61,1400	3.974,10
540	Pia aço inox - 120cm	UNID	82,0000	189,7075	15.556,02
541	Pia em mármore sintética para cozinha 1,00 X 0,50 - Linha popular	Unidade	82,0000	231,9350	19.018,67
542	pia em mármore sintético para cozinha - 1,20X0,50 - linha popular	UNID	82,0000	265,3350	21.757,47
543	Picareta chibanca tamanha 4 com cabo em madeira com 90cm.	Unidade	121,0000	150,9333	18.262,93
544	Pilha alcalina palito AAA, cartela c/ 2 unidades	UNID	240,0000	5,0667	1.216,01
545	Pilha alcalina pequena AA, cartela c/ 2 unidades	UNID	245,0000	4,9550	1.213,98
546	Pincel 2" duplo economico.	Unidade	112,0000	11,8150	1.323,28
547	pincel 2" economico	UNID	242,0000	5,0100	1.212,42
548	Pincel 3/4 cerdas pretas econômico	Unidade	242,0000	1,9400	469,48
549	Pincel 4" econômico.	UNID	242,0000	12,3733	2.994,34
550	Pino de três saídas, tipo "benjamim"	UNID	270,0000	5,4633	1.475,09
551	PISO CERAMICO PEI 1 MINIMO DE 40X40 EXTRA A	Metro quad	1.550,0000	37,1400	57.567,00
552	PISO CERAMICO PEI 2 MINIMO DE 40X40 EXTRA A	Metro quad	1.600,0000	37,1400	59.424,00
553	PISO CERAMICO PEI 5 MINIMO DE 40X40 EXTRA A	Metro quad	1.550,0000	37,3575	57.904,13
554	Pistola para tubo de silicone	Unidade	27,0000	36,5367	986,49
555	PISTOLA PINTURA AR DIRETO CANECA 650ML BICO 1,3MM	UNID	82,0000	136,3700	11.182,34
556	placa de advertência para cerca	UNID	25,0000	19,2850	482,13
557	Plafonier e27 soquete de louça	UNID	330,0000	5,8975	1.946,18
558	Plafonier Economie Nylon E27 1x60w Branco	UNID	350,0000	5,1375	1.798,13
559	Plafonier para lâmpada-material de plástico.	UNID	350,0000	5,0725	1.775,38
560	PLAINA DESENGROSSADEIRA DE BANCADA 1800W 127V APLAINAMENTO DE 3,2MM DE LARGURA X 2MM DE PROFUNDIDADE. MOTOR DE 1800 WATTS DE POTENCIA	UNID	5,0000	4.550,0000	22.750,00
561	Plug conector RJ 45 8 vias para cabos categoria 5	Pacote	68,0000	1,0800	73,44



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

562	Plug de 1/2 (tampão)	Unidade	272,0000	0,8500	231,20
563	Plug de 3/4 (tampão)	Unidade	232,0000	0,8367	194,11
564	Plug fêmea p/ tomada 10A	UNID	140,0000	4,1667	583,34
565	Plug fêmea p/ tomada 20 A	Unidade	140,0000	5,7100	799,40
566	Plug macho para tomada 10A	UNID	140,0000	4,1200	576,80
567	Plug macho p/ tomada 20 A	Unidade	140,0000	3,9733	556,26
568	Pneu para carrinho de mão	UNID	140,0000	69,5467	9.736,54
569	PO DE PEDRA	M³	560,0000	201,4567	112.815,75
570	Ponteiro em aço especial, seção hexagonal, com dureza diferenciada no gume de corte, para perfuração em pedras, concreto e tijolos.	Unidade	66,0000	11,2467	742,28
571	Porca 1/2 "	UNID	2.060,0000	0,9300	1.915,80
572	Porca 3/8"	UNID	2.070,0000	0,5267	1.090,27
573	Porca 5/16"	Unidade	2.070,0000	0,3050	631,35
574	Porta cadeado de 2"	UNID	80,0000	7,7267	618,14
575	Porta de madeira CALHA - 210x60	Unidade	72,0000	237,1833	17.077,20
576	Porta de madeira CALHA - 210x70	Unidade	92,0000	239,7167	22.053,94
577	Porta de madeira CALHA - 210x80	Unidade	112,0000	242,3500	27.143,20
578	PORTA DE MADEIRA CALHA 210X90	UNID	112,0000	271,0700	30.359,84
579	Porta de madeira lisa angelim 210x60	Unidade	141,0000	171,5300	24.185,73
580	Porta de madeira lisa angelim 210x70	Unidade	163,0000	174,0325	28.367,30
581	Porta de madeira lisa angelim 210x80	Unidade	183,0000	180,9725	33.117,97
582	Porta de madeira lisa angelim 210x90	UNID	183,0000	264,6100	48.423,63
583	Porta eletrodo 400 amp.	Unidade	27,0000	150,6700	4.068,09
584	Porta ferro laminada 210x60	Unidade	107,0000	316,2800	33.841,96
585	Porta ferro laminada 210x70	Unidade	127,0000	316,6050	40.208,84
586	Porta ferro laminada 210x80	Unidade	147,0000	320,4325	47.103,58
587	Porta sanfonada em PVC 210x60 cm	UNID	92,0000	136,3900	12.547,88
588	Porta sanfonada em PVC 210x80 cm	Unidade	114,0000	181,8233	20.727,86
589	POSTE GALVANIZADO, 150MM COM 07 METROS	UNID	2,0000	1.040,0000	2.080,00
590	Pranchão de Madeira eucalipto Espessura= 0,07 m/ Largura= 0,10 m	Metro Cubi	25,0000	3.910,0000	97.750,00
591	Pranchão de Madeira eucalipto Espessura= 0,07 m/ Largura= 0,20 m	Metro Cubi	25,0000	3.910,0000	97.750,00
592	Prego 10 x 10	kg	42,0000	46,2000	1.940,40
593	Prego 12 x 12	kilo	47,0000	34,3825	1.615,98
594	Prego 14 x 21	kg	77,0000	26,2775	2.023,37
595	Prego 15x15, embalagem com 1kg	kg	92,0000	28,5400	2.625,68



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

596	Prego 17x21 embalagem com 1kg	kg	137,0000	23,8050	3.261,29
597	Prego 17 x 27 - cabeça dupla	kg	82,0000	32,2600	2.645,32
598	Prego 17x27 embalagem com 1kg	kg	137,0000	23,3300	3.196,21
599	Prego 18x30	kg	137,0000	24,1575	3.309,58
600	Prego 18 x 30 cabeça dupla	kilo	87,0000	32,8833	2.860,85
601	Prego 19x36 embalagem com 1kg	kg	147,0000	23,3550	3.433,19
602	Prego 19x39 embalagem com 1kg	kg	137,0000	24,5800	3.367,46
603	Prego 20x42 embalagem com 1kg	kg	137,0000	26,5075	3.631,53
604	Prego 22x48 embalagem com 1kg	kg	142,0000	24,5800	3.490,36
605	Prego 23x54 embalagem com 1kg	kg	137,0000	25,2767	3.462,91
606	Prego 25x72 embalagem com 1kg	kg	87,0000	32,0300	2.786,61
607	Prego 26x30 - porteira	kg	59,0000	28,3633	1.673,43
608	Prego com cabeça 10x10 galvanizado, embalagem de 01 kg	kilo	137,0000	48,6433	6.664,13
609	Prego com cabeça 14x21 galvanizado, embalagem de 01kg	kg	137,0000	33,1800	4.545,66
610	PREGO PARA TELHA COM ARRUELA. PACOTE COM 50 PEÇAS	Pacote	52,0000	19,2500	1.001,00
611	Prego telheiro galvanizado 18x27, embalagem de 500 gramas	Unidade	77,0000	29,2967	2.255,85
612	Prime manta asfáltica líquida 18 lt	UNID	70,0000	329,2600	23.048,20
613	Protetor Auricular de Silicone Tipo Plug Dystray 15 dB - CA 29847	UNID	232,0000	3,9000	904,80
614	Protetor facial de segurança, constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou catraca e visor de plástico esférico incolor com cerca de 200 mm de largura e 195 mm de altura; o visor é preso à coroa por meio de cinco rebites metálicos e a carneira é presa à coroa através de dois parafusos plásticos.	UNID	112,0000	48,3850	5.419,12
615	Prumo de metal de parede 500g com cordão em nylon 2m e calço em madeira	Unidade	42,0000	39,1000	1.642,20
616	Rabicho/ engate flexível PVC 50 cm para pia, lavatórios acompanha anel deslizante, terminais com alertas, dispensam o uso de chave, junta fixa de borracha, permite vedação com baixo torque. Cor Branco.	Unidade	130,0000	9,9700	1.296,10
617	Rastelo em aço	Unidade	112,0000	41,7033	4.670,77
618	Rebitador manual profissional em aço carbono, 10", com chave para troca das ponteiros.	Unidade	12,0000	38,1700	458,04
619	REBITE 1/4 X 10MM	UNID	2.000,0000	0,5200	1.040,00
620	REBITE 1/4 X 12MM	UNID	2.000,0000	0,4600	920,00
621	REBITE 1/4 X 8MM	UNID	2.000,0000	0,6500	1.300,00
622	REBITE 1/8 X 10MM	UNID	2.000,0000	0,2000	400,00
623	REBITE 1/8 X 12MM	UNID	2.000,0000	0,2200	440,00
624	REBITE 1/8 X 8MM	UNID	2.000,0000	0,1300	260,00
625	REBITE 3/16 X 10MM	UNID	2.000,0000	0,2700	540,00
626	REBITE 3/16 X 12MM	UNID	2.000,0000	0,3000	600,00
627	REBITE 3/16 X 8 MM	UNID	2.000,0000	0,2600	520,00
628	Receptador manual com 4 tipos de rebite	Unidade	15,0000	38,1267	571,90



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

629	Redução 50 mm para 40 mm	Unidade	226,0000	2,4500	553,70
630	Redução soldável - 25mm x 20mm nbr 5688	UNID	226,0000	0,7400	167,24
631	Redução soldavel - 32mm x 25mm nbr 5688	Unidade	226,0000	1,3250	299,45
632	Reducao soldavel - 40mm x 32mm nbr5688	Unidade	226,0000	3,2950	744,67
633	Redução soldável - 50mm x 40mm nbr 5688	UNID	226,0000	4,7433	1.071,99
634	Refil Flex para Bebedouro Libel (Vela) - Contém 3 etapas de filtragem, garantindo a qualidade da água, reduz o cloro, odores e sabores ruins, equilibra o Ph (acidez) e inibe a proliferação de bactérias - finalidade de reter impurezas contidas na água, assim como reduzir a concentração de cloro, odores e gostos desagradáveis presentes na água - Elemento filtrante: efetua a pré-filtragem, separando as impurezas sólidas em suspensão (areia, barro, lodo, etc.); - Carvão Ativado impregnado com Prata Coloidal: Reduz o cloro livre por catálise, bem como odores e sabores desagradáveis. Além disso, por ser impregnado com prata coloidal, inibe a proliferação de bactérias no leito do refil - Volume Interno do aparelho: 3600 ml; - Vazão: 45 l/h; - Vida útil eficiência de cloro: 4.000 litros ou 6 meses de uso; Vida útil eficiência bacteriológica e nível microbiológico: 4.000 litros ou 6 meses de uso; - Classe Redução de Cloro: (C):I =75%; - Classe de retenção de partículas: (P) IV =15µm a =30µm	UNID	38,0000	127,5000	4.845,00
635	REFIL PARA FILTRO DE AGUA 9.3/4. DIMENSÕES: A: 248MM - B:63,5MM - C: 28MM; COMPOSIÇÃO COPO E TAMPA: POLIPROPILENO; RETENÇÃO DE PARTICULAS: CLASSE D; VAZÃO MÍNIMA:1.200l/h; GRAU DE FILTRAÇÃO MÍNIMA DE 25 MICRA	UNID	35,0000	90,0867	3.153,03
636	Refletor LED 100w	Unidade	352,0000	137,0800	48.252,16
637	Refletor Led 200w Luz Colorida Rgb Diversos Efeitos 16 Cores: Refletor Holofote MicroLED SMD 200W RGB Colorido com Controle IP66 A Prova D'água - LED Colorido Controlado por Controle Remoto. Refletor de LED Microled 200w Colorido RGBW com Controle Remoto IP66 Áreas Externas - Internas Decorativo Cor: Preto; Tamanho: 28x21x7cm;Peso do produto: 1.300kg Grau de Proteção: IP66 - Totalmente indicado para áreas externas Luminosidade: 18.000 lúmens;Control e: Sim;Potência: 200W Watts Quantidade de cores emitidas: 16 Cores; Quantidade de efeitos: 4 Efeitos. Itens Inclusos: 01 Refletor de LED Microled 200w Colorido RGBW com Controle Remoto IP66 Áreas Externas - Internas Decorativo; 01 Controle Remoto	UNID	100,0000	272,6700	27.267,00
638	Refletor LED 200W Potência Real IP66 Bivolt Branco Frio 6500K= 200 Watts •Tensão de Entrada (V) = 100-240V - Bivolt ;•Dimensões (mm) = 385X555X90mm;•Tipo de Instalação = Sobrepor •Cor (K) = Branco Frio (6500K) - Luz Branca •Luminosidade (lm) = 20.000 lm; Eficiência Luminosa (lm/w) = 100 Lúmens / Watt;Índice de Reprodução de Cor = ≥80 •Ângulo de Iluminação = 120°;•Material = Alumínio + Vidro •Peso = 4,100g;•Reator / Driver = Driver Interno •Refrigeração com Cooler = Não;•Dimerizável = Não •Fator Potência = 0.6;•Vida Útil Mediana (Horas) = 20.000 Horas •Índice de Proteção = IP66 (Ambiente Interno / Externo) •Garantia = 1 Ano	UNID	132,0000	349,3400	46.112,88
639	Registro esfera metal 20 mm	Unidade	178,0000	50,3567	8.963,49
640	Registro esfera metal - 32mm	Unidade	178,0000	117,7125	20.952,83
641	Registro gaveta metal - 25mm	Unidade	178,0000	59,0175	10.505,12
642	Registro pressão metal - 20mm	Unidade	178,0000	41,7233	7.426,75
643	Registro pressão metal - 25 mm	UNID	178,0000	45,2500	8.054,50
644	Registro pressão pvc - 20 mm	UNID	178,0000	11,8333	2.106,33
645	Registro pressão pvc - 25 mm	UNID	178,0000	14,3300	2.550,74



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

646	Registro PVC 1/2"	UNID	178,0000	10,8067	1.923,59
647	Registro PVC 3/4"	UNID	178,0000	14,2250	2.532,05
648	Régua para pedreiro alumínio 2m	Unidade	50,0000	64,7967	3.239,84
649	Rejunte para piso e azulejo Pct. 1KG	UNID	242,0000	10,7250	2.595,45
650	Rejunte para piso e azulejo - Pct. 1Kg - cores variadas	kg	242,0000	10,7250	2.595,45
651	Rele fotoelétrico bivolt (fotocélula)	Unidade	340,0000	55,5467	18.885,88
652	Removedor de ferrugem 250 ml	Unidade	116,0000	15,4300	1.789,88
653	Resina acrílica de 3.600ml	UNID	128,0000	109,7400	14.046,72
654	RIPA NÃO APARELHADA, *1,5X5 CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Metros	620,0000	4,7167	2.924,35
655	Ripa serrada tipo eucalipto - mínimo de 1,5x0,5 cm	Metros	16.100,0000	5,4850	88.308,50
656	ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA, CILINDRADA (CM³): >45CC; POTENCIA: >2,1KW; LARGURA DE CORTE MINIMO: >45CM; VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTIVEL: >0,8l; VELOCIDADE DE MARCHA LENTA: ATÉ 2.700rpm; RPM MÁXIMO NO EIXO DE SAIDA MINIMO: 8.800rpm; GAP ELETRODO: 0,5MM; VELOCIDADE DE ENGATE DE EMBREAGEM: 3.900rpm; TORQUE, MAX: ATÉ 3,0Nm; TORQUE MAX. AT RPM: 6.000 rpm; DIAMETRO DO TUBO: 32mm; NIVEL DE PRESSÃO SONORA NO OUVIDO DO OPERADOR: < 105dB(A)	UNID	14,0000	2.080,0000	29.120,00
657	Rolo de la de pintura 23cm legitima pele de carneiro alta densidade	Unidade	324,0000	48,1233	15.591,95
658	Rolo de pintura de espuma com cabo 10cm	Unidade	237,0000	5,4367	1.288,50
659	Rolo de pintura de espuma com cabo 23cm	Unidade	318,0000	21,4400	6.817,92
660	Rolo de pintura de la com cabo 15cm	Unidade	232,0000	23,0767	5.353,79
661	SABRE PARA MOTOSERRA. COMPRIMENTO: 63cm/25" - ESPESSURA DA CANALETA: 1,6mm - PASSO: 3/8 PARA CORRENTE DE 42 DENTES + 1 ELO	UNID	31,0000	650,0000	20.150,00
662	SAIBRO FINO PENEIRADO	M³	273,0000	98,1600	26.797,68
663	SAIBRO FINO SEM PENEIRAR	TON	273,0000	162,5000	44.362,50
664	SAIBRO GROSSO	M³	253,0000	66,1500	16.735,95
665	Sargento 5" - Tipo grampo	Unidade	40,0000	86,0350	3.441,40
666	Selador acrílico de 18.000ml	UNID	83,0000	87,0667	7.226,54
667	SELADOR PARA MADEIRA 3,6 LITROS	UNID	155,0000	180,8733	28.035,36
668	Sensor de presença para iluminação	Unidade	132,0000	66,1333	8.729,60
669	Serra mármore 1.450w com 3 discos - 110v	Unidade	11,0000	528,1000	5.809,10
670	Serra tico tico 500 W - 110v	UNID	12,0000	816,3333	9.796,00
671	Serrote profissional para madeira, com dentes temperados de 20", cabo em madeira e lâmina em aço - 500mm	Unidade	70,0000	69,3400	4.853,80
672	SIFAO MOBYLLE COPO MULTIUSO	und	98,0000	19,3733	1.898,58
673	Sifao pia copinho 40mm cromada	UNID	108,0000	25,6133	2.766,24
674	Sifao pia copinho 50mm cromada	UNID	108,0000	38,5250	4.160,70
675	Sifao plastico p/ lavatorio/ pia tipo copo 40 mm	Unidade	36,0000	49,8733	1.795,44
676	Sifão Sanfonado universal simples 1.1/2"	UNID	108,0000	9,0350	975,78
677	sifao unidersal simples cromado	und	111,0000	34,7133	3.853,18



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

678	Solda estanho 1mm 60x40 c/ fluxo - rolo 250g	Unidade	35,0000	455,0000	15.925,00
679	Suporte Para Rolo de Pintura 23cm	UNID	117,0000	12,2167	1.429,35
680	suporte torcido para calha moldura corte corte 28 galvanizado	UNID	245,0000	15,4800	3.792,60
681	Tabua tipo pinus de escoramento 020cm	Metro quad	1.152,0000	44,2875	51.019,20
682	Tábua tipo pinus de escoramento 0,30cm	Metro quad	1.152,0000	53,8225	62.003,52
683	Talhadeira chata em aço forjado 10 pol.	Unidade	90,0000	18,4500	1.660,50
684	Tampa/ assento sanitário: Assento sanitário oval injetado, possui arco rígido, fixação regulavel. Material: Polipropileno, Dimensões aproximadas do produto: 45 x 38 x 3 cm. Peso aproximado da embalagem: 0.5kg Cor: Branco.	Unidade	162,0000	28,3567	4.593,79
685	TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO ARTICULADO ZC PADRÃO CEMIG	UNID	27,0000	505,8500	13.657,95
686	TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO T33 ARTICULADO UTILIZADO EM CALÇADAS (ZB)	UNID	27,0000	406,8400	10.984,68
687	Tampão ferro fundido articulado (modelo CEMIG)	Unidade	24,0000	455,7667	10.938,40
688	Tampão Za Articulado (29,5X29,5Cm) Em Ff	UNID	22,0000	96,2800	2.118,16
689	Tanque de duas bacias de cimento.	UNID	82,0000	221,3500	18.150,70
690	Tanque de duas bacias de fibra	UNID	81,0000	192,5500	15.596,55
691	Te azul solda / rosca 20mm	Unidade	375,0000	11,0900	4.158,75
692	Te azul solda / rosca - 25 mm	UNID	375,0000	10,1267	3.797,51
693	Te azul solda / rosca - 25mm redução 20mm	UNID	375,0000	8,8767	3.328,76
694	Tê de 100 mm com redução de 50 mm	Unidade	375,0000	16,7925	6.297,19
695	TE DE 1/2	UNID	375,0000	1,2625	473,44
696	Tê de 3/4	Unidade	375,0000	1,5050	564,38
697	Te de esgoto 100 mm nbr 5688	Unidade	375,0000	15,1967	5.698,76
698	Te de esgoto 100 mm reducao p/ 50 mm nbr 5688	Unidade	375,0000	15,5233	5.821,24
699	Te de esgoto - 150mm nbr 5688	Unidade	365,0000	60,2767	22.001,00
700	Te de esgoto 40 mm nbr 5688	Unidade	360,0000	3,4167	1.230,01
701	Te de esgoto - 50 mm nbr 5688	UNID	360,0000	9,6600	3.477,60
702	Te de esgoto - 75 mm nbr 5688	UNID	360,0000	15,3933	5.541,59
703	Te de solda 20 mm nbr 5688	Unidade	360,0000	1,0033	361,19
704	Te de solda - 25 mm nbr 5688	UNID	357,0000	1,5000	535,50
705	Te de solda - 25mm redução 20mm nbr 5688	UNID	357,0000	4,5867	1.637,45
706	Te de solda - 32 mm nbr 5688	UNID	357,0000	4,8633	1.736,20
707	Te de solda - 32mm redução 25mm nbr 5688	UNID	357,0000	7,4667	2.665,61
708	Te de solda - 40 mm nbr 5688	UNID	357,0000	12,7975	4.568,71
709	Te de solda - 50mm nbr 5688	Unidade	357,0000	12,9675	4.629,40
710	Tela De Sombreamento 80% Bloqueio - Preto 3x50mts	UNID	25,0000	991,1500	24.778,75
711	Tela mangueirão fio 3" BWG 14 1,50 altura rolo com 50 metros	Unidade	60,0000	1.341,4000	80.484,00



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

712	Tela para alambrado fio 12# 7,5-BWG 12, 1,80 altura - rolo com 25 metros	Unidade	350,0000	1.154,7933	404.177,66
713	Telha ceramica cumeeira	UNID	12.000,0000	4,1300	49.560,00
714	Telha ceramica cumeeira paulista	UNID	5.500,0000	4,8925	26.908,75
715	Telha ceramica tipo portuguesa TIPO EXPORTACAO	Unidade	30.500,0000	2,4500	74.725,00
716	Telha Colonial Capa Cerâmica	UNID	8.500,0000	4,1775	35.508,75
717	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	UNID	590,0000	2,4100	1.421,90
718	Telha de fibrocimento ondulada 2,44 x 0,50 x 4mm	UNID	1.100,0000	28,3350	31.168,50
719	Telha de fibrocimento ondulada 2,44 x 1,10 x 5mm	UNID	2.750,0000	69,9667	192.408,43
720	Te PVC 25mm	Unidade	420,0000	1,2633	530,59
721	Te PVC Solda Rosca 25mm 1/2	Unidade	370,0000	7,0200	2.597,40
722	Terminal compressão 16mm ²	Unidade	100,0000	4,1725	417,25
723	Terminal compressão 25mm ²	Unidade	100,0000	4,9725	497,25
724	Terminal compressão 35mm ²	Unidade	100,0000	7,0400	704,00
725	Terminal direito para calha com bocal moldura galvanizado 28 cm.	UNID	320,0000	37,9133	12.132,26
726	Terminal esquerdo para calha com bocal moldura galvanizado 28 cm. □	UNID	320,0000	37,9133	12.132,26
727	Terminal pressão 1 parafuso 16mm ²	Unidade	70,0000	7,8050	546,35
728	Terminal pressão 1 parafuso 25mm ²	Unidade	60,0000	8,8633	531,80
729	Terminal pressão 1 parafuso 35mm ²	Unidade	61,0000	9,1067	555,51
730	Tesoura manual para chapa de ferro	Unidade	30,0000	72,8700	2.186,10
731	Tesoura para grama 580mm com cabo em madeira	Unidade	72,0000	43,6175	3.140,46
732	Thinner, embalagem de 900ml	Unidade	773,0000	27,1400	20.979,22
733	Tinta acrílica de fácil aplicação, com acabamento fosco, ótima cobertura e resistência às intempéries. Fórmula sem cheiro, para paredes interior e exterior. Diluição em água. Lata de 18 litros. Cores variadas.	Unidade	681,0000	175,5967	119.581,35
734	TINTA BORRACHA LÍQUIDA - 18 LITROS Características: Produto elástico monocomponente à base de água, alto teor de sólidos (mínimo 50%), pigmentos isentos de metais pesados e cargas minerais inertes. Dispersão aquosa com 200% de elasticidade. Não tóxico, não inflamável e que não agrida o meio ambiente. Cura total em até 72 horas. Diluição máxima de 15%. Aplicação: Superfícies limpas, secas e isentas de partículas oleosas. Pode ser aplicado com broxa, pincel ou bomba automática de pintura. Quantidade mínima: Suficiente para duas demãos em 150 m ² . Cor: Cinza.	UNID	190,0000	794,6633	150.986,03
735	Tinta de demarcação destinada para sinalização horizontal de vias de tráfego, tais como asfalto, pisos, cimentados com porosidade, etc. Produto com secagem rápida e com alta resistência à abrasão. Acabamento fosco, diluição em thinner. Lata de 18 litros. COR AMARELA	UNID	65,0000	637,4667	41.435,34
736	Tinta de demarcação destinada para sinalização horizontal de vias de tráfego, tais como asfalto, pisos, cimentados com porosidade, etc. Produto com secagem rápida e com alta resistência à abrasão. Acabamento fosco, diluição em thinner. Lata de 18 litros. COR AZUL	UNID	35,0000	637,4667	22.311,33
737	Tinta de demarcação destinada para sinalização horizontal de vias de tráfego, tais como asfalto, pisos, cimentados com porosidade, etc. Produto com secagem rápida e com alta resistência à abrasão. Acabamento fosco, diluição em thinner. Lata de 18 litros. COR BRANCA	UNID	75,0000	612,3567	45.926,75
738	Tinta de demarcação destinada para sinalização horizontal de vias de tráfego, tais como asfalto, pisos, cimentados com porosidade, etc. Produto com secagem rápida e com alta resistência à abrasão. Acabamento fosco, diluição em thinner. Lata de 18 litros. COR VERMELHA	UNID	30,0000	618,1733	18.545,20



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

739	Tinta esmalte epóxi Multissuperfícies a base de água - 3,6 L. - Cores variadas	UNID	173,0000	389,4350	67.372,26
740	Tinta esmalte sintético, ação seca rápido, galão de 3,6L, sem necessidade de aguarrás para diluição, com rendimento de 75 m² por demão. Uso em interior e exterior, nas seguintes superfícies: Móveis, portas e janelas de madeira e metal, acabamento brilhante, secagem rápida e diluição: Até 10% (com água potável).	Unidade	860,0000	94,6467	81.396,16
741	Tinta para piso de quadra poliesportiva alta resistência, cores variadas, balde de 18 litros, à base de resina acrílica, 1ª linha, com rendimento de até 175 a 275 m² lata/demão	Baldes	260,0000	371,0833	96.481,66
742	Tinta PVA 18.000ml - Cores variáveis	UNID	316,0000	136,7300	43.206,68
743	Tomada 2p t de embutir 2 x 4	Unidade	316,0000	12,3867	3.914,20
744	Tomada de sobrepor 10A	UNID	121,0000	6,1500	744,15
745	Tomada de sobrepor 20A	UNID	126,0000	7,7700	979,02
746	TOMADA DE TELEFONE	und	86,0000	12,3233	1.059,80
747	Tomada de três pinos 2P+T 20A com placa, com parafusos, cor branco (tomada simples)	UNID	416,0000	12,7867	5.319,27
748	Tomada externa	UNID	316,0000	13,9000	4.392,40
749	Tomada simples de embutir 2 x 4	Unidade	316,0000	8,2833	2.617,52
750	Torneira clinica acionamento com cotovelo bica alta	Unidade	72,0000	171,3267	12.335,52
751	Torneira cozinha de parede bica giratória com filtro ABS	UNID	20,0000	178,4200	3.568,40
752	Torneira para lavatório de metal - 1193 c 23	Unidade	154,0000	56,4800	8.697,92
753	Torneira para lavatório de metal - 1194 c 50	Unidade	154,0000	65,5000	10.087,00
754	Torneira para pia inox 22 cm - 1159	Unidade	147,0000	54,4767	8.008,07
755	Torneira plástica para lavatório	UNID	294,0000	13,0725	3.843,32
756	Torneira plastica para pia 1113	Unidade	145,0000	9,7025	1.406,86
757	Torneira plastica para tanque	Unidade	145,0000	6,8067	986,97
758	Torquês de carpinteiro com cabo isolado 13 pol.	UNID	46,0000	63,2900	2.911,34
759	Torques de carpinteiro com cabo isolado 8 pol.	Unidade	45,0000	46,5800	2.096,10
760	Tranca para porteira	Unidade	80,0000	40,3133	3.225,06
761	Tranqueta bico virado para janelas de madeiras, cor cromada, em aço oxidado, 40mm x 10mm.	Unidade	270,0000	16,9000	4.563,00
762	Trena 5 M	UNID	63,0000	20,3933	1.284,78
763	Trena em fibra de vidro de 50 metros fechada.	Unidade	30,0000	78,9900	2.369,70
764	Trena Laser Alcance mínimo de 40m Com Bolsa Protetora: Precisão de medição mínima: < 2 mm Alimentação elétrica: 2 x 1,5 V LR03 (AAA) Unidades de medição: m/cm, pés/polegada Capacidade da memória: 10 a 20 Proteção contra pó e projeções de água: IP 54 Peso máximo: < 0,1 kg	UNID	22,0000	1.690,0000	37.180,00
765	Trincha para pintura 1/2"	Unidade	274,0000	1,8067	495,04
766	Trincha para pintura 3/4"	UNID	274,0000	1,9400	531,56
767	Trincha para pintura 4"	Unidade	159,0000	12,3733	1.967,35
768	Trinco ferrolho redondo aço carbono zincado 3"	Unidade	255,0000	4,9975	1.274,36
769	Trinco universal 60mm latonado oxidado .	UNID	157,0000	10,3500	1.624,95



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

770	Tubo de esgoto 100 mm 6 m	Unidade	419,0000	80,1633	33.588,42
771	Tubo de esgoto 40 mm 6 m	Unidade	419,0000	41,5275	17.400,02
772	Tubo de esgoto nominal 150 mm, externa 150 mm, bolsa 73 mm espessura 2,22mm x 6000mm classe A nbr 5688.	UNID	259,0000	263,7433	68.309,51
773	Tubo de esgoto ø nominal 100 mm, ø externo 101,6mm, bolsa 5 mm , espessura 1,83 mm x 6000mm classe a nbr 5688	UNID	419,0000	104,0500	43.596,95
774	Tubo de esgoto ø nominal 40 mm, ø externo 40 mm, bolsa 26 mm , espessura 1,22mm x 6000mm classe a nbr 5688	UNID	411,0000	41,3833	17.008,54
775	Tubo de esgoto ø nominal 50 mm, ø externo 57 mm, bolsa 42 mm , espessura 1,60 mm x 6000mm classe a nbr 5688	UNID	419,0000	62,9233	26.364,86
776	Tubo de esgoto ø nominal 75 mm, ø externo 75,5 mm, bolsa 48 mm , espessura 1,70 mm x 6000mm classe a nbr 5688	UNID	411,0000	77,9800	32.049,78
777	TUBO DE SILICONE	Peças	165,0000	33,7525	5.569,16
778	Tubo de solda 20mm x 6m classe a nbr 5688	Unidade	410,0000	27,0100	11.074,10
779	Tubo de solda 25mm x 6m - classe a nbr 5688	UNID	410,0000	30,2600	12.406,60
780	TUBO DE SOLDA 32 MM X 6MT	UNID	360,0000	55,9850	20.154,60
781	TUBO DE SOLDA 40 MM X 6 MT	UNID	360,0000	80,2900	28.904,40
782	TUBO DE SOLDA 50 MM X 6 MT	Unidade	360,0000	108,3750	39.015,00
783	Tubo de solda 60mm x 6m classe A nbr 5688	Unidade	260,0000	197,3500	51.311,00
784	TUBO DE SOLDA 75 MM X 6 MT	UNID	260,0000	367,5000	95.550,00
785	Tubo preto de 1.5"	UNID	80,0000	377,4750	30.198,00
786	Tubo preto de 2"	UNID	100,0000	688,8000	68.880,00
787	Tubo PVC 100mm x 6m	Unidade	520,0000	107,7333	56.021,32
788	Tubo PVC 20mm x 6m	Unidade	520,0000	24,0467	12.504,28
789	Tubo PVC 25mm x 6m	Unidade	520,0000	28,7200	14.934,40
790	União Para Mangueiras 1"	UNID	160,0000	3,3233	531,73
791	União Para Mangueiras 1/2	UNID	160,0000	1,5767	252,27
792	União Para Mangueiras 3/4	UNID	160,0000	2,4525	392,40
793	Valvula para lavatorio de metal sem ladrao	Unidade	98,0000	20,3625	1.995,53
794	Valvula plastico branco 1 s/ unho P/ Pia Tanque ou Lavanderia	Unidade	98,0000	9,2100	902,58
795	Vaso sanitario de louca	Unidade	154,0000	177,4333	27.324,73
796	Vaso sanitário de louça com caixa aclopada	UNID	94,0000	379,5833	35.680,83
797	Vaso sanitário de louça para deficiente nbr 9050	UNID	93,0000	349,1667	32.472,50
798	Vassoura de aço com 22 dentes medindo 40x45 cm	Unidade	250,0000	36,2667	9.066,68
799	VEDA ROSCA 18MM X 25M	und	472,0000	5,9733	2.819,40
800	Verniz Marítimo com 3600 ml	UNID	123,0000	106,8100	13.137,63
801	Verniz premium incolor com 3600ml	Unidade	148,0000	106,8100	15.807,88
802	Verniz premium mogno com 3.600 ml	Unidade	143,0000	131,8000	18.847,40



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

803	Vestimenta de segurança tipo jardineira confeccionada em tecido tresvira kp 500, com peito alto, tiras baixas e reguláveis por argolas, com botas de pvcacopladas; com palmilha de aço, cor amarela . - Nº38 ao nº44	UNID	45,0000	325,0000	14.625,00
804	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OUEQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Metros	110,0000	34,6200	3.808,20
805	Viga serrada tipo eucalipto - mínimo 12 x 6	Metros	7.504,0000	35,2500	264.516,00
806	Viga serrada tipo eucalipto - mínimo 16 x 6	Metros	3.104,0000	45,2150	140.347,36
807	Zarcão anticorrosivo para metais 900ml	Unidade	236,0000	36,6600	8.651,76
	-			Total ==>	13.532.796,09

2) **JUSTIFICATIVA:**

Anexa ao processo.

3) **PRAZO DE ENTREGA E PRAZO DE TROCA:**

3.1 - Os Produtos serão fornecidos parceladamente, mediante as seguintes condições:

3.2 - O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Solicitante, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº8.666/93.

3.3 - A Prefeitura Municipal de Lima Duarte reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº8.666/93.

3.4 - A entrega será realizada, parceladamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o envio da **autorização de fornecimento**, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e descarga do objeto, de duas formas:

3.4.1 – No Almojarifado da Prefeitura localizado no pátio da Prefeitura a Rua Benvindo de Paula s/n, Barreira;

3.4.2 - As entregas de melhorias habitacionais deverão ser entregues no endereço que a Autorização de Fornecimento indicar, no perímetro urbano do Município;

3.5 – Em caso de diferença de quantidade (PARCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO), fica a CONTRATADA obrigada a providenciar sua complementação, no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente, sob pena de incidência das sanções capituladas neste instrumento.

3.6 - A Prefeitura se reserva no direito de pedir apenas parte do objeto licitado, na medida de sua necessidade.

3.7 - Estas condições serão seguidas criteriosamente, para não prejudicar o objeto da licitação.

3.8 – Nos preços já estão incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

3.9 – O detentor da ata de registro de preços compromete-se a comparecer em até 05 dias úteis após a convocação para assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, além de sujeitar-se às penalidades do art. 81 da Lei 8.666/93.

3.10 – Os produtos fornecidos em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/93, reconhecendo desde já a



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

licitante que as autorizações de fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

3.11 – Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Aqueles que apresentarem problemas serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para o Município. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à Contratada sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

3.12 – Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação

4) DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

4.1 – DO MUNICÍPIO:

- Aplicar penalidades ao fornecedor, quando for o caso;
- Prestar toda e qualquer informação solicitada pelo fornecedor, quando necessária à perfeita execução do contrato;
- Efetuar o pagamento ao fornecedor, após a confirmação da entrega dos produtos;
- Notificar o fornecedor, por escrito, da aplicação de qualquer sanção;
- Fazer o recebimento dos produtos observando as exigências do edital;
- Fiscalizar a entrega do objeto, relatando e comprovando, por escrito, as eventuais irregularidades;
- Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;
- Receber e conferir a especificação do objeto entregue.

4.2 - DO LICITANTE VENCEDOR:

- Facilitar a fiscalização do objetolicitado;
- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos da Legislação vigente;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, sem prévia anuência da Prefeitura;
- A entrega será realizada, parceladamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o **envio da autorização de fornecimento**, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e descarga do objeto, de duas formas:

– No Almoxarifado da Prefeitura localizado no pátio da Prefeitura a Rua Benvindo de Paula s/n, Barreira;

- As entregas de melhorias habitacionais deverão ser entregues no endereço que a Autorização de Fornecimento indicar, no perímetro urbano do Município;

• **Providenciar em caso de diferença de quantidade (PARCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO), no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente, sob pena de incidência das sanções capituladas neste instrumento.**

- Todas as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação correrão por conta do licitante vencedor;
- Entregar produtos e executar serviços de boa qualidade, pois somente serão aceitos aqueles que



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

estiverem dentro dos parâmetros solicitados e atendam os padrões exigidos pelo mercado;

- Garantir o fornecimento dos produtos com pontualidade, na forma estabelecida neste instrumento;
- Garantir o cumprimento do contrato, compreendendo o especificado no edital;
- Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- O licitante vencedor é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Prefeitura ou para terceiros;
- O licitante vencedor é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos;
- Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da empresa licitante vencedora. A Prefeitura recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com esta previsão;
- Manter em seus estoques quantitativos suficientes para atender as necessidades da Prefeitura;
- Responder por quaisquer danos que por sua culpa ou dolo venham a ser causados à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços, inclusive pelos atos praticados pelo funcionário designado para o atendimento ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Prefeitura Municipal, podendo esta, no entanto, reter quantias e pagamentos para o fim de garantir o referido ressarcimento.

5) PRAZO DE GARANTIA:

Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e legislações vigentes e aqueles que apresentarem problemas serão rejeitados, sendo o fornecedor obrigado a substituí-los, **sem prejuízo para o Município**. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, será aplicada à Contratada sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

6) ADJUDICAÇÃO:

Por item.

7) CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0001.2.0006	3.3.90.30.00.2.02.03.06.181.0001.2.0023
3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0001.2.0007	3.3.90.30.00.2.02.03.06.181.0001.2.0024
3.3.90.30.00.2.01.01.04.122.0001.2.0005	3.3.90.30.00.2.03.00.12.122.0001.2.0025
3.3.90.30.00.2.01.02.04.122.0001.2.0143	3.3.90.30.00.2.03.00.12.122.0012.2.0027
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0009	3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0012.2.0028
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0010	3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0012.2.0028
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0011	3.3.90.30.00.2.03.02.12.365.0012.2.0134
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0012	3.3.90.30.00.2.03.03.12.365.0012.2.0135
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0014	3.3.90.30.00.2.03.03.12.365.0012.2.0135
3.3.90.30.00.2.02.01.03.061.0001.2.0017	3.3.90.30.00.2.03.04.12.306.0012.2.0034
3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0001.2.0021	3.3.90.30.00.2.03.04.12.306.0012.2.0034



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

3.3.90.30.00.2.03.04.12.306.0012.2.0034	3.3.90.30.00.2.06.06.20.606.0015.2.0072
3.3.90.30.00.2.03.04.12.361.0012.2.0035	3.3.90.30.00.2.06.06.20.606.0015.2.0073
3.3.90.30.00.2.03.04.12.366.0012.2.0030	3.3.90.30.00.2.06.06.20.606.0015.2.0074
3.3.90.30.00.2.03.04.12.367.0012.2.0031	3.3.90.30.00.2.06.06.20.606.0015.2.0075
3.3.90.30.00.2.03.04.12.606.0012.2.0040	3.3.90.30.00.2.06.06.20.606.0015.2.0076
3.3.90.30.00.2.03.05.12.361.0012.2.0026	3.3.90.30.00.2.06.06.20.606.0015.2.0080
3.3.90.30.00.2.04.00.10.122.0013.2.0041	3.3.90.30.00.2.06.06.20.606.0015.2.0081
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042	3.3.90.30.00.2.06.06.20.608.0015.2.0079
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042	3.3.90.30.00.2.07.00.08.122.0001.2.0082
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042	3.3.90.30.00.2.07.00.08.122.0001.2.0083
3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0046	3.3.90.30.00.2.07.00.08.122.0001.2.0084
3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0046	3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0085
3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0050	3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0087
3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0050	3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0087
3.3.90.30.00.2.05.03.10.304.0013.2.0051	3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0087
3.3.90.30.00.2.05.03.10.304.0013.2.0051	3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0087
3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0013.2.0052	3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0136
3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0013.2.0052	3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0136
3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0013.2.0053	3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0136
3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0013.2.0053	3.3.90.30.00.2.08.02.08.244.0003.2.0089
3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0013.2.0053	3.3.90.30.00.2.08.02.08.244.0003.2.0089
3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0013.2.0054	3.3.90.30.00.2.08.02.08.244.0003.2.0089
3.3.90.30.00.2.05.04.10.303.0013.2.0055	3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0014.2.0091
3.3.90.30.00.2.05.04.10.303.0013.2.0055	3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0014.2.0091
3.3.90.30.00.2.05.04.10.303.0013.2.0055	3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0014.2.0092
3.3.90.30.00.2.05.04.10.303.0013.2.0055	3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0014.2.0093
3.3.90.30.00.2.05.05.10.122.0001.2.0056	3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0014.2.0093
3.3.90.30.00.2.05.05.10.122.0013.2.0057	3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0014.2.0094
3.3.90.30.00.2.06.00.04.122.0001.2.0058	3.3.90.30.00.2.09.00.04.123.0001.2.0095
3.3.90.30.00.2.06.01.06.182.0007.2.0059	3.3.90.30.00.2.10.00.27.812.0016.2.0128
3.3.90.30.00.2.06.03.26.782.0007.2.0063	3.3.90.30.00.2.10.00.27.812.0016.2.0129
3.3.90.30.00.2.06.03.26.782.0020.2.0064	3.3.90.30.00.2.10.00.27.812.0016.2.0130
3.3.90.30.00.2.06.03.26.782.0020.2.0065	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0001.2.0097
3.3.90.30.00.2.06.03.26.782.0020.2.0066	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0098
3.3.90.30.00.2.06.04.15.451.0007.2.0067	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0100
3.3.90.30.00.2.06.04.15.451.0007.2.0068	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0101
3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0070	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0102
3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0070	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0103
3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0071	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0104
3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0071	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0105



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0106		3.3.90.30.00.2.12.01.13.392.0005.2.0116
3.3.90.30.00.2.11.02.17.452.0007.2.0099		3.3.90.30.00.2.13.00.23.695.0006.2.0015
3.3.90.30.00.2.11.02.17.452.0008.2.0107		3.3.90.30.00.2.13.00.23.695.0006.2.0120
3.3.90.30.00.2.11.02.17.452.0008.2.0108		3.3.90.30.00.2.13.00.23.695.0006.2.0121
3.3.90.30.00.2.11.02.17.452.0008.2.0109		3.3.90.30.00.2.13.00.23.695.0006.2.0122
3.3.90.30.00.2.11.02.17.452.0008.2.0111		3.3.90.30.00.2.13.00.23.695.0006.2.0123
3.3.90.30.00.2.12.00.13.391.0004.2.0112	-	3.3.90.30.00.2.13.00.23.695.0006.2.0139
3.3.90.30.00.2.12.01.13.392.0005.2.0114		3.3.90.30.00.2.14.00.08.243.0018.2.0124
3.3.90.30.00.2.12.01.13.392.0005.2.0115		3.3.90.30.00.2.14.00.08.243.0018.2.0125
3.3.90.30.00.2.12.01.13.392.0005.2.0116		

8) UNIDADE FISCALIZADORA:

Secretarias Municipais.

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Administração, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

Aprovo o presente termo de referência em 21 de Agosto de 2023.

Elenice Pereira Delgado Santelli
- Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO “SIMPLES NACIONAL”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é optante do “SIMPLES NACIONAL”.

_____, de _____ de 2023.

(assinatura do representante legal)

1781

1881

LIMA DUARTE